

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38ª DA REPÚBLICA — N. 180

CAPITAL: FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 1926

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.009, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, um crédito de 105:779\$449, especial á verba 5ª, do orçamento para o exercício de 1924 — Instrução Militar — VIII — Missão Franceza de Aviação.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.399, que abre ao Ministério da Viação e Obras Publicas, o crédito extraordinário de 1.000:000\$, afim de attender á despesas extraordinarias com a reconstrução das linhas telegraphicas nacionaes no Estado do Rio Grande do Sul, devastadas pelos movimentos revolucionarios occorridos desde 1923.

Mensagens.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 4 e 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria da Justica do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade e da Propriedade Industrial e da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.009 — DE 26 DE JULHO DE 1926

Autõriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, um credito de 105:779\$449, especial á verba 5ª, do orçamento para o exercicio de 1924 — Instrução Militar — VIII — Missão Franceza de Aviação.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, um credito de 105:779\$449, especial á verba 5ª, do orçamento para o exercicio de 1924 —

Instrução Militar — VIII — Missão Franceza de Aviação, numero 66: Para execução do respectivo contracto e sua ampliação; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Fernando Setembrino de Carvalho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.399 — DE 29 DE JULHO DE 1926

Abro, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito extraordinario de mil contos de reis (1.000:000\$000), afim de attender a despesas extraordinarias com a reconstrução das linhas telegraphicas nacionaes no Estado do Rio Grande do Sul, devastadas pelos movimentos revolucionarios occorridos desde 1923.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que determina o art. 80 do Código de Contabilidade Publica, combinado com o art. 94 do respectivo regulamento, e havendo consultado o Tribunal de Contas, resolve abrir, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito extraordinario de mil contos de reis (1.000:000\$000), afim de attender a despesas extraordinarias com a reconstrução das linhas telegraphicas nacionaes no Estado do Rio Grande do Sul, devastadas pelos movimentos revolucionarios, occorridos desde 1923.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

MESSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados: — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, um credito de 105:779\$449, especial á verba 5ª, do orçamento para o exercicio de 1924 — Instrução Militar — VIII — Missão Franceza de Aviação, n. 66: Para execução do respectivo contracto e sua ampliação, tenho a honra de vos restituir dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam a vossa mensagem de 17 de julho findo.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Guerra — N. 10 — Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1926.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados. — De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, vos transmitto a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente da Camara, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso

Nacional que autoriza o Governo a abrir, pelo Ministério da Guerra, um crédito de 105:779\$419, especial á verba 5ª, do orçamento para o exercício de 1923, Instrução Militar - VIII - Missão Franceza de Aviação, n. 66: Para execução do respectivo contrato e sua ampliação - autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 158, de 17 de julho findo.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Na inclusa exposição de motivos, o ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, justifica a necessidade da abertura do credito especial de 396:840\$ (trezentos e noventa e seis contos oitocentos e quarenta mil réis), para pagamento ao governo do Estado da Parahyba do Norte como auxilio para a manutenção dos serviços de defesa do algodão e combate a lagarta rosada, em 1923.

Encaminhando-vos o alludido documento justificativo, tenho a honra de solicitar-vos a necessaria autorização legislativa para a abertura do referido credito.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1926, 105ª da Independência n. 38ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — A lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, no seu art. 80, § 5º, autorizou o Governo a auxiliar os Estados que mantivessem os serviços de defesa do algodão e combate a lagarta rosada, dando-lhe faculdade de abrir creditos até á importancia de 1.000:000\$ (mil contos de réis).

Baseando-se nessa disposição o Estado da Parahyba do Norte, pelo seu presidente, solicitou, em setembro de 1923, a concessão do auxilio de 396:840\$, correspondente á somma dispendida naquelle anno pelo Thesouro estadual nos referidos serviços.

Para satisfazer a solicitação feita, este ministerio providenciou junto ao da Fazenda, pedindo-lhe, de accordo com o disposto no art. 92 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica o seu parecer sobre a abertura do credito preciso para o pagamento do auxilio requerido.

Não teve solução a consulta feita e caducou a autorização constante do § 5º, art. 80, da lei n. 4.632, de 1923, razão por que se faz mister nova autorização legislativa para poder ser aberto credito destinado áquello pagamento.

Nestas condições solicito as providencias de V. Ex. junto ao Congresso Nacional, no sentido de ser o Executivo autorizado a abrir o credito especial de 396:840\$000.

Rio de Janeiro 9 de agosto de 1926. — *Miguel Calmon da Pin e Almeida.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1926:

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, solictando a abertura do credito especial de 396:840\$, para pagamento ao Governo do Estado da Parahyba do Norte, como auxilio para a manutenção dos serviços de defesa do algodão e combate a lagarta rosada em 1923.

Reitero a V. Ex. os protestos de alta estima e consideração. — *Calmon.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve: Tendo em vista a deliberação do Conselho Superior de Defesa Agricola, tomada nos termos da letra c do art. 50, do Regulamento approved pelo decreto n. 15.189, de 21 de dezembro de 1921:

Art. 1º — Fica, suspensa, até segunda ordem, a importação de batatas procedentes de Portugal.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1926. — *Miguel Calmon da Pin e Almeida.*

Por decreto de 4 do corrente:

Foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saúde, ao inspector do Serviço de Povoamento no Estado de Santa Catharina, Constantino Luita da Silveira, em prorogação:

Foi nomeado João Geral Kullmann para exercer o cargo de botânico da Diretoria Geral do Serviço Florestal do Brasil.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

Por portarias de 7 do corrente mez: Foi promovido a escriptura da 8ª Vara Criminal o bacharel Alberto Gomes Pe-

reira, escriptura da 8ª Pretoria Criminal.

Foram nomeados o bacharel Carlos Augusto Moreira Guimarães e Humberto da Rocha Soares para os logares, respectivamente, de escriptura da 5ª Vara Criminal e de escriptura da 8ª Pretoria Criminal.

— Por outra de 9 do corrente foi concedida ao Dr. Gustavo Augusto do Rezende a exoneração que pediu do logar de assistente interino da Assessoria a Aliçados do Districto Federal.

— Por outra da mesma data, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao guarda civil do 3º classe, José Reis Figueira.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de agosto de 1926

Avisos:

Ao Sr. juiz do Menores:

N. 202 E — Remetto a V. Ex., para os fins convenientes, o incluso requerimento em que Adelaide Pires do Azevedo solicita o recolhimento de seus sobrinhos, menores, na Escola Quinze de Novembro, ou em estabelecimento congener.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 201 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de serem pagas por conta da verba 42, do art. 2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo e de accordo com os respectivos processos, as contas constantes da inclusa relação por mim rubricada na importancia total de 105:34\$061, provenientes de fornecimentos feitos á Escola 15 de Novembro no mez de junho ultimo, nos

termos do art. 215, do Regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, tendo sido rematadas a esse tribunal, pelo estabelecimento referido com o officio n. 255 de 14 de maio ultimo as relações de preços mínimos para os artigos extra-contrato.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

N. 203 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem pagas por conta da verba 42, do art. 2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo, e de accordo com o respectivo processo, as contas constantes da inclusa relação por mim rubricadas, na importancia total de 15:567\$070, provenientes de fornecimentos feitos á Escola 15 de Novembro no mez de fevereiro ultimo, nos termos do art. 245 do Regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, tendo sido rematadas pelo estabelecimento referido a esse tribunal com o officio n. 123, de 20 de março do corrente anno, as relações de preços mínimos para os artigos extra-contrato.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

Dia 10

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 204 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, por conta da sub-consignação n. 8 «Pensão a alumnos no estrangeiro» — Rubrica — «Pensões», da verba 25, do art. 2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180 de 2 de janeiro do corrente anno, seja paga, no Thesouro Nacional, a Paulo Gomes Grosso, a importancia de 2:400\$, anno, correspondente á primeira prestação do premio a que fez jus, em concurso de violoncello, reali-

zado no mesmo instituto, a 5 de julho ultimo.

Na escripturação deste ministerio foram feitos as necessarias deducções.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 205 E. — Em resposta ao vosso officio n. 571, de 4 deste mez, remetto-vos, em separado, as plantas originaes das obras a serem executadas no edificio do Internato do Collegio Pedro II.

— Ao Sr. prefeito do Distrito Federal:

N. 206 E. — Transmittindo, por copia, a V. Ex., o officio em que o director do Externato do Collegio Pedro II sugere a conveniencia de serem calçados, a madeira, os trechos das ruas Camerino e da Prainha, que correspondem ao edificio do mesmo collegio solicito a attenção de V. Ex. para os termos do citado officio.

Directoria de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 2 de agosto de 1926

Avisos:

N. 2.597 C. — Ao Tribunal de Contas, solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, do credito de 10:000\$, para pagamento da subvenção deste anno, que compete ao Lyceu Salesiano, naquello Estado.

Segunda secção

Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

N. 2.582 C. — De 120:000\$, correspondente á subvenção deste anno, que compete á Prefeitura Apostolica de Rio Negro, no Estado do Amazonas.

N. 2.583 C. — De 18:000\$, correspondente á metade restante da subvenção que compete, neste anno, á Santa Casa Iguez, no Distrito Federal.

N. 2.589 C. — De 6:000\$, correspondente á quota restante da subvenção deste anno, que compete ao Patronato de Menores, no Distrito Federal.

Primeira secção

Additamento ao expediente de 3

N. 2.606 C. — Ao mesmo Tribunal, solicitou-se a distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 2:250\$535, para pagamento do soldo por ineiro, que compete ao 2º tenente, reformado, do Corpo de Bombeiros, Joaquim Pereira Dias, neste anno.

Segunda secção

Ao mesmo tribunal, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

N. 2.595 C. — De 658, a M. Oceano provenientes de fornecimento e trabalhos executados para a Secretaria de Estado deste ministerio, em julho ultimo.

N. 2.597 C. — De 9:570\$, a Luporini & Comp., proveniente do fornecimento de

um automovel ao Instituto Medico Legal em julho findo.

N. 2.600 C. — De 1:360\$, proveniente de serviços extraordinarios prestados a este ministerio, em junho e julho ultimos.

Primeira secção

Additamento ao expediente de 4

Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se a distribuição dos seguintes creditos:

N. 2.623 C. — De 3:600\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, para pagamento da subvenção de 1925, que compete á Escola de Enfermagem, naquello Estado.

N. 2.639 C. — De 4:500\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, para pagamento da subvenção de 1925, que compete ao Hospital Santa Izabel, naquello Estado.

N. 2.640 C. — De 5:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, para pagamento da subvenção de 1925, que compete ao Asilo de Alienados de Paracambi, naquello Estado.

N. 2.628 C. — Ao chefe de Policia do Distrito Federal, restituiu-se a 1ª via do pedido n. 39, de fornecimento feito á Colonia Correccional de Dois Rios, em maio ultimo, afim de ser glosada no mesmo a importância de 96\$000.

Segunda secção

Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

N. 2.613 C. — De 6:000\$, correspondente á quota restante da subvenção deste anno, que compete á revista "Escola Primaria".

Additamento ao expediente de 5

N. 2.626 C. — De 855\$, a oito funcionarios da Bibliotheca Nacional, provenientes de gratificações, pelo serviço de nova catalogação, em julho findo.

N. 2.645, e — Ao mesmo tribunal transmittiram-se, para os fins convenientes, as folhas do *Diário Oficial* de 3 do corrente, onde veem publicados os termos dos contractos celebrados entre este ministerio e Freire Guimarães & Comp. e Sociedade Anonyma Drogaria Legey, para fornecimento de drogas e productos chimicos, neste anno, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar, Corpo de Bombeiros e os Departamentos Nacionais de Saude Publica e do Ensino.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 830 — Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, transmittiu-se, para os fins convenientes, o officio n. 1.489, de 28 de julho ultimo, do Tribunal de Contas, comunicando haver relevado as multas ao ajudante do almoxarife da Directoria de Saneamento Rural, Alfredo Hornerodas de Moraes, sobre os adiantamentos de 3:000\$ e 1:500\$000.

N. 831 — Ao secretario do Tribunal de Contas, transmittiu-se, para os fins convenientes, a 2ª via do documento de empenho n. 53, feito em favor de Alberto da Torre e Pedro do Amaral Paet.

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 2

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se a distribuição dos creditos de:

N. 2.624, e — 7:500\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, para pagamento da subvenção de 1925, que compete ao Instituto de Assistencia á Infancia, naquello Estado.

N. 2.649, e — 10:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, para pagamento da subvenção deste anno, que compete ao Hospital de Caridade S. João de Deus, em Lagarias, naquello Estado.

N. 2.650, e — 30:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, para pagamento da subvenção de 1925, que compete á Santa Casa de Misericordia de Fortaleza, naquello Estado.

N. 2.651, e — 50:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, para pagamento da ultima quota da subvenção deste anno, que compete á Faculdade de Medicina, naquello Estado.

Segunda Secção

N. 2.647, e — Ao mesmo tribunal, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, de 47 empregados contractados para os serviços extraordinarios do Alistamento Eleitoral, em julho findo, da quantia de 5:800\$000.

N. 2.648, e — Ao mesmo, pediu-se reconsideração do acto denegatorio de registro á despesa cujo pagamento foi solicitado pelo aviso n. 1.655, de 23 do mes de julho ultimo, á vista dos proprios termos da sub-consignação "Para ocorrer ás despesas extraordinarias e imprevistas, inclusive o pagamento de gratificações por serviços, comissões, etc."

Segunda Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 833 — Ao representante da Companhia Telephonica Brasileira, solicitaram-se providencias no sentido de ser reparada a installação do telephone Central 4016.

N. 834 — Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, requisitou-se o embarque de 1 volume contendo material eleitoral do porto desta Capital ao de S. Salvador, no Estado da Bahia.

N. 835 — Ao chefe de Policia do Distrito Federal, remeteu-se, afim de serem prestadas informações á respeito, o requerimento do commissario de 2ª classe José Joaquim Gonçalves.

N. 836 — Ao director do Abrigo de Menores, remetteram-se afim de que constem das mesmas as declarações do numero do empenho global e as deducções parciais da quantia empenhada por estimativa para luz, as contas da Sociedade Anonyma de Luz do Rio de Janeiro, relativas ao consumo de luz electrica naquello abrigo.

N. 837 — Ao director geral da Bibliotheca Nacional, pediu-se informar a data e o numero do officio que encami-

chou a esta secretaria a conta de outubro da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd. proveniente do consumo de energia electrica naquela repartição.

Montepio

N. 90 — Ao commandante da Policia Militar, communicou-se ser necessario, para a restituição de importancias descontadas a mais, a titulo de differença de joia e de imposto de sello, para o montepio na folha do capitão daquela corporação, Faustino José Alves, que é interessado apresente requerimento, separadamente, para cada exercicio.

N. 91 — Ao director da Despesa Publica, no Thesouro Nacional, remetteu-se, para os fins convenientes, os titulos de montepio instituido pelo official da secretaria do Supremo Tribunal Federal Dr. Antonio Baptista Nogueira, em favor de suas filhas DD. Gilvanetta Nogueira Pederneiras e Neide Nogueira Fontenello Bezerril.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 9 de agosto de 1926

Remetteu-se:

Officio n. 1.396 — Ao Sr. Dr. procurador dos F. da Saude Publica os processos instaurados pelas inspectorias de F. de G. Alimenticios, de H. I. e Profissional e 4ª Delegacia de Saude, contra os seguintes infractores: Pardellas & Garcia, Papilo, Roel & Comp., Bastos & Marinho, Octacilio Menezes & Comp., Irmãos Iglesias & Comp., Venerando & Alvarez, Amadeu & Comp., Santos & Noronha, Francisco Machado Mendes, Raphael Torrelli & Comp. e D. Jesuina Francisco Ferraz de Faria.

Officio n. 1.398 — Ao mesmo uma consulta desta Directoria relativa a mudança de responsavel, no decurso de um processo de infracção.

Officio n. 1.399 — Ao Sr. inspector de F. de G. Alimenticios a relação dos officios e autos de multa recebidos daquella inspectoria, durante a semana de 1 a 7 de agosto corrente.

Communicou-se:

Officio n. 1.400 — Ao Sr. Dr. inspector de F. de G. Alimenticios que o Sr. ministro da Justica, por despacho de 2 do corrente, resolveu conceder 3 mezes de licença, em prorrogação, ao escriptuario daquella inspectoria, Alexandre Doria d'Escrognolle.

Officio n. 1.397 — Ao Sr. delegado do 5º Districto Sanitario, com referencia ao seu officio n. 46, que não deve ser permitido o alongamento excessivo dos prazos.

Requerimentos despachados

Directoria dos S. S. do Districto Federal:

Francisco José Freire Junior (1.027) — **Certifique-se** o que constar.

Primeira Delegacia de Saude:

Nario Espindola (1.880 — 181) — **Deferido**.

Terceira Delegacia de Saude:

Marques & Teixeira (1.933 — 88) — **Deferido**.

Quarta Delegacia de Saude:

Vinba Fernandes & Comp. (1.905) — **Indeferido**.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Additamento do expediente de 5 de agosto de 1926

Officios:

N. 1.303 — Ao director da Receita Publica, remittendo a relação do debito dos officiaes do Exercito, do presidio da Ilha Grande, por medicamentos fornecidos pela pharmacia do Lazareto, durante o mez de maio deste anno.

N. 1.302 — Ao secretario geral do Departamento, a relação geral da venda de medicamentos, aos officiaes do Exercito, pela pharmacia do Lazareto da Ilha Grande, e cópia da parte paga e outra relação da parte em debito, referentes ao mez de maio deste anno.

Dia 9

N. 1.311 — Ao director geral do Departamento, solicitando providencias junto ao Tribunal de Contas, para a distribuição dos creditos de 28:000\$000 e 4:000\$000, ás delegacias fiscaes em: S. Salvador e Paranaíba, destinados a occorrer ás despesas de concertos do material fluctuante da Inspectoria e Sub-inspectorias daquelles portos. As referidas despesas correrão por conta da verba destinada a esse fim.

N. 1.319 — Ao mesmo, propondo a nomeação para sub-inspector sanitario maritimo interino, do Dr. João de Souza Pondé Filho.

N. 1.317 — Ao mesmo, remittendo a relação dos concertos de que carece a lancha a vapor Dr. Veloz, e solicitando as providencias no sentido de ser aberta concorrência administrativa para os mesmos, dando-se como base maxima a quantia de 5:500\$000.

N. 1.315 — Ao sub-inspector de Saude do Porto de Macaé, autorizando a proceder a concorrência administrativa, para concertos na lancha motor Macaé, desta sub-inspectoria, por não terem apparecido proponentes para a concorrência publica realizada para esse fim.

N. 1.318 — Ao inspector de engenharia sanitaria, remittendo uma relação das obras de que carece a barca de desinfectação Pasteur, desta directoria, para ser feito um orçamento para as mesmas.

N. 1.316 — Ao director tecnico da Companhia Lloyd Brasileiro, communicando que foi feito o empenho de mais a quantia de 4:000\$000, (por estimativa), para occorrer ás despesas de transportes, fretes, passagens, em vapores dessa companhia, desta directoria, no corrente anno.

Multa

Pelo Sr. inspector geral de Saude do Porto, em 5 do corrente foi annullado em 1:000\$000, o commandante do vapor alemão Lubeck, por infracção do regulamento sanitario.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 9 de agosto de 1926

N. 2.568 — Nunes & Gomes. Cumpra fielmente a intimação expedida sob o n. 774.

N. 2.626 — Aurina Souto. — Cumpra a intimação expedida sob o numero 830.

N. 2.627 — H. Braga. — **Indeferido**.

N. 2.632 — Oscar Ventura. — **Sciencie**.

N. 2.611 — José Pinto Rodrigues. — Termine a instalação e communique.

N. 2.657 — Teixeira & Petrogario. — Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 2.662 — Manoel Thomaz Serpa. — **Deferido** até ulterior deliberação.

N. 2.672 — M. Barbosa Netto & Companhia. — Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 2.676 — M. Santiago & Comp. — Ladrilhe as paredes do armazem.

N. 2.704 — J. Reis & Silva. — Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 2.705 — Sampaio & Santos. — Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 2.712 — Teixeira & Petrogario. — **Certifique-se**.

N. 2.714 — Luiz Gomes de Oliveira. — Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 2.736 — Alvaro Gomes. — Autorizo apenas a remoção, decidindo posteriormente sobre o que solicita o requerente.

N. 2.738 — Nestlé & Anglo-Swiss Condensed Milk Co. — Compareça a esta inspectoria.

N. 2.743 — Manoel Thomaz Serpa. — **Certifique-se**.

N. 2.745 — Fonseca Silva Duarte & Companhia. — **Certifique-se**.

N. 2.746 — Domingos Fernandes Lopes. — **Certifique-se**.

N. 2.748 — Horacio de Oliveira Alves. — **Certifique-se**.

N. 2.750 — José Gonçalves. — **Certifique-se**.

N. 2.751 — Augusto Martins da Silva. — **Deferido**, pagando a taxa de analyse.

N. 2.764 — Alvaro Lomelino de Carvalho. — **Certifique-se**.

Secretaria da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 9 de agosto de 1926.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de agosto de 1926

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 137 — Declarando que já foram dadas providencias no sentido dos pagamentos ao pessoal da Secretaria da Agricultura, que normalmente são effectuados no segundo dia útil de cada mez, na sede dessa Secretaria de Esta-

do, sejam também ali realizados, quando, por conveniência do serviço, forem os mesmos antecipados.

N. 138 — Transmittindo, para que seja emitido parecer, o processo relativo ao requerimento em que Cesar Augusto da Silva, allegando ser proprietário do lote n. 1, dos terrenos situados à rua 12 de maio, Gavea, solicita a aquisição, por compra ou aforamento, da area conquistada ao morro.

N. 139 — Remetendo, para que seja prestada informação, o processo relativo ao pedido feito à Alfandega de Florianópolis, pelo director do Instituto de Química, no sentido de ser autorizada a exportação da manteiga, independente de certificado até serem organizadas as respectivas delegações.

N. 140 — Enviando para que seja emitido parecer, o processo relativo ao requerimento em que a Companhia Nacional de Seguros Ypiranga solicita a transferencia para seu nome da caução de 100:000\$, feita no Thezouro Nacional, pela antiga Companhia Nacional de Seguros Operarios.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 85 — Solicitando informações relativas ao requerimento em que Eustachio José da Costa pede seja effectuada em folha de pagamento, o desconto do selo pela sua nomeação para o lugar de identificador do Gabinete do Identificação Criminal do Distrito Federal.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 186 — Transmittindo novamente o processo relativo ao pagamento de ajuda de custo de 300\$ mandada abater ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Piahy, Raynundo da Rego Lima, por ter sido nomeada para igual cargo na Alfandega da Parahyba, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal, negando registro àquelle despesa, tendo em vista o parecer da Directoria da Recbeta Publica exarado no mesmo processo.

— Sr. presidente da Associação Commercial da Porto Alegre:

N. 48 — Declarando que a factura consideira é dispensavel unicamente nos casos indicados no decreto n. 11.039, de 29 de janeiro de 1920, decreto esse citado no art. 55 do de n. 16.712, de 23 de dezembro de 1924.

Requerimento despachado

Lutz Ferrando & Comp., pedindo carta-patente que autorize o funcionamento de um club de mercadorias. — Deferido, de accordo com o parecer.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 9 de agosto de 1926

Do Sr. contador geral da Republica:

Officios:

Ao Sr. inspector da 3ª circumscripção:

N. 3.647 — Sobre o relatório dos serviços de inspecção, relativo ao mez de junho ultimo.

— Ao Sr. director do Lyceu de Artes e Officios:

N. 3.618 — Agradecendo a gentileza com que attendeu a requisição desta re-

partição e o auxilio prestado pelo senhor João Marques Magalhães.

Do Sr. secretario chefe de secção:

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios em São Paulo:

N. 3.619 — Respondendo ao officio n. 193, da 26 de julho ultimo, dessa sub-contadoria.

Do Sr. sub-contador da 2ª divisão:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal da Bahia:

N. 3.620 — Sobre a importância de 2:450\$, debitada a essa delegacia pela Caixa de Amortização, em outubro de 1925.

— Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 3.621 — Sobre relações de coupons de juros de apolices ao portador.

N. 3.622 — Comunicando que não consta do balanco do mez de outubro de 1925, dessa delegacia, em Movimento de Fundos, a importância de 11:735\$313.

— Na Delegacia Fiscal da Bahia:

N. 3.623 — Sobre pagamento de juros de apolices.

Directoria da Recbeta Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de agosto de 1926

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 56 — Transmittindo o processo n. 26.371 de 1926, para que seja cumprido o despacho exarado a fls. 3.

— Ao Sr. director da Recbetoria do Distrito Federal:

N. 525 — Solicitando a devolução do processo que acompanhou a ordem numero 188, de 19 de maio de 1926.

N. 526 — Devolvendo o processo que acompanhou o officio n. 1.408, de 24 de julho de 1926.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 35 — Remetendo o processo numero 62.287, de 1926, para o fim indicado no parecer.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 478 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado à Companhia Commercio e Navegação.

N. 479 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para dois volumes destinados a Dona Helena Ruy Barbosa esposa do secretario de legação, Dr. João Ruy Barbosa, contendo artigos de uso da referida seccionaria.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

N. 45.618 — Carlos da Silva Gusnião, pedindo reconsideração de despacho. — A vista do parecer do doutor consultor da Fazenda, mantenho o despacho anterior.

N. 51.582 — O Banco Of London & South America, Ltd pedindo pagamento da differença, de montepio, do Dr. Manoel de Oliveira Lima, mio do plenipotenciario das Relações Exteriores. — De accordo com o parecer deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de agosto de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 253 — Remetendo dous titulos declaratorios das pensões de montepio e meio soldo que competem a D. Flora Rosa do Nascimento Cabral, na qualidade de viuva do major reformado do Exercito, Manoel da Motta Cabral.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª, «Pensionistas», «Pessoas», 2. «Novas concessões» do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 3:330\$, para pagamento das referidas pensões durante o corrente anno.

Deixa de ser concedido o credito referente ao periodo de 19 de setembro a 24 de dezembro de 1925, por falta de saldo na respectiva verba.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 246 — Remetendo o processo anexo ao officio da Inspectoria Geral de Bancos n. 976, de 5 do corrente mez, referente à redução de consignações, pretendida por Silvino Rios, Alexandrino Baptista Nepomuceno e Manoel da Silva Barbosa Junior, funcionarios dessa repartição, afim de que seja feita a alludida redução.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 56 — Afim de que se possa dar andamento ao processo anexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 83, de 16 de julho proximo findo, referente à habilitação de D. D. Candida Netto de Albuquerque, Maria e Edith Netto de Albuquerque, na qualidade de viuva e filhas do escriptão, aposentado, da 4ª Prefetoria Criminal do Distrito Federal, José Balduino de Albuquerque, para ser informado si o ex-funcionario pagou a taxa e contribuição devidas até dezembro de 1924.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thezouro Nacional:

N. 472 — Remetendo, por cópia, o officio desta directoria n. 237 de 7 do corrente, à Caixa de Amortização, concedendo o credito de 581\$, para pagamento da differença de vencimentos que se abona aos empregados da mesma repartição que exercerem substituição durante o mez de junho ultimo.

Dia 10

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 108 — Concedendo a essa repartição por conta da verba 30ª — Substituições, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 4:336\$449, para pagamento da differença de vencimentos a que fez jus o 3º escripturario da Alfandega dessa Estado, Francisco Bezerra Montenegro, por

ter substituído do 1 de janeiro a 31 de abril ultimos, o respectivo thesoureiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 209 — Remettendo o requerimento datado de 9 de agosto deste anno, em que o guarda do Registro Fiscal Federal de Iquity, no Acre, Benedicto Euzébio da Cruz, pede pagamento, por exercícios findos, da gratificação provisória que deixou de receber nos mezes de junho a dezembro de 1925, para ser informado.

N. 210 — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 17.169, de 23 de dezembro de 1925, exercício de 1926, do Ministerio da Justiça, o credito de réis 2:161\$290, para pagamento ao bacharel Antonio Cesario de Faria Alvim Filho, da differença de vencimentos que lhe compete, por haver, na qualidade de juiz de direito da comarca de Rio Branco, no Territorio do Acre, substituído o desembargador Djalma de Mendonça, no periodo de 1 de janeiro a 5 de março de 1924.

N. 211 — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 17.169, de 23 de dezembro de 1925, exercício de 1926, Ministerio da Justiça, o credito de 5:183\$870 para pagamento a Mario Pinheiro, de vencimentos que deixou de receber, de 1 de março a 29 de julho de 1924, como 1º supplente do juiz municipal do 2º termo da comarca de Serra Madureira.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 217 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 19ª "Inspeccoria Federal de Obras contra as Secas — Pessoal — Material, etc.", do orçamento vigente, do Ministerio da Viacão, o credito de 235:200\$000, para attender ao pagamento de despesas decorrentes da mesma verba.

Confirma a ordem telegraphica numero 615, de 31 de julho ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Ceará:

N. 125 — Devolvendo o processo encaminhado com o officio n. 295, de 16 de outubro de 1924, referente a concessão do credito na importancia de 200\$, para legalização da despesa proveniente de quota de funeral ou luto, paga a D. Angelica Smith Vasconcellos, na qualidade de irmã e unica herdeira do ex-sargento dos guardas da Alfandega desse Estado, aposentado, Rodolpho Smith de Vasconcellos, afim de que seja cumprido o despacho do Exmo. Sr. ministro, de 27 de julho findo.

N. 126 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 19ª "Inspeccoria Federal de Obras contra as Secas — Pessoal e material, etc.", do orçamento vigente, Ministerio da Viacão, o credito de 821:616\$, para pagamento de despesas decorrentes da mesma verba.

Confirma a ordem telegraphica numero 612, de 31 de julho ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 89 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 26ª "Eventuaes", do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de 900\$, para pagamento dos vencimentos a que fez jus, no

periodo de abril a maio do corrente anno, o consullor junto a essa delegacia, bacharel Kosciuszko Leão, por ter substituído o serventuario effectivo bacharel Romero Estellita Cavalcante Pessoa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 115 — Remettendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade que competem a Antonio Raymundo de Moraes Ilgo, aposentado por decreto de 13 de agosto de 1924, no lugar de chefe de secção da Administração dos Correios desse Estado.

Autorizando a effectuar, nos termos do art. 16, doCodigo de Contabilidade e 99 do regulamento do mesmo codigo, o pagamento dos alludidos vencimentos na importancia de 5:889\$444, correspondente ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 90 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 19ª "Inspeccoria Federal de Obras contra as Secas — Pessoal — Material, etc.", do orçamento vigente, Ministerio da Viacão, o credito de 515:060\$, para pagamento de despesas decorrentes da mesma verba.

Confirma a ordem telegraphica numero 614, de 31 de julho ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 167 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 37ª "Substituições", do orçamento vigente, do Ministerio da Justiça, o credito de 50:000\$, para pagamento da ultima quota da subvencão deste anno, que compete a alludida faculdade.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 254 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 30ª "Substituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:248\$387, para pagamento da differença de vencimentos a que fez jus o 3º escripturario bacharel Lydio Augusto Guerra Jucá, na qualidade de consullor juridico, interino, dessa repartição, no periodo de 8 de março a 31 de maio deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 218 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 30ª "Substituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 302\$787 para pagamento de differença de vencimentos a que fez jus, no mez de maio ultimo, o 1º escripturario da alfandega dessa Capital, Julio Augusto Wildt, por haver substituído o chefe da 1ª secção, Arthur Pereira Alvim.

N. 219 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 26ª "Reposições e Restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 2:101\$165, para pagamento da restituição devida a Companhia Sulford, proveniente de imposto pago a mais no periodo de Janeiro a junho de 1924.

N. 220 — Concedendo a essa delegacia por conta da verba 20ª "Reposições e Restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 100\$, para pagamento da restituição devida a João Troglio, proveniente da taxa de sorteado que pagou em duplicata.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 372 — Relativamente ao assumpto contido no officio n. 200, de 11 de março ultimo, sobre a concessão do credito de 6:000\$, a conta da verba 18ª "Alfandegas", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, reiterado pelo de numero 364, de 14 de maio ultimo, declara que esta directoria ja solucionou o mesmo assumpto pela ordem n. 298, de 11 de junho do corrente anno.

N. 373 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 30ª "Substituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 300\$, para pagamento da differença de vencimentos a que faz jus o 1º escripturario dessa delegacia José Gomes Ribeiro, por ter substituído durante o mez de maio ultimo, o respectivo contador.

N. 374 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 30ª "Substituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:223\$606, para pagamento da differença de vencimentos a que fez jus, no periodo de 21 de abril a 24 de maio deste anno, o ajudante da Inspeccoria da Alfandega de Santos, João Theophilo de Medeiros.

— Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 247 — Communicando que o Tribunal de Contas, tendo presente o processo anexo ao vosso officio n. 612 de 25 de março ultimo, sobre a distribuição do credito de 6:000\$, para alimentação do pessoal, durante as constantes prorrogações da hora do expediente, resolveu, em sessão de 31 de maio ultimo, recusar registro da mesma distribuição, por depender de exame prévio a despesa imputavel á dotação da respectiva consignação.

— Ao Sr. inspector geral de Bancos:

N. 220 — Restituindo, o processo anexo ao officio n. 142, de 31 de janeiro de 1924, referente a restituição de differença de vencimentos do delegado regional em Santos Dr. José Pinheiro de Andrade, pede para essa inspeccoria resolver o assumpto de accordo com o que dispõe o parecer do Dr. consullor da Fazenda.

— Ao Sr. inspector federal de Obras contra as Secas:

N. 221 — Concedendo a essa inspeccoria por conta do orçamento vigente, do Ministerio da Viacão, o credito de 1.270:000\$, assim discriminado:

Verba 19ª "Inspeccoria Federal de Obras contra as Secas", segunda parte "Obras contra as Secas", consignação "Pessoal" — 3	
"Serviço telegraphico" "Pessoal".....	270:000\$000
Grandes barragens — 5.	
Orós e Pilões, inclusive conservação das obras suspensas "Pessoal".....	1.000:000\$000

Para effectuar as respectivas despesas.

Directoria do Patrimonio Nacional**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Requerimentos despachados**

Dia 10 de agosto de 1926

Arthur Lacerda Piaziro, pedindo aforamento de terras proximas ao Rio Itaguaby, da Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Arrende-se o terreno, mediante concorrência publica, na base proposta no parecer.

Altino Azevedo Sodré, pedindo arrendamento do proprio nacional Fazenda de São Carlos, situada no Municipio de Iguaçu. — A vista do parecer, indeferido.

Recbedoria do Distrito Federal**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Dia 10 de agosto de 1926

Decretos despachados:

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 1:5008, a favor de Constantino Pinto Coelho. — Cumpra-se.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 6008, a favor de Joaquim Gervasio. — Officie-se quanto a divergencia da data do conhecimento do deposito.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 1:0008, a favor de Antonio Pereira da Silva. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Civil, entrega de 8218 a favor de Esper Joaquim & Filhos. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 5008 a favor de Joaquim Ribeiro Moreira. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 5008 a favor de Joaquim Ribeiro Moreira. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Civil, entrega de 32:8098203 a favor da Companhia Grande Manufatura de Fios e Tecidos. — Officie-se ao juiz deprecante solicitando a remessa do conhecimento de que se trata.

Requerimentos despachados:

Sem numero — Companhia d'Assurances Generales contre l'Incendie et les Explosions. — Tendo em vista o alvará annua, referente ao imposto a que está sujeita a companhia de que se trata, determine-se esta, para no prazo de 10 dias, allegar o que julgar a bem do seu direito.

Sem numero — Companhia Francaza de Industria e Comercio. — Idem.

Sem numero — Companhia Nacional de Electricidade. — De accordo com o parecer, impoñho a Companhia Nacional de Electricidade a multa de 5008, minimo do art. 61, do decreto n. 14.648, de 26 de julho de 1921.

N. 2.131 — L. Affonso d'Alencar. — Em face da informação e do parecer, cobre-se a taxa proposta de 1508000.

Sem numero — Habkoul & Hotte. — Como parece.

Sem numero — Associação Commercial de São Paulo. — Informo a Terceira Sub-directoria si ha processo de infração a respeito.

Sem numero — Guilherme S. Pinho. — Examine o Sr. Baptista Coelho, informando a respeito.

N. 2.757 A — Mendel & Comp. — Tratando-se de depositos exclusivos de fabrica, como allega a firma requerente, a sellagem dos productos respectivos deverá ser feita de accordo com os pregos de venda desses productos, como expressamente exige o art. 67, lettra a do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, não havendo qualquer differença a cobrar, além dessa sellagem.

N. 9.819 — M. Lopes & Comp. — De accordo com a informação e parecer, faça-se a troca, mediante as formalidades legais e acatados os interesses da Fazenda.

N. 10.726 — M. J. Barros & Comp. — Idem.

Sem numero — Escola Polytechnica. — Carmen Velasco Portinho. — Restitua-se.

Sem numero — Joaquim F. Vaz Junior. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 4658750, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Ordens e officios despachados:

N. 1.513, do Departamento Nacional do Ensino — Archimínio Caiac Lapagóse e outros. — Cobre-se com revalidação o sello dos documentos de f. 4 a 6.

N. 7.005 A, da Presidencia da Republica — Luiz Domiano Filho & Comp. Ltd. — Responda-se no sentido da informação, remetendo a copia.

Autos de infração:

N. 492, de 1926, contra Andrade & Coelho. — A falta de pagamento do imposto sobre vendas mercantis na segunda quinzena do mez de maio ultimo, na importância de 48 de que trata o auto de fls. 2, foi confessada pela autuada na petição de defesa de fls. 5.

Julgo, pois, procedente o mesmo auto e impoñho a firma Andrade & Coelho a multa de 2008 devendo pagar o dobro a importância do imposto não pago, e a multa do art. 17, § 5º da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Intime-se para o recolhimento das importancias no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 30 dias, na forma do art. 34, § 3º, do citado decreto.

N. 205, de 1926, contra Villela & Comp. — A infração capitulada no auto de fls. 8, está provada (fls. 2), não sendo aceitaveis as allegações da defesa de fls. 6, em vista da refutação a estas opostas na informação de fls. 6 v. e 7.

Julgo, pois, procedente o mesmo auto e de accordo com o parecer impoñho a firma Villela & Comp. multa de 6008, minimo da art. 53, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 29 do referido decreto.

N. 868, de 1926, contra Cardoso & Cesar. — Provada e confessada como se achia a infração capitulada no auto de fls. 3, julgo, de accordo com o parecer, procedente o mesmo auto e impoñho a firma Cardoso & Cesar a multa de 2008, com a obrigação ainda de recolher aos cofres publicos a importância de 508, correspondente ao imposto

em dobro, que deixou de pagar, de acordo do art. 17, § 5º, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Intime-se para o recolhimento das importancias no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 30 dias, na forma do art. 34, § 3º, do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

N. 627, de 1926, contra João da Costa Soares. — Provada e confessada como se achia a infração capitulada no auto de fls. 3, julgo, de accordo com o parecer, procedente o mesmo auto e impoñho a firma João da Costa Soares a multa de 4798, com a obrigação ainda de recolher aos cofres publicos a importância relativa ao imposto devido, ex-vi do paragrapho unico, do art. 204, combinado com o art. 220, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento das importancias no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

N. 15, de 1926, contra Arthur Cardoso de Oliveira e José Alves Reis. — Autos annullados no de fls. 3, base deste processo tem sido julgados improcedentes e as respectivas decisões foram confirmadas pela superior autoridade, entre as quaes a do auto de fls. 114, de 1926, da Recella, publicada no Diário Official do 3 de maio de 1923.

Julgo, pois, pelo exposto e de accordo com o parecer de fls. 8, improcedente o auto de fls. 8, interposto contra Arthur Cardoso de Oliveira e José Alves Reis, e não que nenhum prejuizo advenda a Fazenda Publica, intimem-se os autuados ao pagamento de novo sello, dentro de 30 dias.

Recepo ex-officio deste despacho para o Excmo. Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas anotações, suba o processo.

N. 619, de 1926, contra Amador Bernardino da Fonseca. — De accordo com o parecer, julgo procedente o auto de fls. 2, e impoñho a firma Amador Bernardino da Fonseca a multa de 2008, devendo pagar em dobro o respectivo imposto, que, em tempo, não satisfizesse, e ternos propostos no mesmo parecer.

Intime-se para o recolhimento das importancias no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 30 dias, na forma do art. 34, § 3º, do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

N. 828, de 1926, contra Marques & Domingues. — Provada e confessada como se achia a infração capitulada no auto de fls. 4, julgo, de accordo com o parecer, procedente o mesmo auto e impoñho a firma Marques & Domingues a multa de 2008, com a obrigação ainda de recolher aos cofres publicos a importância de 408, correspondente ao imposto em dobro, que deixou de pagar, ex-vi do art. 17, § 5º, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Intime-se para o recolhimento das importancias no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o di-

reito de recurso, que pôde ser interposto, dentro de 30 dias, na forma do art. 34, § 3º, do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

N. 510, de 1926, contra Daibes & Léo. — A infracção capitulada no auto de fls. 7, está provada (fls. 3 a 6), e confessada na petição de defesa de fls. 8, sob a alegação de má interpretação das leis fiscaes.

Julgo, pois, procedente o mesmo auto e imponho a firma Daibes & Léo, a multa de 1:491\$750, com a obrigação, ainda, de recolher igual importância relativa ao imposto sonogado, *ex-vi* do paragrapho unico, do art. 204, combinado com o art. 220, do decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se, para o recolhimento das importancias, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado no prazo de 15 dias, na forma do artigo 229 do referido decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 10 de agosto de 1926

Processos despachados

Industrias e profissões:

N. 11.275 — Lopes, Serpa & Machado. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, da lei.

N. 10.628 — Mario M. Fonseca. — Faça-se a transferencia nos termos dos pareceres. Imponho a multa de 50\$, minimo, da lei.

N. 19.389 — J. Ferreira & Irmãos. — Transfira-se.

N. 5.705 — Salomão Castro. — Estando annexado ao processo n. 5.185, de 1925, em frente, o original do distracto a que se refere o despacho de 10 de outubro de 1925, e tendo sido depositada a multa imposta no auto n. 656, e feitas as declarações legais relativas ao de n. 195, transfira-se para o nome do requerente a inscrição do estabelecimento á rua do Ouvidor n. 93. Imponho a multa de 50\$, minimo, da lei.

Notificações:

N. 293 — Francisco Baptista Linhares. — A multa de 300\$ e mais 145\$ de emolumentos de registro; prazo de 15 dias.

N. 944 — Akmed Maluf. — Mantenho o despacho de junho do corrente anno, de accordo com o parecer.

N. 1.255 — Achur & Osman. — A multa de 150\$ e mais 135\$ de emolumentos de registro; prazo de 15 dias.

N. 1.257 — Roque Galiano & Comp. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro; prazo de 15 dias.

N. 717 — Tavares & Raul. — A multa de 300\$ e mais 100\$ de emolumentos de registro; prazo de 15 dias.

N. 446 — Rogerio & Incarelli. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro; prazo de 15 dias.

N. 1.252 — João Haddad, successor de José Antonio & Irmão. — A multa de 150\$ e mais 150\$ de emolumentos de registro; prazo de 15 dias.

N. 1.251 — J. Carvalho Rocha & Companhia. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro; prazo de 15 dias.

N. 1.250 — Rodrigues & Tenorio, successores de Carvalho, Tenorio & Comp. — A multa de 150\$ e mais 90\$ de emolumentos de registro; prazo de 15 dias.

N. 1.249 — J. Festas & Comp. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro; prazo de 15 dias.

N. 1.248 — Heitor Ribeiro & Comp. — Idem.

N. 1.002 — Miguel Gonçalves de Azevedo ou José Pereira de Neiva. — A multa de 300\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro; prazo de 15 dias.

N. 577 — A. Ferreira Pedras. — A multa de 300\$ e mais 150\$ de emolumentos de registro; prazo de 15 dias.

Offícios despachados:

N. 1.034, da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 732, da Junta Commercial da Capital Federal (enviando cópia do contracto da firma Esteves Rodrigues & Comp.). — Idem.

N. 551, da Mesa de Rendas Alfandegada de Macahé (remettendo a guia numero 140 da Usina de Conceição de Macahé). — A 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 552, da Mesa de Rendas Alfandegada de Macahé (remettendo a guia numero 141 da Usina de Conceição de Macahé). — Idem.

N. 803, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 174, da Delegacia Fiscal do Theouro Nacional em Bello Horizonte (autos ns. 1 e 3, de 1922, contra Pereira, Carvalho & Comp. e Pedrosa Monteiro & Comp.). — Idem.

N. 919, da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio (remettendo o requerimento do industrial Domingos Teixeira Guimarães). — A 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 102, da Collectoria Federal de Santo Antonio de Padua. — Idem.

N. 793, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda (Domingos Martins Corrêa da Silva). — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Imposto de renda:

Sem numero — Fillo & Comp. — Archive-se.

Sem numero — Joaquim de Souza Alho. — Intime-se com o prazo de oito dias, sob as penas do art. 16, do decreto n. 15.589, de 29 de junho de 1922.

Sem numero — Marcos Augusto da Silva. — Idem.

Sem numero — Domingos José Dias. — Ouça-se o lançador do districto, por intermedio da 2ª Sub-directoria.

Sem numero — J. Silva Braga. — A 2ª Sub-directoria, para informar.

Sem numero — Irmãos Safadi. — Sellem os documentos. Intime-se.

Sem numero — Luiz da Costa & Souza. — Informe a 2ª Sub-directoria.

Sem numero — Coelho Placido & Companhia. — Intime-se sob as penas do art. 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, com o prazo de oito dias.

Sem numero — Antonio M. de Oliveira, successor de Eduardo Ferreira & Oliveira. — Idem.

Sem numero — Marjolaine Brannstein. — Idem.

Sem numero — Pardo, Peres & Fernandes. — Idem.

Certidões:

N. 11.887 — Miguel da Silva Leal. — Prove estar habilitado a requerer pela firma interessada.

N. 11.888 — José Rodrigues. — Certifique-se.

Imposto de sello:

N. 7.228 — Accacio Esteves de Moura. — Imponho a cada uma dos signatarios do contracto em apreço a multa de 10\$, minimo, da lei.

N. 6.942 — Miguel Francisco Ferreira e outro. — Paguem a revalidação do selo.

Taxa de consumo de agua:

N. 10.343 — Sergio Claudio de Macedo Magalhães e outros. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo, da lei.

N. 22.040 — João Nizinski. — Transfira-se.

N. 8.739 — Arthur Gonçalves de Lima. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Auto n. 349, de 1926, contra S. Haddad. — Pelo fundamento do parecer, e attendendo ás razões da defesa apresentada, julgo improcedente o auto de fls. 2, lavrado contra S. Haddad, estabelecendo á rua da Alfandega n. 275, sobrado, nesta capital.

Feitas as devidas anotações, prosiga o processo em appenso, referente ao recolhimento das estampilhas que deram causa ao auto referido.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

N. 10.914 — Edmundo Pereira Leite. — Satisfaca a exigencia.

N. 10.918 — Joanna Mesquita C. Guldão. — Idem.

N. 8.145 — Julio Pinto. — Idem.

N. 6.536 — Gaspar S. Vieira. — Idem.

N. 5.235 — Aarão Souto Moraes. — Idem.

Sem numero — Dr. José Pinto F. Marques. — Idem.

Sem numero — Geanini Fredechi & Comp. — Idem.

Sem numero — H. Barrêto Couto. — Idem.

N. 9.138 — José Souza Moura. — Idem.

N. 5.344 — Henrique M. Rezende. — Idem.

N. 10.010 — Bento Pereira Rabello. — Idem.

N. 10.371 — Manoel Lopes F. Junior. — Idem.

N. 4.061 — Couto & Amorim. — Idem.

N. 10.632 — A. M. Faro. — Idem.

N. 10.441 — Leonidia Oliveira. — Idem.

N. 10.304 — Virgilio G. Bernardo. — Idem.

N. 10.295 — Luparini & Comp. — Idem.

N. 8.354 — J. Seraphim & Comp. — Idem.

N. 8.251 — Raphael Mandarim. — Idem.

N. 8.025 — Ludovico Barbosa. —
Idem.
N. 7.229 — Antonio Oliveira Santos.
— Idem.

N. 6.967 — Bráulio Augusto Penna.
— Idem.
N. 6.440 — Nungiato Sirufo. — Idem.
N. 6.520 — João Candido Moreira. —
Idem.

N. 5.851 — Luiz G. Moreira da Silva.
— Idem.

N. 5.711 — Zurá Santos Vianna. —
Idem.

N. 5.650 — M. Ferreira & Silva. —
Idem.

N. 5.649 — J. S. Fernandes & Comp.
— Satisfaça a exigência.

N. 3.814 — José Maria Granado. —
Satisfaça a exigência.

N. 2.501 — Antonio M. Biondi. —
Idem.

N. 521 — Fouad Geanimol & Comp.
— Idem.

N. 3.749 — Adelaide Silva Cortes. —
Idem.

N. 7.506 — Garrido & Garcia. —
Idem.

N. 22.484 — Manoel Joaquim Barbô-
sa. — Idem.

Sem numero — Joaquim Cavalcante
Moraes. — Idem.

Sem numero — Antônio Sá P. Braga.
— Idem.

Sem numero — Dr. Alcides Guima-
rães. — Idem.

N. 11.251 — Antonio Joaquim de
Lima. — Satisfaça a exigência.

N. 10.957 — Maria Gonçalves Cordeiro.
— Satisfaça a exigência.

*Relação das collectas remetidas á Pri-
meira Sub-Directoria, para o paga-
mento de industrias e profissões*

N. 1.534 — Pereira & Fonseca, ave-
nida Suburbana n. 2.808.

N. 2.860 — Antonio Augusto Quin-
tão, avenida Suburbana n. 2.399.

N. 2.834 — Joaquim Godinho da Cos-
ta, rua Silva Xavier n. 25.

N. 2.867 — Izabel de Freitas, Rio do
Prata do Cabuçu sem numero.

N. 3.444 — Joaquim da Costa Casta-
nheira, Estrada Nova da Pavuna n. 124.

N. 3.167 — Antonio de Souza Guima-
rães, rua Senador Alencar n. 35.

N. 3.168 — Oswaldo Costa, avenida
Suburbana n. 2.785.

N. 3.216 — Chaves, Matvahl & Comp.,
Estrada Marechal Rangel n. 227.

N. 3.599 — Domingos da Silva, rua
Sá Freire n. 514.

N. 3.202 — A. Leite de Mello, rua Ma-
rechal Floriano n. 169.

N. 3.203 — Fonseca Silva, Duarte &
Comp., avenida Suburbana n. 3.948.

N. 3.244 — João Gomes Marujo, Es-
trada da Pedra sem numero.

N. 3.380 — Oscar Breme, rua Ma-
rechal Floriano n. 65.

N. 3.560 — Fares Pedro, rua Mare-
chal Floriano n. 131.

N. 3.583 — Carlos Rago Raposo, ave-
nida Rio Branco n. 317.

N. 3.617 — Tadeu Z. Silva, em São
Christovão n. 194.

N. 3.628 — Pereira & Barrera, rua
S. Christovão n. 431.

N. 4.331 — A. Alves & Filhos, rua
Haddock Lobo n. 108.

N. 3.641 — Joseph Peffer, rua Dias
da Rocha n. 26.

N. 2.842 — Schachtman e Brabermann,
avenida 28 de Setembro n. 259.

N. 3.652 — Joaquim Pires da Fonse-
ca, rua S. Luiz Gonzaga n. 54.

N. 3.527 — A. Neves & Cardoso, rua
Anna Nery n. 468.

N. 3.667 — Antonio Paulo de Souza,
rua Anna Nery n. 588.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

1. EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 10 de agosto de 1926

Rodolpho Hess & Comp., pedindo o
prazo de 15 dias para entrega da decla-
ração do seu chefe, visto se achar o
mesmo na Europa. — Autorizo a en-
trega da declaração no prazo de quin-
ze dias, contados da data do regresso.

Rodolpho Hess & Comp., pedindo o
prazo de 15 dias para entrega da decla-
ração de sua socia commanditaria D.
Laura Frontin Hessa, visto se achar a
mesma na Europa. — Autorizo a en-
trega da declaração no prazo de quinze
dias, contados da data do regresso.

Monteiro & Monteiro, apresentando de-
claração. — Reciba-se e faça-se com
urgencia o lançamento.

J. F. Castro Araujo, reclamando contra
lançamento. — Indeferido.

Banco do Commercio e Industria de
S. Paulo, reclamando contra o lança-
mento. — Deferido em vista da infor-
mação supra. Communique-se á Dele-
gacia Fiscal em S. Paulo, para que se-
jam feitas as notificações devidas, de
acôrdo com o art. 123 e seus paragra-
phos do decreto n. 17.390, de 26 de
julho de 1926.

J. Nasi e José Maria Fragoso de
Mendonça. — Completa com revalida-
ção o sello do requerimento.

Azera & Fernandes, communicando
inicio de negocio. — Ao cadastro.

Martinho Ferreira Alonso, communi-
cando ter passado a socio das firmas L.
Pettis & Comp. e F. Alonso & Comp. —
Ao cadastro.

J. Zacharias, communicando ser o
successor da firma Saad & Zacarias. —
Ao cadastro.

Ildefonso Poester, apresentando de-
claração. — Reciba-se.

Amoedo & Co. Ltda., communicando
extinção de firma. — Verificada pela
Directoria de Lançamento a provenien-
cia do allegado, vá ao cadastro.

Offícios expedidos:
Sr. director geral do Thesouro Nacio-
nal:

N. 807 — Encaminhando requerimen-
to de Carlos Araujo Lins.

— Sr. director da Recebedoria do
Districto Federal:

N. 808 — Communicando decisão do
Conselho de Contribuintes sobre o re-

curso interposto pela Companhia Nacio-
nal de Capital e Industria.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 810 — Transmittindo listas matri-
zes para serem encaminhadas ás segun-
da, terceira, quinta e setima collectorias
da Capital.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Memoranda expedidos:

N. 429 — M. T. Nunes Neves — Re-
mettendo cópia da solução dada á sua
consulta.

N. 430 — M. S. Lima — Sobre com-
provação do sello adquirido.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Antonio Pugliesi & Filho.
Companhia Industrial e Mercantil
«Casa Francalanza».
José Alxes dos Santos.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de agosto de 1926

Offícios:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.012 — Submettendo ao despacho do
Sr. ministro da Fazenda o processo do
Banco do Espirito Santo solicitando autori-
zação para o funcionamento de suas agen-
cias em Collatina, Cachoeira de Santa Leo-
poldina e Alegre e abertura de sua agencia
em Santa Thereza, todas no Estado do Es-
pirito Santo.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do ex-
pediente em São Paulo:

N. 1.013 — Devolvendo o processo de
G. Tomaselli & Cia. solicitando autorização
para recolher á delegacia fiscal a quota de
fiscalização.

Requerimentos despachados

União Beneficente dos Militares, no pro-
cesso de reclamação de Milciades Vascon-
cellos de Almeida. — Junte-se.

Momsen & Torres, Ltd., em 9 de agosto
de 1926. — Provem preliminarmente ter de-
positado no Thesouro ou no Banco do
Brasil 50% do capital social, em cum-
primento do disposto no art. 21 do regulamen-
to que baixou com o decreto n. 14.728, de
16 de março de 1921.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de agosto de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.883 — Ao Sr. director do Depar-
tamento Nacional de Saude Publica, soli-
citando inspecção de saude para Claudionor
Paiva Linhares.

N. 1.884 — Ao Sr. director geral do The-
souro Nacional, encaminhando um reque-
rimento de Bernardino Gomes Cardoso.

N. 1.885 — Ao mes. no. idem, idem de João Paulo da Costa Ribeiro.
N. 1.886 — Ao mes. no. idem, idem de Carlos de Sequeira Porto.

Requerimentos despachados

Fernando da Rocha Vaz, Carlos Cesar Barcellos. — Como requerem.
João Baptista de Souza, Gualter Alberto Machado, Renato Alberto Machado. — Siam, em termos.
Mário Alves da Fonseca, Raul Pralim. — Certificuem-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 9 de agosto de 1926

N. 166 C. — Carlos Gomes Xavier. — Certifique-se.
N. 85 O. — Orlando da Silveira Castro. — Elimine-se a menoridade.
N. 165 L. — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.
N. 282 M. — Maria Louise Molas. — Cumpra-se o alvará.
N. 254 A. — Alberfino Ferreira Dias. — Pague-se.
N. 165 C. — Celeste Avila Gomes Ferreira. — Proceda-se de accordo com o parecer.
N. 390 J. — D. Julieta Almeida do Espírito Santo. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.
N. 168 P. — Pedro Joaquim Soares. — Elimine-se a menoridade.
N. 14 O. — Oscar Ignacio Pereira e outros. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.
N. 163 L. — Lincoln Salazar. — Faça-se a modificação requerida.
N. 412 J. — José Augusto dos Santos Werneck. — Cumpra-se o alvará.
N. 410 J. — Jovita Teixeira de Carvalho. — Cumpra-se o alvará.
N. 41 J. — João Antonio de Araujo. — Cumpra-se o alvará.
N. 454 L. — Lutlegados da Rocha Chaves. — Mantido o despacho em folhas 6.
N. 397 J. — J. G. Pereira & Comp. — Renette-se.
N. 185 R. — Raul Caldeira de Queiroz. — Modifique-se o estado civil.
N. 382 D. Caixa Economica — Francisco da Silva Jardim. — Faça-se anotação.
N. 26 F. — Francisco Eduardo Mandarino. — Proceda-se como determina o art. 112 do regulamento desta repartição.
N. 42 Z. — Zulmira Ferreira Brandão. — Compareça oportunamente.
N. 135 F. — Francisco Candido Viana. — Cumpra-se o alvará.
N. 86 O. — Ormino Miranda Rodrigues. — A vista do parecer, não pode ser cumprido o alvará.
N. 166 L. — Leonor Gonçalves Campos. — Satisfaga a exigencia do parecer.

N. 55 D. — Dalila da Silva Castro. — Elimine-se a menoridade.

N. 413 J. — Joaquim Pery Duarte dos Santos. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer e pague-se os juros.

N. 444 A. — Albino de Oliveira Santos. — Pague-se.

N. 442 A. — Antonieella Ribeiro da Silva. — Modifique-se o estado civil da possuidora.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de agosto de 1926

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3341 — J. Tenho presente o aviso de V. Ex. acima referido e em resposta devo transmitir a informação prestada pela Directoria de Portos e Costas, sobre o aforamento pretendido por Ambrozio Tavares, do terreno de marinhas contiguo á casa n. 654, da rua Barão de Jacaguay, lado leste, em Nitheroy, com oitenta metros de frente, limitando-se pela frente com o mar e pelos fundos com a rua que dá acesso ao antigo Laboratorio da Marinha, com a qual estou de accordo.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 3342 — J. Tenho a honra de transmitir a V. Ex. o requerimento que lhe dirige o soldado do Regimento de Fuzileiros Navaes, Milton Campos Gonçalves, pedindo matricula na Escola de Sargentos de Infantaria do Exercito.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 3343 — J. Tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex. o requerimento junto, no qual o 2º sargento do Regimento de Fuzileiros Navaes, José de Oliveira Motta pede o pagamento da gratificação que deixou de receber quando exercia o cargo de almoxarife da Casa de Correção desta Capital.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 9 do corrente:

Foram nomeados:

O 1º tenente Manoel Antonio de Carvalho Baúlla, do cargo de auxiliar de instrutor da arma de cavallaria da Escola Militar.

O inspector do 2º classe do extinto Collegio Militar de Barbacena, Orosimbo Martins Soares, de suas funções, de accordo com o art. 2º das instruções baixadas com a portaria de 23 de janeiro de 1925, visto contar menos de 10 annos de serviço.

Foram nomeados:

Os primeiros tenentes Renato Bittencourt Brigido, auxiliar do ensino pratico do Collegio Militar do Rio de Janeiro e Waldemar Martins Torres, auxiliar de instrutor da arma de cavallaria da Escola Militar.

Primeiro e segundo supplentes de auditor da 2ª Auditoria, da 3ª circumscripção Judicial Militar, pelo prazo de dois annos, os bachareis, Naziazeno de Almeida e Antonio Verissimo Ribeiro.

Foram concedidas licenças para tratamento de saúde, de accordo com o ar-

tigo 49, § 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por seis meses em prorrogação, a auxiliar de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Josephina Ferreira dos Santos.

De accordo com o art. 8º, I, do citado decreto, por seis meses, ao cedente da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, José Esteves da Silva e ao operario de 5ª classe da citada fabrica, Landirio Martins Vianna, e em prorrogação, ao auxiliar de 1ª classe, da mesma fabrica, Pergentino Dias Pereira, e ao operario de 4ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaga, José Neves Junior.

De accordo com os mesmos decreto e artigo, paragraho II, por seis meses, em prorrogação, ao 2º official do Collegio Militar do Rio de Janeiro, Arnaldo Marques Ferreira, e por tres meses, tambem em prorrogação, ao 3º official da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, Antonio de Almeida Roseiro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de agosto de 1926

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, aos credores abaixo mencionados das seguintes quantias:

N. 341 — De 1:800\$, ao segundo tenente reformado do Exercito Joaquim Gabistracto Leitão de Almeida.

N. 343 — De 1:800\$, ao 2º tenente reformado do Exercito José de Magalhães Fontoura.

N. 233 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas solicitando distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, do credito de 57:600\$, destinado ao pagamento a que tem direito quatro professores do Collegio Militar de Porto Alegre.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que por despacho de 14 de julho ultimo foi approvado o mappa que se remette do material de engenharia distribuido aos corpos, repartições e serviços de engenharia e communicações das regiões e circumscripções militares.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 285 — Havendo approvedo em 21 de julho findo, o incluso mappa, por cópia, organizado de accordo com o artigo 97, do regulamento baixado com o decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923, demonstrativo dos contingentes a incorporar na 1ª zona militar em 1927, tenho a honra de vos transmitir, na conformidade do disposto no citado artigo 97, o referido mappa, afim de que vos digneis dar conhecimento aos presidentes dos Estados do Rio de Janeiro, Espirito Santo, São Paulo, Goyaz, Sergipe, Parahyba do Norte, Ceará e Mato Grosso, e governadores da Bahia, Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Piahy, Maranhão, Pará, Amazonas, Territorio do Acre e prefeito do Districto Federal, para os fins do artigo 96 do mencionado regulamento. Saude e fraternidade. — Setembrino de Carvalho.

DEPARTAMENTO DO PESSOAL DA GUERRA — 6ª DIVISÃO — 2ª SECÇÃO

Mapa demonstrativo dos contingentes que os Estados abaixo deverão fornecer para preenchimento dos claros do Exército, a incorporar até 1 de dezembro de 1927, nos corpos da 1ª zona militar, organizado de accordo com o art. 97 do R. S. M.

Reição e circumscrição militares	Circumscrições de recrutamento	Estados	Voluntários ou sorteados para unidades com sede na própria C. R.	Voluntários ou sorteados para reforçar unidades de outras C. R.	N. de vol. ou sort. vindos de outros Estados para completo do contingente	Total para cada Estado e para cada região	Observações
Primeira	1	Distrito Federal.....	2.875	—	3.668	2.875	* Para incorporação em Matto Grosso
		Rio de Janeiro.....	1.192	2.650	—	3.872	
		Espirito Santo.....	148	938	—	1.136	
		Somma.....	4.215	3.603	3.668	7.883	
Segunda	4ª	São Paulo.....	2.284	* 904	—	3.188	
	5ª	Goiás.....	259	* 96	—	355	
		Somma.....	2.543	* 1.000	—	3.543	
Sexta	11ª	Bahia.....	148	161	—	309	
	12ª	Sergipe.....	44	—	104	44	
	13ª	Alagoas.....	91	—	57	91	
		Somma.....	233	161	161	444	
Sétima	14ª	Pernambuco.....	148	103	—	256	
	15ª	Parahyba.....	114	—	34	114	
	16ª	Rio Grande do Norte.....	65	—	83	65	
	17ª	Ceará.....	148	9	—	157	
		Somma.....	475	117	117	592	
Oitava	18ª	Piauí.....	131	—	17	131	
	19ª	Maranhão.....	118	41	—	189	
	20ª	Para.....	186	27	—	213	
	21ª	Amapá e Acre.....	97	—	51	97	
		Somma.....	562	63	63	600	
C. M.	22ª	Matto Grosso.....	171	—	* 1.000	171	
		Somma.....	8.249	5.014	5.014	13.263	

Requerimentos despachados

Acelio Affonso Corrêa, cabo, pedindo prestar exames no Collegio Militar de Porto Alegre. — Concedo permissão para prestar exames na época marcada pelo art. 45, do Regulamento da Escola Militar, nada impedindo que o interessado requiera, em tempo útil, matrícula na Escola Militar em cuja secretaria fará presentes os documentos de aprovações que tiver, quando for opportuno.

Antonio Duarte, pedindo tres mezes de licença para tratar de interesses particulares de accordo com o art. 15º do decreto n. 14.663. — Indeferido.

Arm Mendes & Comp., pedindo inclusão na tabella dos medicamentos adoptados no Exército, do preparado «Urolithico». — O pedido que ora fazem já foi satisfeito por aviso n. 14, de 30 de abril do corrente anno, cujo teor é o seguinte: Sr. director de Saude da Guerra: Mandae incluir na tabella de medicamentos fornecidos aos hospitais e enfermarias militares o preparado pharmaceutico denominado «Urolithico» de propriedade de Arm & Comp. Não ha, pois, o que deferir.

Augusto Eduardo da Silva, coronel, pedindo contagem de tempo pelo dobro do periodo de 14 de março a 1 de dezembro de 1894. — Deferido.

Francisco Caballero de Senna, 3º sargento, pedindo continuar seu tratamento fora do hospital. — Concedo.

Hildebrando Rodrigues de Araujo, 2º sargento, pedindo continuar seu tratamento em casa de sua familia. — Concedo.

Jacyntho Ignacio Torres Junior, coronel, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accordo com o art. 17º, § 1º do decreto n. 14.663. — Como pede.

José Bina Machado, pedindo transporte de um cavallo. — Deferido.

Manoel Salyro Guefano da Costa, 2º tenente, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com o art. 17º do decreto n. 14.663. — Como pede.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de julho de 1926

Offícios:

Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 1.014 — Para que providencias no sentido de ser organizada por essa delegacia o respectivo processo de pagamento por exercicios findos, á vista do despacho do Sr. marechal ministro da Guerra, exarado em 28 de mez passado, no incluso processo, transmitto-vos o mesmo referente ao Dr. Humberto Martins Ribeiro, 1º tenente medico da 2ª classe da reserva da 1ª Linha do Exército que se julga com direito ao alludido pagamento, no periodo de 11 de julho a 1 de agosto do anno passado.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 1.025 — Tendo Graciliano de Constantino solicitado o pagamento de etapas, como praça do 12º Regimento de Infantaria, visto não as ter recebido por falta de credito nessa delegacia, conforme o mesmo allega e consta do incluso requerimento, solicito vossas providencias no sentido de serem prestadas a esta Contabilidade informações a respeito do assumpto em apreço, para sua ulterior resolução.

— Sr. delegado fiscal em Recife:

N. 1.026 — Solicito vossas providencias no sentido de ser organizada por essa delegacia a necessaria discriminação por exercicios, da divida de exercicios findos, de que é credor o voluntario da Patria João E angelista de Souza, de diferença de soldo relativa ao periodo de 1 de janeiro de 1923 a dezembro de 1923, transmittindo-vos, para esse fim, o incluso processo.

Dia 19

Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

N. 1.019 — Solicito vossas providencias no sentido de ser descontada, dentro do exercicio, dos vencimentos do capitão Affonso Ribeiro a quantia de 737\$100, como indemnização á Fazenda Nacional, proveniente de tres passagens inteiras e tres meias de 1ª classe e meia de 3ª desta capital a esse Estado, que lhe foram concedidas, segundo comunicação feita a esta contabilidade pela 1ª região militar.

Outresim peço-vos seja comunicada a esta repartição a effectividade da mencionada carga.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 1.030 — Solicito vossas providencias no sentido de ser devolvido a esta Contabilidade o processo relativo ao pedido de relevação de carga de passagens feito pelo 2º tenente veterinario Firmiano Pires de Camargo, o qual foi annexo ao officio desta repartição n. 45, de 18 de janeiro de 1924, e cujo assumpto trataes em vosso officio n. 171, de 4 de setembro, do alludido anno.

Sr. general commandante da 2ª região milita:

N. 1.035 — Respondendo ao vosso officio n. 943, de 16 do mez passado, cabe-me declarar-vos que aos enfermeiros, quando em permanencia durante o dia no hospital, cabe apenas, para sua alimentação, uma ração igual á de praça de pret e não duas, em face da disposição contida no art. 351 e parágrafo unico do regulamento para o Serviço de Saude do Exército.

Dia 20

Sr. Dr. auditor da 4ª Circumscripção de Justiça Militar:

N. 1.037 — Tendo o official de justiça interino dessa circumscripção Antonio Joaquim Fortes Bustamante, pedido o pagamento de seus vencimentos do mez de dezembro do anno de 1924, visto não os ter recebido por falta da verba respectiva, conforme allega, solicito vossas providencias no sentido de serem prestadas a esta Contabilidade informações a respeito do assumpto em apreço, transmittindo-vos, para esse fim os inclusos documentos.

Dia 21

Sr. delegado fiscal em S. Luiz:

N. 1.042 — Afim de que seja organizada por essa delegacia, á vista do despacho do Sr. ministro da Guerra, exarado a 5 do corrente na informação n. 1.823, de 18 do mez passado, o processo para o pagamento, por exercicios findos, á conta do respectivo credito extraordinario, por ser a despesa decorrente das operações de guerra no norte do palz, transmitto-vos os inclusos documentos referentes ás diarias a que tem direito o 2º tenente pharmaceutico José Peret Antunes e attinentes ao periodo de 7 de setembro a 9 de dezembro do anno passado.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas, no Ministerio da Guerra:

N. 1.051 — Transmittindo-vos a inclusa conta de Lemos & Monteiro, na importancia de 110\$000, proveniente do fornecimento de uma valise de couro a esta repartição, no corrente anno, solicito vos digneis do providenciar no sentido de ser registrada por essa delegação a alludida despesa que corre á conta da verba 1ª — Administração Central — Material de consumo — n. 3 — Aquisição, etc. — Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, do orçamento deste ministerio, para o actual exercicio.

— Sr. chefe da comissão de avaliação e requisições militares:

N. 1.055 — Afim de ser submettida ao vosso exame e consideração, transmitto-vos a inclusa conta dos negociantes Cunha Santos & Comp., estabelecidos em S. Luiz do Maranhão, na importancia de 960\$, proveniente do fornecimento de munições para armas de fogo, effectuada ás forças em operações de guerra no norte da Republica, em virtude da requisição do general chefe da expedição, conforme allega os alludidos negociantes.

— Sr. chefe da 15ª Circumscripção de Recrutamento Militar:

N. 1.057 — Transmittindo-vos os inclusos documentos relativos ao 1º tenente reformado do Exército João Cavalcante Tavares de Mello, chefe, interino da 1ª secção de serviço no recrutamento dessa circumscripção, o qual pede o pagamento das gratificações que se julga com direito, no periodo de setembro a dezembro, inclusive, do anno passado, no cargo alludido, por não as ter recebido por falta de credito na respectiva delegacia, conforme allega, solicito vossas providencias no sentido de serem prestadas a esta contabilidade informações a respeito do alludido assumpto.

Dia 22

Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

N. 1.051 — Transmittindo-vos os inclusos documentos referentes ao pedido de pagamento da diferença de vencimentos a que se julga com direito o 2º sargento Manoel Senares, solicito vossas providencias no sentido de serem prestadas a esta contabilidade informações a respeito do alludido assumpto.

N. 1.062 — Transmittindo-vos o incluso requerimento, em que o bacharel Armando Dias de Azevedo, 1º adjuncto do promotor, da 10ª Circumscripção de Justiça Militar pede o pagamento de seus vencimentos a que se julga com direito, no mez de novembro do anno passado, por ter substituido o promotor effectivo, solicito vossas providencias no sentido de serem prestadas a esta Contabilidade esclarecimentos a respeito do referido assumpto.

Dia 26

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 1.031 — Afim de que seja organizado por essa delegacia o respectivo processo, transmitto-vos os inclusos papeis referentes ao pedido de pagamento de vencimentos a que tem direito o soldado Cezar Gonçalves Pereira, no periodo de abril a junho, inclusive, do anno de 1924, os quaes não foram recebidos pelo interessado em consequencia da revolução nesse Estado.

Dia 27

Sr. delegado fiscal em Piauí:

N. 1.032 — Afim de que por essa delegacia seja tomada em consideração a informação n. 2.220, prestada em 23 do corrente mez pela 1ª Sub-Directoria desta Contabilidade,

transmitto-vos o incluso processo, referente ao 1º tenente da 2ª linha Arthur Carvalho, que solicita pagamento de gratificação especial.

— Sr. delegado fiscal da Paralyba :

N. 1.090 — Communico-vos, para os devidos fins, que, nesta data, respondendo o telegramma do chefe da Junta da 15ª Circumscrição de Recrutamento, nesse Estado, foi declarado por esta contabilidade que, além das vantagens da reforma, apenas cabem aos tenentes e capitães-tenentes reformados e aos dos postos de major a coronel, nos conselhos de Justiça, as gratificações, respectivamente de 10% e 200% e aos que exercem cargos no Serviço de Recrutamento cabem as de que trata o aviso n. 311, de 31 de março do anno passado, reproduzido pelo d. n. 943, de 10 do corrente mez, de sendo todas as referidas despesas a correr á conta da sub-consignação 2ª.

— Diversos serviços, da verba 9ª, do orçamento deste ministerio.

— Sr. delegado fiscal em Recife :

N. 1.033 — Solicito vossas providencias no sentido de ser feita por essa delegacia a discriminação, por exerciciis, da divida de que são credores D. Maria Augusta de Souza Leão, Elviro de Souza Leão e El seu de Souza Leão, filhos e herdeiros do fallecido alferes honorario do Exercito Cicero de Souza Leão, a que se refere o incluso processo, que vos transmitto.

— Sr. delegado fiscal em Porto Alegre :

N. 1.034 — Conforme vossa solicitação feita em telegramma n. 202 de maio do corrente anno, á Directoria da Despesa Publica no Thesouro Nacional, remetto-vos a inclusa guia passada por esta Contabilidade, sob n. 211, em 20 do corrente mez, a favor do soldado voluntario da Patria João Frei da Paz, que terá que pagar a quantia de 10\$000 de selo a que está sujeito o mesmo documento.

— Sr. coronel Bente-muller, commandante do Grupo do Destacamento em Bomfim :

N. 1.007 — Respondendo ao vosso telegramma, n. 173 de 3 do corrente mez, cabe-me communicar-vos que, nesta data, foram tomadas providencias junto á Delegacia Fiscal em Theriânia no sentido de ser organizada pela mesma uma demonstração detalhada a respeito do credito necessario para o pagamento da etapa de familia das traças casadas e de vencimentos aos officiaes e praras do 25º batalhão de caçadores, e bem assim para o pagamento das vantagens da companhia a que os mesmos têm direito pelos serviços que se acham prestando.

Dia 29

Despacho exarado no processo de D. Etelvina Gomes dos Santos, viuva do contra-mestre da cabreja «Marechal de Ferro», pedindo expedição dos titulos declaratorios do montio civil. — Junta prova das contribuições para o montepio e representem-se os menores do anterior consorcio per seu tutor.

Dia 31

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra :

N. 1.103 — Transmittindo-vos a inclusa conta da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited, na importancia de 160\$, proveniente de passagens requisitadas por este ministerio e effectuadas pela alludida companhia, no corrente anno, solicito vos digneis de providenciar no sentido de ser a mencionada despesa registrada por essa delegação a qual corre á conta da

sub-consignação 23 da verba 15ª do orçamento da Guerra, para o actual exercicio.

N. 1.104 — Solicito vos digneis de providenciar no sentido de serem registradas por essa delegação as cinco inclusas contas da Companhia Férro Carril do Jardim Botânico, na importancia total de 927\$, provenientes de passagens requisitadas por este ministerio e effectuadas pela alludida companhia, no corrente anno, correndo a despesa á conta da sub-consignação 23 da verba 15ª do orçamento da Guerra, para o actual exercicio.

N. 1.105 — Solicito vos digneis de providenciar no sentido de ser registrada por essa delegação a inclusa conta da Companhia Cantareira e Viacão Fluminense, na importancia de 4:132\$100, proveniente de passagens e transportes requisitados por este ministerio e effectuados pela alludida companhia, no corrente anno, correndo a mencionada despesa á conta das sub-consignações 23 e 24 da verba 15ª do orçamento da Guerra, para o actual exercicio.

N. 1.106 — Transmittindo-vos as tres inclusas contas da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia total de 4:715\$400, provenientes de passagens e transportes requisitados por este ministerio e effectuados pela alludida companhia, no corrente anno, solicito vos digneis de providenciar no sentido de ser registrada por essa delegação a mencionada despesa a que corre á conta das sub-consignações 23 e 24 da verba 15ª do orçamento da Guerra, para o actual exercicio.

N. 1.107 — Solicito vos digneis de providenciar no sentido de serem registradas por essa delegação as quatro inclusas contas, no total de 1:458\$87, sendo 145\$350 da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e réis 353\$32 da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited, provenientes de passagens e transportes requisitados por este ministerio e effectuados pela alludida companhia, no corrente anno, correndo a mencionada despesa á conta das sub-consignações 20 e 21 da verba 15ª do orçamento da guerra, para o actual exercicio.

N. 1.108 — Solicito vos digneis de providenciar no sentido de serem registradas por essa delegação as cinco inclusas contas, na importancia total de 3:143\$600, da The Leopoldina Railway Company Limited, provenientes de passagens e transportes requisitados por este ministerio e effectuados pela alludida companhia, no corrente anno, correndo a mencionada despesa á conta das sub-consignações 13 e 24 da verba 15ª do orçamento da guerra, para o actual exercicio.

Dia 31

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 1.114 — Transmittindo-vos a inclusa conta da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia de 1:725\$000, proveniente de passagens requisitadas por este ministerio e effectuadas pela alludida companhia, no corrente anno, solicito vos digneis de providenciar no sentido de ser registrada por essa delegação a referida despesa a que corre á conta da sub-consignação 23 da verba 15ª do orçamento da Guerra, para o actual exercicio.

N. 1.115 — Solicito vos digneis de providenciar no sentido de ser registrada por essa delegação a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 433\$775, proveniente de forne-

cimento de luz electrica aos estabelecimentos d' Intendencia Di isionaria da 1ª Região Militar, no mez de maio do fluente anno, correndo a mencionada despesa á conta da sub-consignação 20 da verba 15ª do orçamento deste ministerio, para o actual exercicio.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 1.120 — Para os devidos fins, transmitto-vos o incluso processo do exercicio findo, referente ao pedido de pagamento a que se julga com direito o 2º tenente comissionado Francisco Ferreira Neves.

— Sr. delegado fiscal em Curitiba :

N. 1.121 — Afim de que providencieis no sentido de serem prestadas por essa delegacia informaçoes a respeito do assumpto, transmitto-vos os inclusos papeis relativos ao pedido de pagamento de gratificação e de soldo de reforma a que faz o capitão reformado do Exército Plinio Americo de Almeida, adjunto da 9ª Circumscrição de Recrutamento visto não os ter recebido, conforme allura, no periodo de agosto a dezembro, inclusive, em relação a gratificação e no mez de dezembro, tudo do anno passado, referente ao soldo.

N. 1.122 — Transmittindo-vos os inclusos documentos relativos ao pedido de pagamento de etapa de familia, feito por D. Melani Rodrigues das Flores; esposa do 2º sargento do 13º Regimento de Infantaria, Antonio Pedro, solicito vossas providencias no sentido de serem prestados a esta Contabilidade esclarecimentos a respeito do assumpto em apreço.

— Sr. director geral da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

N. 1.124 — Tendo sido satisfeita a exigencia constante do officio n. 145, de 9 de julho corrente, vos restituo o incluso processo referente ao montepio de D. Claudina Maria Candido, filha solteira de José Joaquim Candido Junior, que foi apontador do Arsenal de Guerra desta Capital.

— Sr. delegado fiscal em Curitiba:

N. 1.130 — Tendo o 1º tenente reformado do Exército, Manoel Euthrasio de Souza Franco, delegado do Serviço de Recrutamento, em Guarakessiba, pedido pagamento dos vencimentos de sua reforma, relativos ao mez de dezembro do anno findo, allegando não os ter recebido por falta de credito nessa delegacia, solicito vossas providencias no sentido de serem prestadas á Contabilidade informaçoes a respeito do assumpto em apreço, para o que vos transmitto os inclusos papeis.

— Sr. delegado fiscal em Recife :

N. 1.131 — Afim de que seja tomada em consideração a informação prestada sob n. 2.345, em 30 do mez passado, pela 1ª Sub-directoria desta contabilidade, transmitto-vos o incluso processo referente a José Antonio Camello, 1º sargento reformado do Exército, que pede certidão do seu titulo de pensão que allega ter sido extraviado.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra :

N. 1.133 — Solicito vos digneis de providenciar no sentido de serem registradas por essa delegação as duas inclusas contas da Viacão Férro do Rio Grande do Sul, na importancia total de 36:46\$000, proveniente de passagens e transportes requisitados por este ministerio e effectuados pela alludida estrada, no corrente anno, correndo a referida despesa á conta das sub-consignações 23 e 24 da Verba 15ª do orçamento da Guerra, para o actual exercicio.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

(Segunda secção)

Relação nominal das partes interessadas, com declaração em seus respectivos requerimentos, dos despachos proferidos por esta chefia, relativamente a alistamento militar:

Vasco Pereira Guimarães. — Deferido.

José Pereira Baptista Filho. — Indeferido.

Eugênio Ribeiro de Almeida. — Dirija-se á 2ª circumscrição de recrutamento.

Veridiano Salvaterra. — Deferido.

Dionar Ramos. — Deferido.

Manoel Martins Moreira. — Indeferido, podendo recorrer ao Supremo Tribunal Militar.

Eduardo Guimarães Rodrigues. — Aguarde a revisão final.

Hildebrando Alves. — Indeferido, podendo recorrer ao Supremo Tribunal Militar.

Claudio Antonio Destri. — Indeferido.

Reynaldo Mendes. — Indeferido.

Josué Barbosa Fraga. — Indeferido.

Manoel Costa Garcia. — Deferido.

Manoel Rodrigues Simões. — Não ha que deferir.

Pedro Americo Perrota. — Indeferido por ter requerido fóra do prazo.

José Perrucci Junior. — Reconheça a firma do official do registro e volte, querendo.

Capital Federal: 9 de agosto de 1926.
— Antonio José Leal, coronel-chefe.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de julho de 1926

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.788 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Armando Busseti, na importancia de 9:800\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o artigo 246, letra b, do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa foi deduzida do n. II — Officinas e depositos de locomotivas, etc., da verba 24ª, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, prorrogada para o corrente exercicio em virtude do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro deste anno, e bem assim do fundo de obrigações ferroviarias a que se refere o decreto n. 16.812, de 24 de março do anno passado, em número de 13 títulos á cotação de 787\$, que foi a de 27 do corrente, segundo o boletim da

Camara Syndical dos Corretores, perfazem 40:231\$, devendo o interessado, no acto do pagamento, repôr, em dinheiro: a importancia de 431\$, correspondente á differença entre os dous valores.

Dia 2 de agosto de 1926

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.815 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 192:000\$, de fornecimento de carvão feito, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o artigo 246, letra a, do Regulamento de Contabilidade Publica, e com fundamento no art. 265, da lei da Despesa de 1924, nos termos da qual continúa a ser feito o serviço de abastecimento do combustível á Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 4 — Combustível, lubrificantes, etc. — Consignação "Material" — II — Consumo, verba 20ª, 2ª parte, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.816 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, as duas inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 100\$523, relativas ao fornecimento de luz electrica durante os mezes de março e abril do corrente anno, para a Inspectoria Federal de Navegação.

A despesa, que foi deduzida do empenho global n. 3, deverá ser escripturada na consignação "Material", n. 7 — Luz electrica, de verba 18ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.817 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 450\$, afim de que, no Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta da Companhia Burroughs do Brasil, S.A., relativa a concertos e limpezas feitas nas machinas em serviço na Inspectoria Federal de Navegação, no corrente anno, de accordo com o artigo 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa deverá ser escripturada na consignação "Material", n. 1 — Aquisição e conservação de mobiliarios, machinas, etc., da verba 18ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 1.818 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da despesa, na importancia de 4:000\$, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, relativas ao aluguel do predio occupado pela Inspectoria Federal de Navegação, durante os mezes de abril e maio do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação "Material", n. 5 — Aluguel de casa, da verba 18ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.819 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 104\$400, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de A. Placido Marques & Comp., de fornecimento feito no corrente anno, á Inspectoria Federal de Navegação, de accordo com o respectivo contracto, em sessão desse instituto, de 14 de maio proximo passado.

N. 1.820 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 582\$174, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 465\$671 e da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, na de 116\$503, relativas ao fornecimento de gaz, luz e energia electrica para o edificio desta Secretaria de Estado, durante os mezes de abril e maio do corrente anno.

A despesa, na importancia total de 582\$174 deverá ser escripturada na consignação "Material" n. 5 — Serviços telegraphico, iluminação, etc., da verba 1ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.821 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Litho-Typographia Fluminense, S. A., na importancia de 40:200\$000, do material fornecido no corrente anno á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concurrencia administrativa, cujos documentos acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade, deste ministerio, n. 1.183, de 23 de julho deste anno.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 9 — Consignação "Material" — Consumo, verba 3ª, do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.822 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as duas inclusas contas da Sociedade Anonyma Marvin, na importancia total de 361:260\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação "Material" — Sub-consignação n. 7 — Outros materiaes, etc., da verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, prorrogada para o actual exercicio, em virtude do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro deste anno.

N. 1.823 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta

de O. Waechmidt & Comp., na importância de 771\$200, de material fornecido no corrente anno á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concorrência administrativa, cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio, n. 1.560, de 19 de julho ultimo.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 3, consignação "Material — Permanente", verba 14, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.821 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de O. Waechmidt & Comp., na importância de 1.748\$250, de material fornecido no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concorrência administrativa, cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio, n. 1.560, de 19 de junho ultimo.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 1, consignação "Material — Permanente", verba 14, art. 14 da lei n. 490, de 12 de janeiro de 1926, revigorada para o corrente anno.

N. 1.825 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de F. R. Moreira & Comp., na importância de 880\$000, de material fornecido no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência administrativa.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material — II — Consumo", verba 20, 1ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.826 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Mestre & Blatz, S. A., na importância de 3.945\$600, de materiais fornecidos no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 6, consignação "Material — II — Consumo", verba 20, 1ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.827 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power, Co., Ltd., na importância de 2.024\$128, de energia electrica consumida no corrente anno, pela Sociedade Anonyma do Gaz de Rio de Janeiro, de 1:516\$297, de luz e energia electrica consumidas no corrente anno, pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa, na importância total de 3:570\$425, foi deduzida dos empenhos de ns. 18 e 19-C, e deverá correr por conta da sub-consignação n. 11, consignação "Material — Diversas despesas", verba 20, 1ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.828 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power, Company Limited, na importância total de 3:537\$528, de energia electrica consumida no corrente anno, pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa foi deduzida do empenho global n. 30-C, e deverá correr por conta da sub-consignação n. 2, consignação "Material — Pessoal — Obras Novas", verba 20, 3ª parte, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.829 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power, Company Limited, na importância de 413\$519, de energia electrica consumida no mez de abril ultimo, pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa foi deduzida do empenho n. 21-C, e deverá correr por conta da sub-consignação n. 8, consignação "Material — Diversas despesas", verba 20, 1ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.830 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez concedido o registro por esse tribunal, seja autorizada a entrega, pelo Thesouro Nacional, ao chefeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, Alvimar Carneiro de Rezende, de quatorze obrigações ferroviarias a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março do anno passado, correspondente á differença entre a coleção provisoria de 9008, referida no aviso deste ministerio, n. 1.410, de 22 de maio ultimo, e a de 7788, que vigorou no dia 16 de julho proximo findo, vespéra do dia em que foi effectuado o pagamento da quantia de 80.208, relativa a serviços executados no corrente anno, pelo referido chefeiro, conforme os documentos juntos.

Na occasião do pagamento deverá o chefeiro receber do Thesouro Nacional a quantia de 888, recolhida a maior, quando foi do recebimento da importância a que se refere o aviso n. 1.410, acima citado.

N. 1.831 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez concedido o registro por esse tribunal, seja autorizada a entrega, pelo Thesouro Nacional, ao chefeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonio Gonçalves Travassos, de 140 obrigações ferroviarias a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março do anno passado, correspondente á differença entre a coleção provisoria de 9008, referida no aviso deste ministerio, n. 1.410, de 2 de junho ultimo, e a de

7788, que vigorou em 25 do mesmo mez, vespéra do dia em que foi effectuado o pagamento da importância de réis 790:415:117, relativa a serviços executados no corrente anno, pelo referido chefeiro, conforme os documentos juntos.

Na occasião do pagamento deverá o interessado receber do Thesouro Nacional a quantia de 3568, recolhida a maior, quando foi do recebimento da importância a que se refere o aviso n. 1.410, acima citado.

N. 1.832 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 2068\$560, de trabalhos executados no corrente anno para a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 15 — consignação "Material" — Diversas despesas — verba 20 — 1ª parte — art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.833 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Hirne & Comp., na importância de réis 5:8758, de material fornecido no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 11, consignação "Material" — II — Consumo — verba 2ª — 2ª parte — art. 14 da lei n. 2.911, de 12 de janeiro de 1923, revigorada para o corrente anno.

N. 1.834 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importância de 1:241\$360, de material fornecido no corrente anno á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concorrência administrativa realizada conforme os documentos juntos.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 1, consignação "Material" — Permanente, verba 14, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.835 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Hirne & Comp., na importância de 5658, de material fornecido no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 11 — consignação "Material" — Permanente — verba 20 — 2ª parte — art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.836 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez concedido o registro por esse tribunal, seja autorizada a entrega, pelo Thesouro Nacional, ao tafeifeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil Vicente Miceli, de 35 obrigações ferroviárias a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março do anno passado, correspondentes á differença entre a cotação provisoria de 900\$ referida no aviso deste ministerio n. 1.328, de 27 de abril ultimo, e a de 778\$ que vigorou em 14 de junho findo, vespéra do dia em que foi effectuado o pagamento da quantia de 203:541\$081, relativa a serviços executados no corrente anno, pelo referido tafeifeiro, conforme os documentos juntos.

Na occasião do pagamento deverá o interessado receber do Thesouro Nacional a quantia de 464\$, recolhida a maior, quando foi do recebimento da importância a que se refere o aviso n. 1.328, acima citado.

N. 1.837 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez concedido o registro por esse tribunal, seja autorizada a entrega, pelo Thesouro Nacional, aos tafeifeiros da Estrada de Ferro Central do Brasil, Ajax & Comp. Limitada, de 19 obrigações ferroviárias a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março do anno passado, correspondentes á differença entre a cotação provisoria de 900\$ referida no aviso deste ministerio n. 1.381, de 15 de maio ultimo, e a de 780\$ que vigorou em 12 de junho findo, vespéra do dia em que foi effectuado o pagamento da quantia de 288:422\$, relativa a serviços executados no corrente anno, pelos referidos tafeifeiros, conforme os documentos juntos.

Na occasião do pagamento deverão os interessados receber do Thesouro Nacional a quantia de 303\$, recolhida a maior, quando foi do recebimento da importância a que se refere o aviso n. 1.381, acima citado.

N. 1.838 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez concedido o registro por esse tribunal, seja autorizada a entrega, pelo Thesouro Nacional, aos tafeifeiros da Estrada de Ferro Central do Brasil, M. Carneiro & Comp. de 37 obrigações ferroviárias a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março do anno passado, correspondente á differença entre a cotação provisoria de 900\$ referida no aviso deste ministerio numero 1.398, de 19 de maio ultimo, e a de 778\$, que vigorou em 24 de junho findo, vespéra do dia em que foi effectuado o pagamento da quantia de réis 196:728\$139, relativa a serviços executados no corrente anno, pelos referidos tafeifeiros, conforme os documentos juntos.

Na occasião do pagamento deverão os interessados receber do Thesouro Nacional a quantia de 266\$, recolhida a maior, quando foi do recebimento da importância a que se refere o aviso n. 1.398, acima citado.

Dia 3

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.839 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por

esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de Dias Garcia & Comp., na importância de 66\$000 e (1) de Himm & Comp., na de 1:631\$250, de materiais fornecidos no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa, na importância total de 1:697\$250, deverá correr por conta da sub-consignação n. 7 — consignação «Materiais» — Consumo — Verba 20ª — 2ª parte — art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.840 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Miguel Mauricio da Costa Bastos, na importância total de réis 2:406\$000, de alugueis do 1º andar do prédio n. 24, da rua Urugayana, occupado nos meses de maio e junho do corrente anno pelo Posto de Reclamações da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa foi deduzida do empenho n. 10-C, e deverá correr por conta da sub-consignação «Materiais» III — Diversas despesas — verba 20ª, — 1ª Parte — art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.841 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de A. Placido Marques & Comp., na importância de 718\$380, do material fornecido no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 5 — consignação «Materiais» — II — Consumo — verba 20ª — 2ª Parte — art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.842 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importância de 12\$000, de material fornecido no corrente anno á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concorrência administrativa cujos documentos acompanharão o meu aviso n. 1.834, de julho deste anno.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 6 — consignação «Materiais» — Consumo — verba 14ª — art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.843 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Société Anonyme de Rio de Janeiro, na importância

total de 237\$945, de luz electrica consumida no corrente anno pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa foi deduzida do empenho n. 18-C, e deverá correr por conta da sub-consignação n. 11 — consignação «Materiais» III — Diversas despesas — verba 20ª — 1ª parte — art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.844 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância total de 38:500\$, de carvão fornecido no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a letra a, do artigo 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e com fundamento no art. 265 da lei da Despesa de 1924, nos termos do qual continúa a ser feito o serviço de abastecimento de combustível áquella estrada.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 5, consignação «Materiais» — Consumo, verba 14ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.845 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Prefeitura Municipal de Therezopolis, na importância de 252\$, de luz electrica consumida durante o mez de junho ultimo, pelas estações de Alto e Varzea, da Estrada de Ferro Therezopolis.

A despesa foi reduzida do empenho global n. 2, e deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação «Materiais» — Diversas despesas, verba 14ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.846 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Brasil Trading Company, na importância de 1:000\$, de fornecimento feito no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a letra b, do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 1, consignação «Materiais» — Permanente, verba 14ª artigo 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.847 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de J. G. Pereira & Comp., na importância de 598\$, de material fornecido no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 6, de

terial — Consumo», verba 14, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.818 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias affin de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) da Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce, na importancia de 508880 e (1) de Hinc & Comp., na de 108500, de materiais fornecidos no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa, na importancia total de 618380, deverá correr por conta da sub-consignação n. 2, consignação «Pessoal e Material — Obras Novas», verba 20, 3ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.819 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias affin de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) da Companhia Brasileira de Electricidade, na importancia de réis 4728500; (1) da Companhia Sul-Americana de Electricidade, na de 1968; (1) da Andrade Veiga & Comp., na de 1078; (1) da Sociedade Anonyma «Marvin», na de 377808, e (1) de Willmann, Xavier & Comp., na de 2558920, de materiais fornecidos no corrente anno á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência administrativa cujos documentos acompanham o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio n. 830, de 29 de junho ultimo.

A despesa na importancia total de 388118120, deverá correr por conta da sub-consignação n. 3 — Consignação «Material» — Permanente — Verba 3ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.850 — Tenho a honra de solicitar a esse tribunal que, por conta do n. 1 «Construção de prolongamentos e ramais, etc., sub-consignação n. 4 — Estradas de Ferro no Piahy», da verba 24ª, do art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no extracto de 1926 por força do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo, seja distribuída á Thesouraria da Estrada de Ferro Petrolina a Therozina, por intermédio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia a quantia de 1200008, affin de attender a pagamento de pessoal empregado, no corrente anno, nos serviços de construção da referida estrada, cabendo-me informar a V. Ex. que foi feita a deducção no respectivo credito.

Em aviso n. 1.767, desta data solicitei ao Ministerio da Fazenda as providencias necessarias para a collocção de olhações ferroviarias em numero sufficiente para produzir a quantia acima mencionada, do que deverá dar conhecimento a esse instituto

Dia 5

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.874 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para o fim de registro

por esse tribunal, a inclusa cópia do decreto n. 17.399, de 29 de julho ultimo, que abre a este ministerio o credito extraordinario de 1.000:0008, affin de attender a despesas extraordinarias com a reconstrução das linhas telegraphicas nacionais no Estado do Rio Grande do Sul, devastadas pelos movimentos revolucionarios occorridos desde 1923.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 10 de agosto de 1926

Cecilia de Campos, pedindo reversão de pensão. — Apresente o titulo conferido á sua prozenitora e prove continuar no estado de solteira.

Augusta Maria da Silva, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Severiana da Silva Pinheiro, idem, idem. — Deferido.

Maria Gomes de Moraes, idem, idem. — Deferido.

Maria do Carmo Rodrigues Brandão, idem, idem. — Deferido.

Jessica de Moraes Chaves, idem, idem. — Apresente as certidões de obito da primeira esposa do contribuinte e do nascimento da menor Iza. Prove que o mesmo não deixou outros filhos legitimados ou naturaes reconhecidos.

Guilhermina Gomes Paes Leme, idem, idem. — Apresente as certidões de nascimento de Sylvio e Guilhermina e as provas de que nada percebe dos cofres publicos e não ter o finado deixado outros filhos legitimados ou naturaes reconhecidos.

Carmelita de Oliveira Pereira, idem, idem. — Habilita-se na fórmula preestabelecida pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, e complete o sello das certidões apresentadas.

Esmerla Leal Storino, idem, idem. — Prove o estado civil de Lauretta e Wolfgang que, si forem solteiras, devem requerer por si a parte da pensão que lhes cabe. Complete o sello da certidão de casamento apresentada. Prove, ainda, ter o finado contribuido para o montepio após a sua aposentadoria, fazendo, bem assim, o reconhecimento de firmas dos documentos do processo.

Cora Cardoso Ramos, pedindo reversão de pensão. — Indeclido.

Maria Antonietta de Carvalho, idem, idem. — Deferido.

Cecilia Martins de Carvalho, idem, idem. — Deferido.

— Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 319 a 326 — Ao director Da despesa Publica do Thesouro Nacional — Transmittindo, com os respectivos processos, os titulos de pensão conferidos a DD. Alexandrina Pereira da Silva Costa Filha, Ricarda Camacho Deveza, menores Lucia e Marietta, filhas de Sebastião Francisco Braz, DD. Maria das Dores Rocha, Martha Paes Barreto, Marietta Moreira da Rocha, Maria Magdalena da Lemos Silva, Antonia Maia de Oliveira Prado.

N. 315 — Idem, idem — Pedindo pagamento do funeral a D. Henriqueta Hertzberg Dias.

Ns. 311 e 327 — Idem, idem — Transmittindo os recursos de Francisco Paes Leme e Fernandina Ramos Bethlem, contra decisões desta directoria.

— Foram mandadas averbar as declarações de familia de José Nelson Noronha de Oliveira, 2º escripturario o Argeu da Silva Ferreira, telegraphista de 2º, ambos da Repartição Geral dos Telegraphos.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTADÍSTICA

Requerimento despachado

Dia 5 de agosto de 1926

Henrique Silva, pedindo indemnização do registrado n. 270, com valor declarado de 500\$. — Não ha que deferir, tendo em vista que a indemnização já foi effectuada ao remetente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 8 de agosto de 1926

Juventino Carlos de Menezes Souza, Yrapuan de Arvellos Espinola, Jacintho Bernardino Pinto de Moraes, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

Sebastião de Oliveira, Sebastião Victorino, Pedro Clemente de Jesus, Manoel Quirino, Manoel Fernandes, José Ferreira, João da Silva, Eurico Custodio de Assis, Candido de Souza, Belmiro Antonio de Paiva, Avelino Soares de Souza, idem, idem; idem, idem. — Com 2/3 da diaria.

Agostinho de Carvalho, Luiz Galvão, Emilia Nunes do Sá, Francisco Corrêa do Mello, pedindo certidão. — Certifique-se.

Dias Garcia & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Antonio Palhares, pedindo alteração de nome. — Attendido, para produzir efeitos desta data em diante.

Arnaut Peixoto, pedindo prorrogação de prazo de caderneta kilometrica. — Idem, por 90 dias, por equidade, á vista do attestado apresentado.

Eugenio Carlos Dias Netto, pedindo readmissão. — Deferido, de accordo com o parecer do Trafego.

S. A. Leite Santos, pedindo construção de desvio. — Idem, de accordo com o parecer da 5ª Divisão.

Franklin Rosa da Rocha, pedindo passe. — Concedo.

Trajano Marcendes & Comp., pedindo transferencia de caderneta kilometrica. — Proceda-se de accordo com as informações da Contadoria, dispensado, no caso, o attestado medico.

Pedro Chaim, reclamando entrega de mercadorias. — Apresento reclamação em impresso apropriado.

Manoel Roberto, Octaviano, Reinaldo Maia, Nelson de Carvalho, José Ribeiro, Sardiuba, Alzeriudo Moreira de Santa Anna, pedindo readmissão; Cleonte Ferreira, pedindo collocação. — Não convém.

Angelina Gentes da Silva, pedindo collocação; Francisco Feliciano de Queiroz, Daniel Silva, pedindo readmissão. — Não há vaga.

Haupt & Comp., pedindo admissão de aço nos fornecimentos de superestruturas metálicas; Orlando Siqueira Varella, pedindo readmissão. — Compareçam à Secretaria.

Angelina do Azeredo Netto, pedindo passagem com 75 % de abatimento; Djalma da Fonseca Beltrão, Domingos de Oliveira Dias, pedindo restituição de importância. — Sellem o anexo.

Hildebrando dos Passos Moura. — Sellem o presente e os anexos.

Augusto Alves, pedindo collocação. — Compareçam ao 8º Depósito Norte, afim de prestar prova de habilitação.

Compareçam à secretaria, para assinatura dos respectivos termos, referentes à prestação de serviços médicos, os Drs. Agostinho Medeiros, Abelard Rodrigues Pereira Filho e João Victor da Cunha.

Superintendencia do Serviço do Algodão — Secção Técnica — Estimativa da safra algodoeira no periodo agricola de 1925-1926:

Estados	Produção de algodão em rama	Arca plantada (hectares)	Fardos em 225 kilos
Amazonas.....	120.000	1.450	533
Pará.....	2.350.000	3.900	10.444
Maranhão.....	12.900.000	57.633	57.333
Piauí.....	4.100.000	29.700	18.666
Ceará.....	18.500.000	62.493	82.222
Rio Grande do Norte.....	17.700.000	54.819	78.663
Parahyba.....	20.600.000	72.000	91.555
Pernambuco.....	16.500.000	61.121	73.333
Alagoas.....	6.200.000	29.700	27.555
Sergipe.....	2.900.000	21.000	12.886
Bahia.....	2.500.000	12.000	11.111
Espirito Santo.....	200.000	1.164	888
Rio de Janeiro.....	729.500	1.876	3.241
S. Paulo.....	17.613.500	95.450	78.281
Minas Geraes.....	6.388.500	15.028	28.393
Paraná.....	400.000	1.740	1.777
Goiás.....	320.000	1.700	1.422
Outros Estados.....	300.000	333	1.333
	130.421.100	524.357	579.639

Jorge de Carvalho, encarregado de estatística.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL.

Dia 10 de agosto de 1926

Offícios:

Sr. director da Estação Experimental para a Cultura do Fungo — Tracuateua — Pará:

N. 4.578. — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro deferiu o requerimento do ajudante dessa estação, Affonso Christino, pedindo, mediante indemnização pela quota parte de seus vencimentos, a concessão de passagens para transportar sua família, para o Estado de Pernambuco, e confirmo o telegramma que, em virtude desse despacho vos endereeí, em a data de 9 do corrente, concebido nos seguintes termos: «Autorizo-vos, ordem, senhor ministro, conceder passagens solicitadas ajudante, Affonso Christino, transportar família Pernambuco, descontando quota parte vencimentos mensalmente. Saudações.»

Sr. director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

N. 4.579. — Em resposta ao vosso officio n. 778, de 28 de julho ultimo, em que remetteis, em duplicata, o relatório do agronomo Loreto Moreira de Alencar, encarregado do combate ao mosaico no municipio de Campos, durante o mez de junho deste anno, comunico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho: «Publique-se.»

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Instituto Biológico de Defesa Agrícola — Rio de Janeiro, em 28 de julho de 1926.

Exmo. Sr. Dr. Miguel Calmon, du Pin e Almeida, D. D. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 778. — Submetto à apreciação de V. Ex. o relatório, em duplicata, do

agronomo Loreto Moreira de Alencar, inspector de Defesa Agrícola, encarregado do combate ao mosaico dos cannavieiros no municipio de Campos e referente ao mez de junho ultimo. — Saudações fraternidade. — Carlos Moreira, director.

Sr. chefe do Serviço de Phytopathologia — Cabe-me informar-vos que continuei no corrente mez a inspecionar os cannavieiros campistas e a fazer observações acerca do mosaico, que aigo possam nos esclarecer não só quanto a resistencia das variedades cultivadas entre nós, como tambem relativamente aos meios pelos quaes ella pôde se transmitir.

Achei conveniente, deslargo, afim de completar tais estudos effectuados in loco nas culturas visitadas, plantar no quintal de minha casa, por de cannavieiros e abentes das variedades "sem pelo" e "manteiga", os quaes estão nasilando rapidamente e tendo sido traçados dos em igualdade de condições, quero dispor-lhes espécies cuidados, adubados e irrigados, para ver si dentro de 15 affectados alguns poderão sarar, isto é, regenerar os grãos de chlorophylla das suas folhas, conforme a opinião de Eyring e outros experimentadores de nomeada. No escopo de alargar o ambito de minhas indicações, vou trazer da Estação Experimental de Campos alguns roletes das variedades 2.443 C, 4.577 C e 3.110 C, tidos como resistentes, haquelle plantando no Ministerio da Agricultura, e plantando no mesmo quintal, em linhas paralelas, mas em um canteiro separado. Tentarei, logo que me seja possível, inocular o virus da doença nestas plantas, na zona do crescimento e farei ainda outras experiências complementares, elucidadoras do problema do mosaico, que, apesar de muito discutido e estudado, continúa a reclamar a attenção dos governos, pos-

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SUB-MINISTRO

Dia 10 de agosto de 1926

Superintendencia do Serviço do Algodão — Secção de Expediente — N. 705 — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926.

Sr. ministro — Transmittindo a V. Ex. o incluso mappa demonstrando a produção no anno agrícola corrente, estimada em 130.421.100 kilos, ou sejam 579.639 fardos de 225 kilos, consulto a V. Ex. sobre a conveniencia de ser dada publicidade a essa estimativa.

Os dados que ora se torantam são o resultado das informações obtidas, nos Estados, por esta Superintendencia e elles nos levanta a creza que essa produção é inferior em cerca de 181.805 fardos á ultima produção (1924-1925), que foi de 761.444 fardos.

Copiam, dizer, que a estimativa de agora é inferior á primeira previsão, feita em fevereiro ultimo, avaliada em 147.920 toneladas.

Reitero a V. Ex. meus protestos de estima e consideração. — Aldeides Francisco, pelo superintendente.

quizardores e cientistas interessados na sua resolução.

Estes interessantes experimentos, enumerados e descriptos com mais minuciosidade no meu relatório do mez transacto, devem ser levados a effeito sem perda de tempo pelas nossas estações experimentaes, unicas que dispõem de pessoal habilitado, laboratorio e campo apropriado para realisa-los com exito.

Accrescento, além disso, que, dada a resistencia ou tolerancia das cannas javanezas, comprovada aliás em Tucuman, Porto Rico, Louisiana e São Paulo, escrevi ao illustre director do Instituto Agronomico de Campinas, Dr. Theodoro de A. Camargo, pedindo-lhe para me remetter, si for possível, mesmo que eu tenha de pagar a despesa de alguns roletes das variedades P. O. J. 36, 213 e 228, cujos caracteristicos, como produção e riqueza saccharina, em confronto com os de outras cannas de valor, nada deixam a desejar. William E. Cross, da Estação Experimental de Tucuman, após demorados e conscienciosos ensaios culturais, assevera que ellas apresentam optimas qualidades e deram resultados mui animadores.

Pe-as analyses abaixo, feitas no Instituto Agronomico de Campinas, em cannas P. O. J. 213 e 228 provenientes da Noroeste, e citadas pelo Dr. Theodoro de A. Camargo no seu folheto "O mosaico", pôde-se concluir da veracidade das asserções elogiosas acima exaradas.

P. O. J. 213 — P. O. J. 228
Peso da amostra remettido, 10,710 grammas; 10,580 grammas.

Grão de extração do caldo, 62,65 %; 63,14 %.

Caldo:
Densidade, 1,08713; 1,08894.
Grão Brix, 20,80; 21,20.
Grão Baumé, 11,73; 11,96.
Saccharose, 18,28%; 18,00 %.
Glucose, 0,38 %; 0,75 %.

Quociente do pureza, 87,86 %; 84,90 %.

Quociente glucosico, 2,08 %; 4,17 %.

Bagaço:
Saccharose, 11,48 %; 10,78 %.

Canna inteira:
Riqueza saccharina, 15,76 %; 15,43 %.

No corrente mez, dando andamento ás inspecções de que fui encarregado, distante 18 kilometros de Villa Nova, visitei as fazendas chamadas Telephone e Barro Branco. Ambas pertencem ao distincto agronomo Pedro Americo, que teve a amabilidade de acompanhar-me e prestar-me valiosos esclarecimentos quanto á irradição do mosaico nas propriedades ruraes vizinhas. Da estação ás fazendas alludidas examinei varias culturas, estando todas ellas bastante atacadas. Nos arredores de Campos inspecionei novamente as lavouras da fazenda do Sacco, que estão sendo cortadas e não ser destruidas, pois apresentam-se infectadas em alto grão pela molesta, degeneradas e produzindo uma irrisoria quantidade de cannas por hectare. Estive ainda nas fazendas denominadas Mombaca e Santa Cruz. A produção da contagio verificado nas primeiras é superior a 40 %; nas duas ultimas é somente de 10 %.

É ocioso dizer que não me tenho esquecido de ministrar aos agricultores e seus empregados as instrucções de que necessitam para combaterem com efficaçia o mosaico, como a escolha de colmos em completo estado de sanidade para o plantio, a destruição integral das

plantas muito novas ou velhas quando affectadas em elevada porcentagem, o arrancamento das touceiras no caso de culturas pouco contaminadas, a adubação organica e chimica e a substituição das variedades susceptiveis pelas resistentes, oriundas do Java, taes as supra mencionadas.

Antes de terminar, apraz-me referir que, si for attendido pelo Instituto Agronomico de Campinas quanto ao pedido do roletes, levarei alguns delles para qualquer fazenda atacada proxima de Campos, onde os plantarei e terei oportunidade de trazer as futuras plantas em observação. Só assim, depois de prévio ensaio cultural e permissão tacita de meus superiores hierarchicos, poderei augmentar a plantação dessas cannas e distribuir roletes entre os agricultores.

No quadro annexo encontram-se alguns Informes complementares do presente relatório.

Rio, 30 de junho de 1926. — *Loreto Moreira de Abreu*, inspector do Doçosa Agricola.

— Senhor do Aprendizado Agricola do Acre — Manaus:

N. 1.580 — Em solução ao vosso officio n. 7, datado de 20 de abril do corrente anno, em que solicitaes providencias para que a Inspectoria Agricola do 1º Districto ceda a titulo precario diversas machinas aratorias, communico-vos que o Sr. ministro, nesta data, autorizou a Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas a vos attender com as seguintes machinas:

- 1 grade de discos "Rock-Esland".
- 1 semeador manual "Planet Jr. n. 7".
- 1 cultivador "Planet Jr. n. 9".
- 2 cultivadores manuaes "Planet Jr. n. 11 e 12".
- 1 cortador de forragem "Ohio n. 8 1/2".
- 1 debulhador de milho.
- 1 ventilador de cereaes "Independencia".
- 1 canivete de poda.
- 1 canivete de enxertia.
- 1 tesoura de poda.
- 1 enxofrador "Vulcan".

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.581 — Em resposta ao vosso officio n. 2.113, de 31 de julho ultimo, em que informaes d'officio n. 7, de 20 de abril deste anno, do director do Aprendizado Agricola do Acre, que solicita diversas machinas aratorias, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Autorizo, de accordo com a informação".

N. 1.582 — Em resposta ao vosso officio n. 1.189, de 27 de julho passado, communico-vos que o Sr. ministro está de accordo com a recommendação que foi feita ao agronomo Aristosto Rodrigues Peixoto, que percorra os municipios circumvizinhos da capital da Bahia, afim de proceder á escolha de terras para serviço de instalação de um campo de Sementes.

N. 1.583 — Em resposta ao vosso officio n. 2.079, de 28 de julho ultimo, em que remetteis um quadro estatistico da distribuição de sementes feita por essa directoria, durante o segundo trimestre deste anno, communico-vos que o senhor ministro exarou o despacho: "Publico-se".

Afim de dar cumprimento ao despacho do Sr. ministro, publicado no "Diário Official e Boletim do Ministerio", torno necessário enviar a esta directoria Geral, com a possível brevidade, mais duas cópias da citada estatistica.

Ségunda secção

Portarias de 6 de agosto de 1926

Concedendo seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, ao operario-correio do Aprendizado Agricola do Barbacena, Palmerio de Souza Ameno.

Transferindo o pharmaceutico, interno, do Patronato Agricola Monção, do Serviço de Povoamento, Ernesto Caetano de Almeida, para identico logar no de Visconde da Graça, do mesmo Serviço.

Declarando sem effeito a portaria de 10 de junho ultimo que nomeou o agronomo, Alfredo da Cunha Ferreira para exercer, em comissão, o cargo de inspector de Vigilancia Sanitaria Vegetal, do Instituto Biologico do Defeza Agricola no porto fluvial de Uruguayana.

Dispensando o veterinario interino, Humberto Vernet, das funções, de encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

Dispensando os veterinarios, do Corpo de Veterinarios da Directoria Geral de Industria Pastoral, Augusto de Oliveira Lopes e Anatolio Djalma Caldas, das funções de delegados do mesmo Serviço, no Estado da Parahyba do Norte.

Dispensando o veterinario interino, do Corpo de Veterinarios, José Franco Ribeiro, de Faria, das funções de veterinario da Inspeção de Fabricas e Entrepósitos de Carnes e Derivados, no Estado do Rio Grande do Sul.

Dispensando o veterinario do Corpo de Veterinarios, Heitor de Assumpção Santiago, das funções de inspector do posto de Fronteira de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul.

Designando o veterinario interino, José Franco Ribeiro de Faria, para exercer as funções de inspector do Posto de Fronteira de Uruguayana.

Designando o veterinario interino, Assumpção Santiago para exercer as funções de encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria no Estado da Parahyba do Norte.

Designando o veterinario Anatolio Djalma Caldas para exercer as funções de encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Ponta Grossa.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de agosto de 1926

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Avisos:

Solicitaram-se providencias afim de serem pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

N. 2.729,1 — De 405600 a The Leopoldina Railway Co. Ltd., proveniente de fornecimento de passageiros á Remodelação do Estacio Profissional Technico deste Ministerio.

N. 2.730,1 — De 647336 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de força e luz a esta Secretaria de Estado.

— Solicitando providencias no sentido de ser distribuido o credito:

N. 2.731,1 — De 882303 ao Thesouro Nacional para attender ao pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito o

Almozarife interino da Directoria-Geral de Estatística, Flavio de Carvalho Lemgruber, no periodo de 1 de janeiro a 30 de junho ultimo.

N. 2.731,1 — De 50.000\$ a Delegacia Fiscal no Estado do Pará, para pagamento do auxilio que compete ao governo do referido Estado para o custeio do Museu Goeldi, no corrente anno.

N. 2.732,1 — De 50.000\$ a Delegacia Fiscal em Beilo Horizonte Estado de Minas Gerais, para attender a despesas com a aquisição de animas, no corrente anno, destinados ao Campo de Senentes de Sete Lagoas, no referido Estado.

Sol citando a quantia de:

N. 2.734,1 — De 3.000\$ ao Dr. Arthur Moscos, director do Posto Experimental de Veterinaria do Distrito Federal, para attender a despesas urgentes e de prompto pagamento, durante os meses de setembro a novembro do corrente anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 2.735,1 — Tendo sido designado o 3º official da Directoria Geral do Serviço de P. da Contas Arlindo da Costa Bastos para, em commissão, dirigir o Patronato Agrícola Monção, nesse Estado, durante o impedimento do director effectivo, declara, para os fins convenientes, ter resolvido delegar competência ao alludido funcionario para requisitar não só pagamentos como adiantamento por conta dos creditos da verba 3ª, distribuidos a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesse Estado, no corrente anno, ficando esse modo sem effeito a resolução constante de a. i. n. 759, l. de 16 de março ultimo, com relação ao director effectivo do mes e patronato.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.736,1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 4.075, na importancia total de 00.133, de que é credor José Oscar de Oliveira.

N. 2.137,1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 4.038, na importancia de 2.948 5/10, de que é credor A. C. da Costa Ribeiro, proveniente de fornecimentos feitos em 1923.

N. 2.738,1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 4.038, na importancia de 1.000, de que é credor Rogério de Camargo, ajudante da Inspectoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas do 14º districto, proveniente de ajuda de custo, a que se julga com direito em 1920.

N. 2.739,1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 4.035, na importancia de 444\$, de que são credores Mestre & Blatté, sociedade anonima brasileira, proveniente de fornecimentos feitos em 1922.

N. 2.740,1 — Remette o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 4.073, na importancia total de 1.235.709, de que é credor José Oscar de Oliveira.

N. 2.741,1 — Remette o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 4.070, na importancia total de 2.054.516, de que é credor Manoel Pinheiro Goulart.

N. 2.742,1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 4.078, na importancia de 1.574.950, de que é credor Miguel José Anchite, proveniente de fornecimentos feitos em 1923 ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro.

N. 2.743,1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 4.079, na importancia de 4.900, de que é credora a The Texas Company (South America Ltd.), proveniente de fornecimentos feitos em 1923 ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de agosto de 1926

Aviso:

Sr. ministro da Fazenda:

Transmitto-vos copia do officio n. 155, de 24 de novembro de 1920, da Directoria Geral de Fazenda da Prefeitura do Districto Federal, sobre a propriedade dos predios da rua General Canabarro n. 280 e 308.

Terceira Secção

Por portaria de 4 do corrente, foi exonerado o Dr. Ramundo de Araujo Castro do cargo que exercia, de secretario do ministro da Agricultura, por ter, a 23 de julho proximo findo, assumido o exercicio do de juiz federal no Maranhão.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 9 de agosto de 1926

Dias Noronha & Comp., Pinheiro & Filho, David Cardoso Mendes, Abilio Ferreira & Comp., Limitada, Sociedade Anonyma Casa Pasteur, Vasco da Silva, José Cicero de Miranda, Faustino Lera e Hans Foesterling. — Lavre-se o termo. Momen & Harris (dous requerimentos) e Da. Ignacio de Moura. — Expõem-se guias.

Benedicto Cipolli e João de Castro Coelho. — Prestem esclarecimentos.

João Ribeiro & Comp. — Proven que podem fazer uso do nome Brandão.

P. Beiersdorf & Co., A. G. — Apresentem cliche de accordo com a marca registrada no paiz de origem.

Weskott & Co. — Junte a notificação correspondente a marca internacional n. 46.493.

Oscar Coelho Ferreira. — De-se vista.

Keystone Varnish & Co., (opp. ao pedido de registro da marca depois da 5.015, por Carlos Pohlmann), Companhia de Productos Químicos Fabrica Belém, Luiz Fernandes Braga & Comp., João Barbosa de Carvalho e Candida Campos de Carvalho. — Junte-se ao processo.

Pedidos de registros de marcas:

João Barbosa de Carvalho e Candida Campos de Carvalho, da marca "Elixir Agrario", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

João Barbosa de Carvalho e Candida Campos de Carvalho da marca "Penicillina de Eucalyptus Globulus", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

João Barbosa de Carvalho e Candida Campos de Carvalho da marca "Helianthina", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Umbelino Pacheco & Comp., da marca "Febrol", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Luiz Fernandes Braga & Comp., da marca "Autogenopilo", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Dr. Raul Leite & Comp., da marca "Gazeonutrol", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Romeu Morelli, da marca "Café Saleté", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Weskott & Co., da marca "Iodisan", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Warner Bros. Pictures, Inc., da marca "W.B.", para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se.

Miguel Bonianti Y Companhia da marca "El Motor", para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se.

Tide Water Oil Company, da marca "Dysol", para distinguir artigos da classe 47. — Registre-se.

Tide Water Oil Company, da marca "Rado", para distinguir artigos da classe 47. — Registre-se, excepto para oleo para turbinas e machinas, porque a marca imita a n. 15.018, desta Capital.

Tide Water Oil Company, da marca "Turhol", para distinguir artigos da classe 47. — Registre-se, excepto para oleo para turbinas e machinas, porque a marca imita a n. 15.018, desta Capital.

Tide Water Oil Company, da marca "Blanquel", para distinguir artigos da classe 47. — Registre-se, excepto para oleo para motores e machinas porque a marca imita a n. 15.025, desta Capital.

Francisco Bergamo, da marca "Bar-Restaurante Gambrinus", para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido.

A marca imita a n. 6.892, de S. Paulo.

Companhia Commercial Brasileira, da marca "Companhia Commercial Brasileira", para distinguir artigos das classes 21, 41 e 47. — Indeferido. A marca não reveste forma distinctiva.

Monteiro & Werneck, da marca "Arcy-Koll", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a n. 9.414, de Berna.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de "um novo systema de annuncios, denominado — Phosphoros Reclame "São Paulo" — para o qual pediu privilegio José Cicero de Miranda (deposito numero 2.708, de 9 de agosto de 1926):

Um novo systema de annuncios, denominado — Phosphoros Reclame "São Paulo" — caracterizado por comprehender uma etiqueta de forma similar a da caixa de phosphoros, um pouco menor do que esta, dividida em dous rectangulos, um superior pequeno para conter o nome e endereço do fabricante e do producto, e um inferior, que se estende por todo o resto da etiqueta, para se collocar annuncios ou reclames, tudo substancialmente como descripto e apresentado no desenho, para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de melhoramentos no methodo e no aparelho para produzir ar gaseificado de liquidos volateis inflammaveis, para a qual pediu privilegio Hans Foesterling (Deposito n. 2.709, de 9 de agosto de 1926):

1º — um processo de produzir ar gaseificado de liquidos volateis inflammaveis pela vaporização com o ar sob baixa pressão a temperatura normal, de accordo com o principio conhecido de que o volume de ar passando pelo vaporiza-

dor regula automaticamente a quantidade do liquido a ser gaseificado, pelo que o valor calorifico do ar gerado pode ser ajustado ao ponto que se quizer, independentemente do volume de ar e composições absolutamente uniformes de gaz, si se tornar a temperatura do gaz, ao deixar o vaporizador, independente da corrente de gaz effectuada, com a remoção uniforme dos residuos não gaseificados do vaporizador e onde a produção do gaz o o armazenamento do liquido combustível tem accommodações separadas destinadas aos mesmos;

2º, um processo de accordo com a primeira reivindicação, em que, quando os liquidos volateis combustiveis são de composição complexa e possuem, sómente em parte, tensão de vapor sufficiente para produzir com o ar, a temperatura e pressão normaes, um gaz queimavel, as partes não vaporizadas do liquido combustível são reunidas em um collector separado do molde a serem utilizaveis para outros fins;

3º, um processo para a produção de ar gaseificado com liquidos volateis inflammaveis taes que não tenham uma tensão de vapor sufficiente para a produção de um gaz queimavel quando misturado com ar debaixo de temperatura commum e pressão baixa, pela vaporização com o ar sob essas condições, em o qual se adiciona ao liquido uma quantidade tal de uma substancia combustível volatil cuja tensão de vapor seja sufficientemente elevada para produzir uma mistura explosiva com o ar de tal composição que o seu conteúdo de oxygenio seja inferior do que a exigida para a sua combustão completa, de modo que o conteúdo total do oxygenio da mistura resultante do ar e vapor não seja maior que a necessaria para produzir um gaz explosivo;

4º, um processo como reivindicado em 1, 2 e 3, pelo qual o volume de ar empregado seja tão grande que delle resulte um ar gaseificado que queime com uma chamma sem fuligem, sem existir fornecimento de mais ar ao gaz que deixa o vaporizador e o qual, quando escape accidentalmente para um quarto fechado, não possa ser incendiado por ser mais diluido no ar;

5º, um processo como reivindicado em 4, pelo qual a quantidade de ar empregado é utilizavel directamente para a combustão heterogenea sem mais acrescimo de ar;

6º, um aparelho para produzir ar gaseificado com liquidos volateis inflammaveis com ar debaixo de temperatura commum e pressão baixa, por processo em accordo com qualquer das reivindicações 1 a 5 inclusive, consistindo em um reservatorio para o liquido a ser vaporizado, um gerador de correntes de ar, um vaporizador e meios adaptados a cooperar com o gerador de correntes de ar, para o transporte do liquido do reservatorio para o vaporizador e introdução neste, em que o aparelho para o transporte e introdução do liquido é provido de meios que permitam o ajustamento do valor calorifico do gaz gerado ao ponto desejado e em que o vaporizador é por tal forma construido que o frio nelle produzido seja removido independentemente da corrente de gaz creada, enquanto o vaporizador está ligado com um segundo reservatorio separado em o qual se possa descarregar continuamente o residuo não gaseificado, e com o qual, além disso, o produto do gaz propriamente dito está de

preferencia disposto, quanto á posição, longe do reservatorio de liquido inflammavel;

7º, um aparelho para fabricar ar gaseificado com liquidos volateis inflammaveis, com ar debaixo de temperatura commum e pressão baixa, por processo conhecido, incluindo-se um vaporizador que mantem a temperatura de gaz que sahe praticamente no mesmo ponto do do ar que é fornecido independentemente da quantidade de ar passando por elle em qualquer tempo;

8º, um aparelho para fabricar ar gaseificado com liquidos volateis inflammaveis por meio de ar debaixo de temperatura commum e pressão baixa por processo conhecido, incluindo-se um mecanismo que torna possível o supprimento exacto ao vaporizador do liquido a ser vaporizado, mesmo quando o vaporizador estiver situado em um ponto afastado do reservatorio do liquido inflammavel compondo-se o mecanismo de duas partes; isto é, de um meio de retirar do reservatorio mais liquido do que se necessita supprir o vaporizador e de um alimentador adequado, provido de um tubo em volta para o liquido em excesso que foi fornecido, sendo o movimento de ambos dependente do gerador de correntes aereas, enquanto que, finalmente, o alimentador tem os meios de regular a quantidade de liquido a fornecer, independentemente do gerador de correntes de ar;

9º, um processo para a produção de ar gaseificado com liquidos volateis inflammaveis, substancialmente como foi descrito e representado nos desenhos annexos para os fins especificados;

10, um aparelho para a produção de ar gaseificado com liquidos volateis inflammaveis, o aparelho para o consumo do mesmo, substancialmente como foi descrito e representado nos desenhos annexos para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamento em aparelhos castradores", para a qual pediu privilegio Faustino Leri (deposito n. 2.710; de 9 de agosto de 1926):

1º, aperfeiçoamentos em aparelhos castradores, caracterizados pelo facto de que o cordão seminal da rez, que deve ser castrada, é preso entre duas fileiras de dentes não cortantes e logo seccionado pela acção de uma lamina sobre um assento liso, ou pela acção reciproca de duas laminas que operam em forma de tesoura;

2º, aperfeiçoamentos em aparelhos castradores, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de que as mesmas partes que seccionam o cordão seminal, são aquecidas previamente, para cautelarizar ao mesmo tempo a ferida;

3º, aperfeiçoamentos em aparelhos castradores, como reivindicados em 1 e 2, caracterizados pelo facto de que das duas fileiras de dentes, uma é de forma curva-concava e a outra é de forma curva-convexa, encaixando os dentes de uma em os intersticios da outra, e vice-versa;

4º, aperfeiçoamentos em aparelhos castradores, como reivindicados em 1, 2 e 3, caracterizados de que a lamina é ajustavel em sua posição relativa ao seu assento;

5º, aperfeiçoamentos em aparelhos castradores, como reivindicados em 1, 2, 3 e 4, substancialmente como foram descritos e representados no desenho junto, para os fins especificados.

SUCCÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro Dias Noronha & Comp., destinada a artigos da classe 46. (Deposito n. 5.610, de 9 de agosto de 1926.)

Consiste em uma tellina, tendo ao topo as palavras: Marca registrada, eleva-se um esguio morro de forma irregular semelhante ao morro do Corcovado, com um pequeno mirante no topo; e, sobre este conjunto, em arco, leem-se as palavras caracteristicas: Sabão Corcovado, escriptas em letras maiusculas.

A marca que servirá para distinguir os artigos da sua industria e commercio de sabão usada no proprio producto, nos rotulos, facturas, embalagem e reclamos, e poderá variar de typo, cores e dimensões. Classe 46.

Descrição da marca para que pediu registro Pinheiro & Filho, destinada a artigos da classe 50 j. (Deposito numero 5.611, de 9 de agosto de 1926.)

Consiste numa etiqueta representando uma facha com bordados nas extremidades, contendo superiormente uma facha desdobrada com as palavras "Fabrica de saltos", seguindo-se entre as palavras "Sant'Anna", um medalhão com effigie dessa santa com sua filha. Esse medalhão acha-se sobre uma flor cujas pétalas (duas dellas) cortam parte da facha que lhes está por cima. Completam a marca os dizeres "Especialidades em saltos de madeira". Em todos os tipos premiados na Exposição Internacional de 1922. Telephone Norte 6620. Fabricação especial em Luiz XV. Rua Bonifácio Hippolito, 26, Rio de Janeiro. Ord. Alt. e a firma depositante Pinheiro & Filho.

A marca que poderá variar de cores e dimensões servirá para distinguir saltos de madeira para calçados da sua industria, comprehendidos na classe 50 j, sendo também utilis em notas cartões e annuncios do mesmo producto.

Descrição da marca para que pediu registro David Cardoso Mendes, destinada a artigos das classes 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 33 e 36 (deposito n. 5.612, de 9 de agosto de 1926):

Consiste na representação graphica de um leão em attitude de marcha, tendo por cima as seguintes palavras escriptas em caracteres de forma: "Alfaiataria Inglesa", e por baixo de suas patas as palavras: "Marca registrada".

A marca, que poderá variar em suas dimensões, caracteres e cores, destina-se a assignalar o distinguir tecidos e artefactos de tecidos de qualquer materia prima conhecida, de manufacturas e commercio do requerente, facturas, cartões, titulo do estabelecimento e tudo mais concernente ao seu commercio e industria, comprehendida nas classes 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 33 e 36.

Descrição da marca para que pediu registro Abilio Ferreira & Comp., destinada a artigos da classe 21 (deposito n. 5.613, de 9 de agosto de 1926):

Consiste na representação da figura de uma cruz anchora, tendo na parte superior a palavra "Bacalhão" e

aos lados dos seus braços direito e esquerdo os dizeres: Vera-Cruz, escriptas horizontalmente.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir bacalhão, consignado na classe 48, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro George & Comp. Limitada, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 4.614, de 9 de agosto de 1926):

Consiste na denominação "Plus Ultra", disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo, na classe 48, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro a sociedade anônima Casa do Artista, destinada a artigos das classes 1, 8 e 10 (depósito n. 5.615, de 9 de agosto de 1926):

Consiste na representação de uma cabeça de mulher, tendo em sua face uma luneta. Abaixo da cabeça do mulher, vê-se um óculo vulgarmente chamado "pinco-nez", cujas lentes são formadas, à da esquerda pelas letras "S. A. Casa", e à da direita pelas letras "Pastore". Entre as lentes lê-se o endereço da depositante e abaixo as palavras "Marca registrada". A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir productos químicos usados nas industrias, na photographia, em analyses químicas, substancias químicas anti-corrosivas; instrumentos de precisão, instrumentos científicos e aparelhos para fins úteis; instrumentos e aparelhos didacticos; instrumentos e aparelhos e petrechos para cirurgia ou para curativos, ou em relação a saúde do homem ou dos animais, nas classes 1, 8 e 10, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Vasco da Silva, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 5.616, de 9 de agosto de 1926):

Consiste na denominação "Sabão Haddock Lobo", disposta entre aspas. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: perfumarias (inclusive artigos de tocador, preparados para os dentes e para o cabelo, o sabão perfumado), pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo, na classe 48, do commercio do depositante.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de agosto de 1926

Offícios:

Sr. inspector agrícola federal, Goyaz: N. 643 — Com referencia ao assumpto constante do vosso officio sob n. 344, de 23 de junho proximo passado, científico-vos que esta directoria concorda em que sejam pedidas pelo seu preço de custo as machinarias a que fazéis allusão no citado officio, do agricultor Sr. Antonio Salviano da Costa. Assim procede esta directoria em virtude

da vossa declaração de que não fazem falta a essa repartição os aparelhos em questão, como, ta bem, por se tratar de um agricultor entusiasta da laytura mecanica.

Sr. inspector agrícola federal, Recife: N. 645 — Communico-vos, para os devidos efeitos, ter sido aprovado por esta directoria o accôrdo que firmastes com o Sr. Alfredo Bandeira, agricultor em Iuaras-sú, para instalar um campo de cooperação em sua propriedade denominada "Uzina São José".

O alludido accôrdo, acompanhado o vosso officio n. 260, do mez passado.

Sr. inspector agrícola federal, Niteroy:

N. 646 — Respondendo aos vossos officios ns. 752 e 761, communico-vos approvar a data 21 do corrente mez, para inauguração do "concurso regional de sementes", assim como a commissão julgadora que lid s organizar, incluindo nella o Sr. ajudante agrônomo Antonio Lomargo.

Sobre os v.ros solicitados, não foi ordenado as providencias no sentido de chegar em vossas mãos o vidros conicos, 100 de ta "anho médio, para grãos, e 30 outros pequenos vidros.

Sr. inspector agrícola federal, Bello Horizonte:

N. 643 — Em resposta ao vosso telegrama n. 60, de 16 de julho proximo passado, autorizo-vos a substituição do examinador indicado, no caso de ser verificada a sua impossibilidade de comparecer ao chamado dessa repartição.

Sr. inspector agrícola federal, Natal:

N. 649 — Respondendo ao vosso officio n. 429, de 20 do passado mez, communico-vos que deveis aproveitar a boa vontade do Sr. vice-presidente da Intendencia de Nova Cruz, e organizar com alguns dos agricultores adiantados desse municipio, um campo de cooperação; do granel a que a maior parte dos agricultores de Nova Cruz possa acompanhar os respectivos trabalhos e ficar apta ao manejo das machinarias agricolas.

Quanto ao florescimento lembrado, convém que o interessado procure se entender com a Superintendencia do Serviço Florestal, com sede nesta Capital, junto ao Jardim Botânico.

Sr. inspector agrícola federal, Therezina:

N. 650 — O accôrdo que firmastes com o Sr. João Marques da Costa, para um campo de cooperação em sua propriedade "Por-em-quanto", e que acompanhou o vosso officio n. 186, de 2 do mez passado, foi aprovado por esta directoria.

Sr. inspector agrícola federal, Bello Horizonte:

N. 651 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que esta directoria approvou o accôrdo que firmastes com o Sr. Romão Joaquim Quirino, agricultor no municipio de Palma, para instalar um campo de cooperação, em sua propriedade agrícola denominada "Morro Azul".

O alludido accôrdo foi enviado pelo vosso officio n. 733, de 19 do mez passado.

N. 652 — O accôrdo que firmastes com o Sr. José Carlos Moreira, para um campo de cooperação em sua propriedade "Fazenda do Pinhão", e que acompanhou o vosso officio n. 645, de 24 do mez passado foi aprovado por esta directoria.

Sr. inspector agrícola federal, Therezina:

N. 653 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o accôrdo firmado por essa Inspectoria com o Sr. Agostinho Alves da Silva, para instalar um campo de cooperação em sua propriedade agrícola "Ininga", foi aprovado por esta directoria.

O alludido accôrdo foi enviado pelo vosso officio n. 185, de 3 do passado.

Sr. director do Instituto de Chimica, Jardim Botânico:

N. 654 — Tenho o prazer de encaminhar a esse instituto uma amostra de sulfato de cobre, de que são vendedores os Srs. Antonio Michelin & Filhos, de Porto Alegre, bem assim o respectivo requerimento dos interessados solicitando registro.

Sr. inspector agrícola federal, Cuvabá:

N. 655 — Com o presente passo as vossas mãos 15 diplomas, para que depois de devidamente assinados por vós, sejam entregues aos classificados no concurso regional de sementes, realiado este anno pela Inspectoria Agrícola sob vossa direcção.

Dia 4

Sr. inspector agrícola federal, S. Paulo:

N. 656 — Em resposta ao vosso officio n. 1.034, renetto-vos, para os devidos fins, as cópias de anal se a que foram submettidos os productos nelle referidos e que se acham registrados sob os ns. 119, 120 e 121.

Dia 6

Sr. director do Instituto de Chimica, Jardim Botânico:

N. 657 — Em resposta ao vosso officio n. 475, de 4 de junho ultimo, com nico-vos ter providenciado para que nesta data seja remetido a esse Instituto um volum contendo as duas amostras do "Croo-Phenol". A este acompanha um memorial descriptivo do referido producto.

Sr. inspector agrícola e eral, Goiaz:

N. 658 — Em resposta ao vosso officio n. 338, de 21 de junho ultimo, em lido o boletim unico de distribui ão de sementes relativo ao anno findo; não deveis referir os a al ou qual circumscripção como fi-estes, a fim de evitar dúbida possível da parte da Directoria, quanto a inclusão ou não de alguma circumscripção no boletim enviado, o que aliás é contra o que diz a circular n. 1, de 20 do mez proximo passado. Manifestastes a nu do total de agricultores, mas não indicastes, como mandou a circular acima e o telegrama n. 63, de 27 de maio ultimo, o numero de agricultores beneficiados por circumscripção o que deveis enviar com a maxima urgencia, assim como o numero de municipios contemplados, circumscripção por circumscripção. O atraso dessas informações fez com que não pudesse ser incluido o boletim no quadro de estatística enviado ao Sr. ministro. Bem deveis compreender a necessidade de toda attenção na leitura das circulares e principalmente dos telegrammas que reclamam contra a falta de execução daquellas.

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 659 — Communico-vos que, nesta data e em attenção ao solicitado pelo vosso officio n. 827, de 31 do mez passado, autorizei ao Sr. inspector agrícola federal no Estado do Maranhão entregar, mediante as formalidades legais, por empréstimo, a Fazenda de Sementes de Coroatá, dous destocadores "Smith".

Sr. inspector agrícola federal em São Luiz:

N. 660 — Ficaes autorizado a entregar, por empréstimo e mediante as formalidades legais, a Fazenda de Sementes de Coroatá, dous destocadores "Smith".

Sr. inspector agrícola federal em Natal:

N. 662 — Reitero a ordem dada por telegrama de 28 de maio de 1926, pedindo remetter com urgencia o numero de agri-

cultores-beneficiados em cada circumscrição na distribuição de sementes do ano próximo passado. Sua omissão, até hoje, fez com que não pudesse esse Estado ser incluído no quadro de estatística remetido ao Sr. ministro, em princípio de junho último.

Dia 7

Sr. inspector agrícola federal — Cuyabá: N. 663 — Em resposta ao vosso ofício n. 103, de 23 de março do corrente ano, enviando um mappa de demonstrativo do número de agricultores e dos municípios contemplados com as diferentes espécies distribuídas pela seção de sementes da Inspectoria Agrícola do 20º distrito, durante o ano de 1925 e em resposta ao vosso ofício n. 357, de 5 de junho último, mandando outro mappa corrigindo e completando aquelle, a pedido do telegramma desta directoria n. 67, de 23 de maio último, não pôde esta directoria atinar com o motivo pelo qual sementes foram incluídas sementes de hortaliça, mucuna, fumo e alfafa, não tendo sido incluídas as de feijão, milho e capim de Rodes, cuja distribuição consta em diversos boletins mensaes dessa inspeccoria.

No primeiro mappa é dito o seguinte:

Foram contemplados 76 agricultores, sendo 6 attendidos na 1ª circumscrição, e 24 na quarta. Sendo o total de 24 e seis, 30, não explicou como chegou essa inspeccoria ao total de 76, tanto mais que não se referio á 1ª e 3ª circumscrições, como mandadas circulares, que prescrevem seja feito um boletim annual unico. Na 1ª circumscrição houve distribuição e nem que não tivesse havido, devesse-la ser mencionado.

No segundo mappa corrigindo e completando o primeiro é dito o seguinte:

Foram contemplados 76 agricultores: na 1ª circumscrição 36, na 2ª 6, na 4ª 24. O total seria 66 e não 76 e não se refere á 3ª circumscrição a que não se pôde omitir.

A correccão pedida está sendo com antecedência para que seja o boletim esperado dessa inspeccoria incluído no 2º quadro de estatística a ser enviado ao Sr. ministro, pois que não chegou a tempo de ser incluído no 1º quadro.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

ACTA N. 177. — SESSÃO DE 7 DE AGOSTO DE 1925

Presentes os delegados José Solano Carneiro da Cunha, chefe da delegação, Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Amorim Goulart de Andrade, foi aberta a sessão, sendo resolvido o seguinte:

Pagamento de 1950\$ a Manoel Francisco de Brito, de alugueis de janeiro a março do corrente anno, da casa onde funciona a estação telegraphica da Lapa (processo 20, contas 380, 381 e 382). — Em face de resolução do Tribunal de Contas, a delegação, reconsiderando decisões anteriores, resolveu registrar a despesa.

Pagamento de 500\$ a Jair Mendes da Costa, telegraphista de 3ª classe, proveniente da gratificação, na forma do art. 467 do regulamento da repartição (processo 442, folha 764). — A delegação recusou registrar a despesa: a) por imprópriedade de classificação; b) por não haver verba de custeio da repar-

ção crédito por onde possa correr a despesa.

Ofício n. 1.923 da directoria geral, solicitando anulação do saldo existente no empenho global n. 45, visto ter fallecido o credor e ser necessario proceher a novo empenho (processo 445). — A delegação resolveu anullar o referido saldo na importância de 4.800\$000.

Pagamento de 150\$ a Mario Barbosa Paranhos, auxilio para aluguel de casa, relativo a julho (processo 449, folha 812).

Item de 40\$ ao mesmo credor, de abono na forma do art. 433 do regulamento (processo 450, folha 811).

Item de 552\$ a João de Oliveira & Irmão, proveniente de remocão de entulho (processo 451, conta 665).

Item de 35.0\$ a Walter Schmidt & Comp., de fornecimento de material (processo 452, conta 633).

Item de 23600\$ a J. C. Pereira & Comp., de fornecimento de material (processo 453, conta 634).

A delegação resolveu registrar as mencionadas despesas.

Comprovação do adiantamento de 600\$, recebido pelo portefeio da repartição; Manoel Correia Pereira Netto, para despesas medidas, a seu cargo, no 2º trimestre do corrente anno (processo 453). — Julgou-se boa e legal a documentação apresentada e deu-se baixa na conta aberta ao responsável.

Pagamento de 47280\$ a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos de material (processo 461, conta 666).

Item de 10400\$ a Villas Boas & Comp., de fornecimentos de material (processo 462, conta 655).

Item de 6400\$ a A. Barros & Comp., de fornecimentos feitos (processo 463, conta 667).

Item de 650\$ a Manoel Francisco de Brito, de aluguel da casa onde funciona a estação telegraphica da Lapa, relativamente a abril findo (processo 464, conta 642).

Item de 2750\$ a João Francisco de Miranda Santos e outros, de auxilio para aluguel de casa relativo a julho (processo 465, folha 848).

Item de 11.050\$ a Sebastião Guarany e outros, de gratificações por serviços extraordinarios em julho findo (processo 466, folha 849).

Item de 900\$ a Nicolau Sampaio e outros de substituições regulamentares em julho findo (processo 467, folha 864).

Item de 1.830\$ a Manoel Ferreira Stahees Ayres e outros de gratificações por serviços extraordinarios em julho (processo 468, folha 851).

Item de 225\$ a Manoel Correia Pereira Netto e outros, de gratificações extraordinarias por serviços prestados em julho (processo 469, folha 864).

A delegação resolveu registrar as mencionadas despesas.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se, para constar esta acta que vai por todos assignada. — José Solano Carneiro da Cunha. — Fausto de Carvalho e Silva. — Claudio Amorim Goulart de Andrade.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina

ACTA N. 210. — SESSÃO REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 1926

Presidencia do chefe da delegação, barão Herculito Graça de Vasconcellos.

Presentes os Srs. delegados, Frederico Diniz Martins e Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario.

Relatados pelo Sr. delegado Frederico Diniz Martins:

Ministerio da Guerra:

13º Batalhão de Caçadores:

Offícios ns. 400 e 401, de 29 de abril de 1926 — Pagamento das quantias de 230\$ e 4.719\$388 e 4.719\$300, respectivamente, ao capitão medico Dr. Ernesto de Oliveira e outros e ao cofre do mesmo batalhão. — Ordenou-se o registro.

Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Offícios ns. 298, e 299, de maio de 1926 — Pagamento das quantias de 920\$000 e 540\$000, respectivamente, a Alberto Medeiros Barbosa e Francisco Pedro Medeiros.

Offícios n. 285, de 4 de maio de 1926 — Adiantamento da quantia de 300\$000, ao inspector fiscal Oswaldo Galvão.

Alfandega de Florianopolis:

Offício n. 20, de 4 de maio de 1926 — Pagamento da quantia de 120\$000, á Empresa Telephonica de Florianopolis.

Offício n. 93, de 12 de abril de 1926 — Adiantamento da quantia de 5.000\$, ao guarda-mór Colombo Espinola Sabino.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agrícola do 16º distrito:

Offícios ns. 487, 488 e 499, de maio de 1926 — Pagamento das quantias de 380\$, 260\$ e 131\$, respectivamente, a Anibal Ribeiro de Mello, Ariosto Rodrigues Peixoto e João Guedes da FONSECA e outros.

Delegacia do Serviço de Industria Pastil:

Offícios ns. 146, 151, 153, e 156, de abril e maio de 1926 — Pagamentos das quantias de 287\$, 153\$, 156\$ e 200\$, respectivamente, á viúva José Christovam de Oliveira, Joaquim Rodrigues Mourão, Altamiro José Fernandes e D. Maria Salomé Nunes Pires Roslindo. — Ordenou-se o registro dos citados pagamentos e adiantamentos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conformes, vai assignada por todos. — H. G. Lobato de Vasconcellos. — Frederico Diniz Martins. — Adolpho Martinez dos Reis.

ACTA N. 211. — SESSÃO REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1926

Presidencia do chefe da delegação, barão Herculito Graça Lobato de Vasconcellos.

Presentes os Srs. delegados Frederico Diniz Martins e Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario.

Relatados pelo Sr. delegado Frederico Diniz Martins:

Ministerio da Guerra:

14º Batalhão de Caçadores:

Offício n. 499, de 6 de maio de 1926 — Pagamento da quantia de 1.790\$000, a Liborio Sincini & Comp. — Ordenou-se o registro.

Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agrícola do 16º distrito:

Offícios ns. 452 e 453, de 25 de abril de 1926 — Pagamento das quantias de 401\$ e 466\$, respectivamente, a Luiz An-

tonio de Lima Filho e Armando Cavalcanti Maciel.

Ministerio da Justiça:

Serviço de Saneamento Rural:

Officio n. 126, de 40 de maio de 1926 — Pagamento da quantia de réis 180\$ ao Dr. Luiz Antonio Ferreira Gualberto.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Florianopolis:

Officios ns. 21 e 22, de 5 de maio de 1926 — Pagamento das quantias de réis 873\$700 e 967\$500, respectivamente, a Alberto Entres e Paschoal Simone & Comp. — Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vai assignada por todos. — *H. G. Lobato de Vasconcellos.* — *Frederico Diniz Martins.* — *Adolpho Martinez dos Reis.*

ACTA N. 212 — SESSÃO REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1926

Presidencia do chefe da delegação, bacharel Heracito Graça Lobato de Vasconcellos

Presentes os Srs. delegados Frederico Diniz Martins e Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario.

Relatados pelo Sr. delegado Frederico Diniz Martins:

Ministerio da Guerra:

Companhia de Metralhadoras Pesadas do 9º Regimento de Infantaria:

Officio n. 201, de 30 de abril de 1926, pagamento da quantia de 200\$ a Viuva Augusta Pauli.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizizes Marinheiros:

Officio n. 132, de 22 de abril de 1926, pagamento da quantia de 587\$200, a Companhia Tracção, Luz e Força de Florianopolis:

Officio n. 151, de 8 de maio de 1926, pagamento da quantia de 838\$800 ao cofre da referida escola.

Fortaleza de Santa Cruz:

Officio n. 203, de 5 de maio de 1926, pagamento da quantia de 2:189\$625 a Costa, Irmão & Comp.

Officio n. 193, de 30 de abril de 1926, pagamento da quantia de 1:135\$680 ao cofre da referida fortaleza.

Ministerio da Viação:

9ª Fiscalização das Estradas:

Officio n. 46, de 4 de maio de 1926, pagamento da quantia de 600\$, a Carlos Roth Carth.

10ª Fiscalização das Estradas:

Officio n. 26, de 4 de maio de 1926, pagamento da quantia de 230\$ a Francisco Gonçalves Barreiros.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

Officio n. 28, de 7 de maio de 1926, solicitando archivamento do processo de concorrência administrativa para fornecimento de diversos artigos durante o corrente anno. — Ordenou-se o archivamento do processo.

Fiscalização do Porto de São Francisco:

Officio n. 135, de 4 de maio de 1926, pagamento da quantia de 616\$660 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Recusou-se registro a despeza pelos fundamentos do parecer.

17º Districto Telegraphico:

Officio n. 36, de 21 de janeiro de 1926, remetendo os documentos comprovantes da applicação do adiantamento de 16:000\$, concedido ao escriptuario-pagador, Rodolpho Formiga, em 7 de janeiro de 1926, a conta do exercicio de 1925. — A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação da quantia de 14:724\$500 e ordenar a baixa na responsabilidade, creditando-se o responsavel na importancia de réis 1:275\$500, na forma do art. 730 do Regulamento de Contabilidade Publica.

Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Justiça:

Serviço de Saneamento Rural:

Officio n. 170, de 12 de maio de 1926, pagamento da quantia de 1:300\$ ao Dr. Frederico Tavares Lobato, de ajuda de custo. — Ordenou-se o registro da despeza de accordo com o parecer do Sr. delegado Frederico Diniz Martins. Votou vencido o Sr. delegado relator.

Officio n. 142, de 10 de maio de 1926, pagamento da quantia de 1:100\$ a Anacleto Ribeiro e outro, de ajuda de custo. — Ordenou-se o registro da despeza de accordo com o resolvido no processo originario do officio n. 170, de 12 de maio corrente. Votou vencido o Sr. delegado relator.

Officio n. 171, de 12 de maio de 1926, pagamento da quantia de 761\$285 ao Dr. Frederico Tavares Lobato, vencimentos relativos ao periodo de 1 a 14 de maio fluente. — Ordenou o registro da despeza.

Officio n. 128, de 10 de maio de 1926, pagamento da quantia de 150\$000 a D. Joanna Flora de Oliveira. — Ordenou-se o registro da despeza.

Officio n. 138, de 10 de maio de 1926, pagamento da quantia de 280\$ a Oswaldo de Carvalho, ajuda de custo. — Ordenou-se o registro da despeza.

Foi voto vencido o do Sr. delegado relator.

Officio n. 119, de 10 de maio de 1926, solicitando archivamento do processo de concorrência administrativa para fornecimento de diversos artigos durante o corrente anno. — Ordenou-se o archivamento do processo.

Sub-Inspectoria de Saude dos Portos de Florianopolis:

Officio n. 132, de 7 de maio de 1926, pagamento da quantia de 200\$, a D. Nicolina Glavam de Oliveira. — Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 16º Districto:

Pagamento da quantia de 100\$ a Octavio Marques Botelho. — Ordenou-se o registro da despeza.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario, lavrei a presente acta que depois de lida e achada conforme, vai assignada por todos. — *H. G. Lobato de Vasconcellos.* — *Frederico Diniz Martins.* — *Adolpho Martinez dos Reis.*

ACTA N. 213 — SESSÃO REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1926

Presidencia do chefe da delegação, bacharel Heracito Graça Lobato de Vasconcellos.

Presentes os Srs. delegados Frederico Diniz Martins e Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario.

Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 16º Districto:

Officios ns. 522, 524 e 526, de maio de 1926 — Pagamentos das quantias de 300\$, 10\$500 e 1:500\$, respectivamente, a Ernesto Beck & Comp, Companhia Tracção, Luz e Força de Florianopolis e Ariosto Rodrigues Peixoto.

Officio n. 443, de 24 de abril de 1926 — Solicitando archivamento do processo de concorrência administrativa para fornecimento de diversos artigos durante o corrente anno.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officios ns. 158 e 160, de 10 de maio de 1926 — Pagamento das quantias de 7\$400 e 500\$, respectivamente, a Companhia Tracção, Luz e Força de Florianopolis e ao inspector de leite e director, Dr. Victor Carneiro.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos e adiantamentos, bem como o archivamento do processo de concorrência.

Ministerio da Justiça:

Serviço de Saneamento Rural:

Officios ns. 130, 132, 134, 136, 138, 141, 153, 155, 157, 163, 165, 169, 175, 179, 181, 183, 185 e 187, de maio de 1926 — Pagamento das quantias de 40\$, 31\$300, 101\$300, 250\$, 17\$500, 104\$300, 40\$, 180\$, 150\$, 21\$, 280\$, 40\$, 50\$, 50\$, 78\$900, 114\$900, 180\$, 126\$800 e 150\$, respectivamente, á Empresa Telephonica de Florianopolis, Empresa de Navegação Hoepeck & Comp., Companhia Nacional de Navegação Costeira, Empresa Telephonica de Florianopolis, Dr. Luiz Antonio Ferreira Gualberto, dona Joanna Flora de Oliveira, D. Juliana da Silva Magalhães, Armandino Pacheco de Carvalho, Empresa Telephonica de Florianopolis, Anacleto Galliani (2), Anacleto Ribeiro (2), Dr. Luiz Antonio Ferreira Gualberto, Anacleto Ribeiro e D. Joanna Flora de Oliveira.

Inspectoria de Saude do Porto de Florianopolis:

Officio n. 138, de 11 de maio de 1926 — Pagamento da quantia de 140\$800 á Companhia Tracção, Luz e Força de Florianopolis.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 162, de 11 de maio de 1926 — Pagamento da quantia de 757\$ ao assistente de veterinaria Augusto Chagas de Seixas.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vai assignada por todos. — *Heracito Graça Lobato de Vasconcellos.* — *Frederico Diniz Martins.* — *Adolpho Martinez dos Reis.*

ACTA N. 214

(Sessão convocada e realizada aos vinte e seis do mez de maio de mil novecentos e vinte e seis, na forma da resolução do egregio Tribunal de Contas, de 20 de junho de 1923, em virtude de haver sido destituído, nesta data, o delegado Sr. Adolpho Martinez dos Reis, dispersado da commissão que vinha exercendo por força da portaria do Sr. presidente do mesmo instituto, de 3 de fevereiro proximo findo.)

Presidência do chefe da delegação, Sr. Dr. Heracleito G. Lobato de Vasconcellos

Presente o delegado Sr. Frederico Diniz Martins, que serviu de secretário. Relatados pelo chefe da delegação:

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 165, de 15 de maio — Pagamento de diarias ao auxiliar de 2ª classe, Sr. Joaquim Mendes, 309\$000.

Inspectoria Agricola:

Officio n. 539, de 18 de maio — Pagamento de diarias ao agrônomo Arnaldo Rodrigues Peixoto, relativas ao mez de março, 160\$000.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 316, de 20 de maio — Pagamento a Alberto Entres, de fornecimento ao expediente, 288\$700.

Officio n. 301, de 8 de maio — Demonstração de despesas feitas pelo delegado fiscal, Sr. Mario Lobão de Abreu, na força do adiantamento de 1:500\$, que lhe fôra concedido em março ultimo.

Officio n. 293, de 6 de maio — Idem, idem, pelo porteiro-cartorário, Sr. Rodolpho Manoel Vieira, na força do adiantamento de 700\$, que lhe fôra concedido em março ultimo.

Ministerio da Justiça:

Serviço de Saneamento Rural:

Officio n. 177, de 12 de maio — Despesas miudas e de prompto pagamento, relativamente ao mez de março, 300\$000.

Officio n. 197, da mesma data — Pagamento a Marina M. Camargo, 20\$000.

Officio n. 159, de 11 de maio — Pagamento a Mario Sortorato, de fornecimento, 15\$000.

Officio n. 140, da mesma data — Pagamento ao mesmo, 15\$000.

Officio n. 200, de 29 de maio — Pagamento a Alvaro Soares de Oliveira, do aluguel de casa, 100\$000.

Officio n. 204, da mesma data — Pagamento a Virgilio Machado Mendes, 110\$000.

Officio n. 241, de 22 de maio — Pagamento a Liborio Soncini, 88\$000.

Officio n. 249, de 24 de maio — Pagamento a Paschoal Simon, 475\$000.

Officio n. 124, de 10 de maio — Pagamento a Carlos Reinisch e outros, 2:431\$420.

Officio n. 207, de 20 de maio — Pagamento a Mario Rosa, 27\$000.

Officio n. 144, de 11 de maio — Pagamento a Paschoal Grumich e outros, 1:211\$350.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos e baixas nas respectivas responsabilidades.

Relatados pelo delegado Sr. Frederico Diniz Martins:

Ministerio da Guerra:

14º batalhão de caçadores:

Officio n. 484, de 30 de abril — Comprovação de despesas feitas pelo comandante coronel Octavio Valga Neves, na força do adiantamento de 6:600\$, que lhe fôra concedido em março ultimo.

Companhia de metralhadoras pesadas:

Officio n. 229, de 26 de maio — Indemnização de massas, relativamente ao 1º trimestre, 4:320\$000.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Florianópolis:

Officio n. 23, de 14 de maio — Pagamento a Companhia Tracção, Força e Luz de Florianópolis, 1338\$200.

Ministerio da Justiça:

Serviço de Saneamento Rural:

Officio n. 205, de 20 de maio — Pagamento a Nicolina Furtado, 40\$000.

Officio n. 229, da mesma data — Pagamento a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, 353\$500.

Officio n. 190, de 13 de maio — Idem, 270\$000.

Officio n. 192, da mesma data — Idem, 270\$000.

Officio n. 217, de 20 de maio — Pagamento a Elyseu di Bernardi, 289\$325.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 139, de 27 de abril — Indemnização ao commissario da mesma escola, 1:337\$800.

Ordenou-se o registro dos mencionados pagamentos e baixas nas respectivas responsabilidades.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Frederico Diniz Martins, servindo de secretário, lavrei a presente acta, que depois da lida e achada conforme, vai assignada por todos. — *Heracleito Graça Lobato de Vasconcellos.* — *Frederico Diniz Martins.*

ACTA N. 215

(Sessão convocada e realizada aos vinte e nove dias do mez de maio de 1926, na forma da resolução do Egecgio Tribunal de Contas, de 20 de junho de 1923, em virtude de não haver ainda se apresentado o novo delegado Sr. Jayme Rosa).

Presidência do chefe da delegação Sr. Heracleito Graça Lobato de Vasconcellos.

Presente o delegado Sr. Frederico Diniz Martins que serviu de secretário.

Relatados pelo chefe da delegação:

Ministerio da Agricultura:

Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 159, de 25 de maio — Pagamento a Companhia Nacional de Navegação Costeira — 10\$500.

Ministerio da Justiça:

Serviço de Saneamento Rural:

Officio n. 196, de 13 de maio — Pagamento a Costa, Irmão & Comp. réis 85\$000.

Officio n. 202, de 20 de maio — Idem a Alvaro Soares de Oliveira, de aluguel de casa no mez de março — 100\$000.

Officio n. 215, de 20 de maio, idem a João Moura Junior — 213\$600.

Officio n. 219, da mesma data, idem a Virgilio Machado Mendes — 88\$000.

Officio n. 227, da mesma data, idem a Joanna Flora de Oliveira — 95\$000.

Officio n. 231, de igual data, idem a Alvaro Soares de Oliveira, de aluguel de casa no mez de abril — 100\$000.

Officio n. 235, de igual data, idem a Angelo Galliani, de 19 dias de aluguel de casa — 31\$600.

Officio n. 236, de igual data, idem a Luiz Antonio Ferreira Gualberto — 120\$000.

Officio n. 239, de 22 de maio, idem a José dos Santos Cardoso — 30\$000.

Officio n. 243, de igual data, idem a Ladislau Leoncio Martins — 15\$000.

Officio n. 253, de 26 de maio, idem a Companhia Navegação Lloyd Brasileiro — 1:305\$720.

Relatados pelo delegado Sr. Frederico Diniz Martins.

Ministerio da Guerra.

Officio n. 564, de 21 de maio, do 14º batalhão de caçadores, pedindo indemnização de 3:132\$010, de forragens para os animais, no 1º trimestre.

Ministerio da Agricultura:

Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 169, de 25 de maio, pedindo pagamento a Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância de 10\$500.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Matto Grosso

ACTA N. 2 — SESSÃO EM 2 DE JUNHO DE 1926

Presidência do chefe da delegação Paulo Emilio Tavares

Presentes os delegados João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Mario A. da Costa Paiva:

Officio n. 72, de 20 de maio ultimo, da Inspectoria de Indios, neste Estado, solicitando registro ás contas de Boabaid & Irmão, nas importancias de 160\$, 172\$ e 160\$, proveniente de transporte de pessoal da referida inspectoria.—A Delegação resolveu converter o julgamento das contas, em diligencia, para o fim de pelo credor, ser cumprido o disposto no art. 11, cap. 11, § 13, n. 21 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Officio n. 281, de 15 de maio ultimo, da da Inspectoria Agricola do 20º districto, requisitando pagamento de 340\$ ao ajudante da mesma inspectoria, Julio Ferreira de Aguiar, relativamente aos mezes de março e abril deste anno.—A Delegação resolveu recusar registro á despesa, visto como a ordem de pagamento em apreço, reune em um só individuo as figuras de ordenador da despesa e credor da Fazenda, o que vem de encontro ás decisões do Tribunal de Contas, sobre o assumpto.

Officio n. 283, de 15 de maio ultimo, da Inspectoria Agricola do 20º districto, solicitando registro á despesa de 55\$, para pagamento da folha de diarias que compete ao distribuidor de plantas e sementes, João Oswaldo Balthar Vaz, relativamente ao mez de abril do corrente anno.

Officio n. 285, de 17 de maio ultimo, da Inspectoria Agricola do 20º districto, solicitando registro á despesa de 275\$, para pagamento da folha de diarias, que compete ao arador Saturnino Nicola Mayolino, relativamente aos mezes de março e abril do corrente anno.

Officio n. 291, de 17 de maio ultimo, da Inspectoria Agricola do 20º districto, remetendo folha de diarias de Pedro Augusto de Figueiredo, relativamente ao mez de abril do corrente anno, na importancia de réis 110\$000.

Officio n. 300, de maio ultimo, da Inspectoria Agricola do 20º districto, solicitando registro á despesa de 930\$, para pagamento de gratificação e salario, ao arador temporario Albano Lino Serra, relativamente aos mezes de janeiro e abril do corrente anno.

Officio n. 303, de 19 de maio ultimo, da Inspectoria Agricola do 20º districto, solicitando registro á despesa de 120\$ para pagamento de diarias que competem ao ajudante da mesma Inspectoria, Henrique Carlos Moreira, relativamente ao mez de abril deste anno.

Officio n. 303, de 20 de maio ultimo, da Inspectoria Agricola do 20º districto, solicitando registro á despesa de 706\$454, para pagamento de gratificação e salario mensal, ao auxiliar da Inspectoria, João Oswaldo Balthazar Vaz, relativamente aos mezes de

janeiro, fevereiro e onze dias do mez de março do corrente anno.

Officio n. 65, de 18 de maio deste anno, da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios no Estado de Mato Grosso, solicitando registro á despesa de 800\$, correspondente ao aluguel do predio occupado pelo referido Inspectoria, relativamente aos mezes de janeiro a abril do corrente anno.

Officio n. 96, de 12 de maio ultimo, da Comissão de Linhas Telegraphicas Estrangeiras de Mato Grosso no Amazonas, solicitando registro á despesa de 524\$, proveniente do aluguel do predio occupado pelo escritório da referida Comissão, relativamente aos mezes de janeiro a abril do corrente anno.

A Delegação resolveu ordenar os registros solicitados.

E nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente acta, que vai devidamente assinada. — *Paulo Emilio Tavares.* — *João Alberto Curvo Netto.* — *Mário Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 30—SESSÃO EM 8 DE JUNHO DE 1926

Presidência do chefe da delegação Paulo Emilio Tavares

Presentes os delegados João Alberto Curvo Netto e Mário Aureliano da Costa Paiva, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Mario A. da Costa Paiva:

Officio n. 77, de 21 de maio ultimo, do Serviço de Protecção aos Indios neste Estado, solicitando registro ás despesas de 568\$ e 44\$, provenientes de fornecimentos diversos feitos áquella repartição, por Alcebades Calhão.

Officio n. 83, de 22 de maio ultimo, do Serviço de Protecção aos Indios neste Estado, solicitando registro á despesa de 3410\$, correspondente ao fornecimento de ferramentas de trabalho feito no mesmo serviço, por Henrique Hessleid & Serhel.

Officio n. 85, de 24 de maio ultimo, do Serviço de Protecção aos Indios neste Estado, solicitando registro á despesa de 109\$, correspondente ao fornecimento feito ao mesmo serviço, de alimentação ao pessoal jornalheiro, por João Gomes Monteiro Sobrinho.

Officio n. 87, de 26 de maio ultimo, do Serviço de Protecção aos Indios neste Estado, solicitando registro á despesa de 70\$, correspondente ao fornecimento de medicamentos feito ao mesmo serviço, por Bastos & Campos.

Officio n. 91, de 27 de maio ultimo, do Serviço de Protecção aos Indios neste Estado, solicitando registro á despesa de 239\$500, correspondente ao fornecimento de combustível feito ao mesmo serviço, por Guerriero & Barbicelli.

Officio n. 101, de 3 do corrente mez, da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios neste Estado, solicitando registro á despesa de 492\$, correspondente ao transporte de pessoal e material do mesmo serviço, feito por Boabaid & Irmão.

Officio n. 303, de 21 de maio ultimo, da Inspectoria Agricola do 20º Districto, solicitando registro á despesa de 430\$, correspondente a folha de diarias do ajudante, Sebastião de Campos Borges, relativamente aos mezes de fevereiro a abril do corrente anno.

Officio n. 310, de 21 de maio ultimo, da Inspectoria Agricola do 20º Districto, solicitando registro á despesa de 480\$, correspondente a folha de gratificação e salario mensal, do arador temporario, Manoel Pe-

reira da Silva, relativamente aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

Officio n. 324, de 31 de maio ultimo, da Inspectoria Agricola do 20º Districto, solicitando registro á despesa de 210\$, correspondente a folha de gratificação e salario do arador temporario Alexandre Augusto da Silva, relativamente ao referido mez de maio.

Foram pela delegação registradas as despesas.

Officio n. 37, de 2 do corrente mez, da Escola de Aprendizes Artifices submetteno ao julgamento desta delegação o processo de concorrência administrativa realizada na mes na escola, para o fornecimento de diversos artigos áquella repartição, durante o corrente anno.

A delegação deixou de tomar conhecimento do referido processo, por não ter sido publicada a proposta apresentada, de accordo com o art. 750, ultima parte, do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica.

E nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vai devidamente assinada. — *Paulo Emilio Tavares.* — *João Alberto Curvo Netto.* — *Mário Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 31 — SESSÃO EM 22 DE JUNHO DE 1926

Presidência do chefe da delegação Paulo Emilio Tavares

Presentes os delegados João Alberto Curvo Netto e Mário Aureliano da Costa Paiva, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Mario A. da Costa Paiva:

Officio n. 151, de 8 do corrente mez, da Inspectoria Agricola do 20º Districto, solicitando registro á despesa de 1650\$, para pagamento de Appointo Simplicio de Fimere, de fornecimento de ferramentas feitas aos milhaes da referida inspectoria, de janeiro a maio deste anno.

Officio n. 374, de 15 do corrente mez, da Inspectoria Agricola do 20º Districto, solicitando registro á despesa de 700\$, proveniente de passagens torpedadas por Lui F. de Pinho, ao pessoal da referida inspectoria.

Officio n. 376, de 15 do corrente mez, da Inspectoria Agricola do 20º Districto, solicitando registro á despesa de 1453\$55, para pagamento do salario mensal, que compete ao auxiliar da secretaria da mesma inspectoria, Joaquim Albino Brasil, relativamente a 15 dias do mez de março deste anno.

Officio n. 381, de 16 do corrente mez, da Inspectoria Agricola do 20º Districto, solicitando registro á despesa de 235\$, proveniente de uma carta de D. Marianna A. de Cerqueira Vieira, de aluguel do edificio onde se acha installada a referida inspectoria.

A delegação resolveu negar os registros solicitados, porque as ordens de pagamento não satisfazem as exigencias dos artigos 263 e 277, do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica.

Officio n. 363, de 11 do corrente mez, da Inspectoria Agricola do 20º Districto, solicitando registro á despesa de 421\$, proveniente de uma factura de Cactano Zappa, de fornecimentos diversos feitos á referida inspectoria.

A delegação resolveu recusar registro á despesa, pelos seguintes motivos:

a) por ter sido a requisição de pagamento formulada com infração dos dispositivos do Código de Contabilidade Publica que regula o assumpto;

b) não ser a expressão da verdade a declaração do sello pago, pela primeira via da factura de folhas;

c) não ter sido assinado pelo empregado incumbido do recebimento do material o recibo constante da primeira via do conhecimento de folhas, que ademais foi extrahido pelo distribuidor de sementes, assignando como escrevente.

Officio n. 365, de 11 do corrente mez, da Inspectoria Agricola do 20º Districto, solicitando registro á despesa de 500\$, de uma factura de Cactano Zappa, de fornecimentos diversos feitos á referida inspectoria.

A delegação resolveu negar o registro solicitado, pelos seguintes motivos:

a) por não satisfazer a ordem de pagamento as exigencias dos arts. 263 e 277 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica;

b) a declaração do sello pago pela primeira via da factura não satisfaz o disposto no art. 11, Cap. 11, § 13 n. 21, da lei n. 4.922, de 31 de dezembro de 1915;

c) o recibo do material constante da primeira via do conhecimento de e penho respectivo, acha-se incorrecto pela falta de assinatura do funcionario incumbido do seu recebimento, como exige o § 2º do artigo 236, do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica.

Officio n. 105, de 4 do corrente mez, da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios neste Estado, solicitando registro á despesa de 416\$15, para pagamento dos vencimentos do pessoal do mesmo serviço, que serve na sede da inspectoria. — A delegação resolveu negar o registro solicitado, porque na ordem de pagamento e no conhecimento de e penho respectivo, a despesa não se encontra devidamente discriminada.

Officio n. 122, de 11 do corrente mez, da Delegacia Fiscal de Thesouro Nacional neste Estado, solicitando registro ao adiantamento de 200\$, a ser entregue ao prefeito da referida repartição, Américo Pezoso de Jesus. — A delegação resolveu negar o registro solicitado, porque a ordem de adiantamento não satisfaz o disposto nas letras a, b e d, do art. 213, do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica.

Officio n. 146, de 21 de maio ultimo, da Administracão dos Correios desta Capital, submettendo ao julgamento desta delegação o processo de concorrência administrativa realizada naquella repartição. — A delegação resolveu negar archivamente ao referido processo, por não ter sido observada a exigencia da ultima parte do art. 750, do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica.

E nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vai devidamente assinada. — *Paulo Emilio Tavares.* — *João Alberto Curvo Netto.* — *Mário Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 32 — SESSÃO EM 29 DE JUNHO DE 1926

Presidência do chefe da delegação Paulo Emilio Tavares

Presentes os delegados João Alberto Curvo Netto e Mário Aureliano da Costa Paiva, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Curvo Netto:

Officio do Juizo Federal na Secção deste Estado, solicitando registro á despesa de 500\$, proveniente do fornecimento de material de expediente feito ao referido Juizo, por D. Maria Luiza Hugueney de Siqueira.

Officio do Juizo Federal na Secção desta

Estado, solicitando registro á despeza de 1:000\$, proveniente do aluguel da casa occupada pelo referido Juiz, relativamente aos mezes de janeiro a maio do corrente anno.

Officio n. 132, de 26 do corrente mez, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, pedindo reconsideração do acto desta delegação, que negou re istro ao adiantamento de 200\$, uma vez que se achavam preenchidas as formalidades deila de ser observadas e que determinaram a referida recusa.

A delegação determinou os respectivos registos.

— Pelo delegado Sr. Mario A. da Costa Paiva :

Offícios ns. 547 e 553, de 20 e 21 de novembro de 1915, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, remettem to os balancetes de receita e despesa a thesouraria da referida delegacia, referentes aos mezes de janeiro e fevereiro, exercicios de 1914 e 1915.

A delegação resolveu julgar certas e legaes as operações dos balancetes, deixando de tomar conhecimento da despeza sujeita ao registro *a posteriori*, relativamente aos mezes especificados, por não terem sido presentes a essa delegação, dentro do prazo estabelecido pelo art. 122 do regulamento baixado com o decreto n. 15.770, de 1 de novembro os documentos respectivos.

Nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando eu, Mario Aureliano da Costa Paiva, ser indo de secretario a presente acta, que vai devidamente assinnada. — *Paulo Emilio Tavares.* — *Jodo Alberto Curvo Netto.* — *Mario Aureliano da Costa Paiva.*

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete, foram hontem recebidos, em audiencias, pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Arthur Ribeiro e Dr. Bento de Faria ministros do Supremo Tribunal Federal; Dr. Leon Ronsoulles, juiz Federal no Estado do Rio de Janeiro; Dr. Paulo Pinto da Rocha, Dr. Francisco Chagas; e Dr. Alfredo de Castilho, director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

— O Sr. Presidente da Republica, tambem recebeu o Sr. ministro Dr. Pires e Albuquerque, procurador geral da Republica.

— No embarque, hontem, do Sr. Dr. Abdon Saavedra vice-presidente da Republica da Bolivia, e embaixador extraordinario em missão especial do governo daquella Nação junto ao nosso Governo, que tomou passagem para Montevideo, com todos os demais membros da embaixada, o Sr. Presidente da Republica se fez representar pelo Sr. Dr. Edmundo da Veiga, secretario da Presidencia.

— Foi hontem recebida pelo Sr. Presidente da Republica, uma commissão dos empregados e operarios dos portos de foz da Capital e de Santos, que foi solicitar os bons officios de S. Ex. para a approvação da lei sobre as Caixas de Aposentadorias e Pensões aos Ferro-

viarios, em cuja lei essa classe está tambem contemplada.

— Em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, esteve hontem no Palacio do Cattete o adido commercial á embaixada do Brasil, em Paris, Dr. Francisco Guimarães.

— No Palacio do Cattete foram hontem recebidos pelo Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Paulo Antonio Azeredo Cesar A. da Silva e Mario B. Pinto Guimarães, que fizeram entrega a S. Ex., em nome da directoria do Botafogo Football Club, de um medalhão em ouro, no qual esta inscripta a seguinte dedicatória: «Ao Excelentissimo Senhor Presidente da Republica Doutor Arthur da Silva Bernardes offereço o Botafogo Football Club, como prova do gratidão e respeito. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1926. Decreto n. 1.503-2-1-925. — Decreto n. 5.011-30-7-926.»

— Os Srs. senadores Felipe Schmidt e Vidal Ramos, e deputados Elyseu Guimarães e Ferreira Lima, foram hontem ao Palacio do Cattete em nome da banca da federal de Santa Catharina, agradecer ao Chefe da Nação, as demonstrações de pesar de S. Ex., por motivo do fallecimento do Sr. senador Lauro Müller.

— Estava hontem no Palacio do Cattete o Sr. Dr. José Marianno Filho, director da Escola de Belas-Artes que foi convidar o Sr. Presidente da Republica a assistir a inauguração da exposição annual daquela escola, a realizar-se no dia 12 do corrente, ás 13 horas.

— Dos aviadores argentinos, que acabam de deixar o nosso territorio, do regresso ao seu paiz, recebeu o Sr. Presidente da Republica o seguinte telegramma:

«Rio Grande — Al dejar el suelo Brasileiro enviamos a Vuestra Excelencia nuestro mas grande y sincero agradecimiento por la cariñosa acogida e inapreciable ayuda que se nos ha dispensado en el Brasil llevando un inolvidable recuerdo de la hospitalidad que nos habeis brindado y de la nobleza de sentimientos de esta gran Republica hermana. Partimos llenos de esperanzas haciendo fervientes votos para que nuestras dos patrias se quieran cada vez mas como así tambien por la ventura personal de Vuestra Excelencia y Excelentissima Familia. — *Duggan* — *Olivero.*»

— O Sr. deputado Juvenal Lamartino esteve hontem no Palacio do Cattete, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu, pelo seu anniversario natalicio.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma, de Ponte Nova, no Estado de Minas Geraes:

«Ponte Nova — Ligando-se trilhos da Central do Brasil, no ramal de Marianna a Ponte Nova, hoje, dia feliz natalicio da Vossa Excellencia, o povo desta cidade, reunido em massa, commemorou auspiciosa data, victoriando delirantemente

o nome de Vossa Excellencia, como grande benefactor desta terra. Em nome deste povo e no meu proprio, com prazer tenho a honra de transmittir a Vossa Excellencia affectuosos cumprimentos. — *Candido Drummond*, presidente da Camara.»

Durante os 30 dias em que funcionou no mez de julho, foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 3.117 pessoas, a cujo exame e consulta se submetteram, além do 228 avulsos, 6.938 obras impressas em 7.969 volumes, 1.619 documentos manuscritos, 901 cartas geographicas e 3.905 peças iconographicas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geraes, 749; artes e industrias, 85; bellas artes, 57; bibliographia, 16; chorographia do Brasil, 19; direito, legislação e jurisprudencia, 392; economia politica, 42; encycloppedia e polygraphia, 307; geographia, 61; historia, 245; historia do Brasil, 89; instrucção e educação, 98; jornaes, 438; litteratura, 2.151; litteratura brasileira, 971; occultismo, 88; philologia e linguistica, 711; philosophia, 466; politica e administração, 24; religião, 56; sciencias mathematicas, 347; sciencias medicas, 517; sciencias naturaes, 109; sociologia, 27; escriptas em allemão, 69; francez, 1.391; grego, 2; hespanhol, 83; inglez, 138; italiano, 108; latim, 41; portuguez, 5.095; tupy, 1. Os manuscritos distribuem-se em autographos, 868; guerra do Paraguay, 2.702; lingua guarany, 9; Paraguay, 1.010, sendo todos em portuguez.

A Repatrição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Urú, para Bahia, Maceió, Cabedello e Recife, recebendo impressos até ás 11 horas; objectos para registrar até ás 10 horas; cartas para o interior da Republica até ás 11 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 12 horas.

Quessant, para Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas; objectos para registrar até ás 8 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Amanhã:

Itaquatia, para Santos e portos do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas; objectos para registrar até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até ás 7 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinam a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas, nos dias uteis, na 5ª secção.

DIRETORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 8 de agosto de 1926

Zona Norte — Por falta absoluta dos despachos usuacs não é feita a synopsc.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas foi bom, salvo em partes de Minas e Rio de Janeiro onde foi instavel com chuva e chuviscos esparsos. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura estavel.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, excepto em partes de S. Paulo e Santa Catharina onde foi instavel com chuvas fracas. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo era bom, salvo em pequena parte de S. Paulo onde era instavel. Temperatura estavel. Chou em S. Victoria.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 8 de agosto de 1926 — (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespéra				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra da Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahiba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)...												
Aracajú.....	66.0	22.0	—	N	2	9	—	C. (b. manhã)	—	20.0	0.0	B. am. c. pm.
Pahia.....	—	27.0	—	—	—	—	Peqs. vagas.	I. (b. manhã)	16.0	3.6	—	B. am. c. pm.
Caetité (X).....												
Januaria (X).....												
Bello Horizonte.....	66.2	17.0	—	N	2	9	—	B. (b. manhã)	24.0	15.0	—	B. am. pm.
Theophilo Ottoni (X).												
Uberaba (X).....												
Araxá.....	65.5	19.0	—	NE	5	3	—	B. (ch. manhã)	22.0	15.0	—	Ch. am. b. pm.
Caxambú.....	67.0	16.0	0.0	NW	2	9	—	B.	21.0	10.0	—	Ch. am. pm.
Passa Quatro.....	66.6	14.0	—	SE	1	9	—	I. (i. manhã)	21.0	12.0	—	I. am. pn.
Poços de Caldas.....	63.6	13.0	-3.0	SE	2	6	—	I. (b. manhã).	20.0	12.0	—	I. am. pn.
Goyaz.....	64.3	22.0	1.0	C	0	9	—	I. (b. manhã)	30.0	16.0	—	B. am. pm.
Santa Luzia (X).....												
Cuiabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria.....	63.7	22.0	-1.0	C	0	9	—	I. (b. manhã)	26.0	18.0	12.0	B. am. c. pm.
Capital Federal(Torre												
Meteorologica).....	69.2	20.2	—	NE	2	2	Chão.	B. (b. manhã)	22.9	13.8	0.0	B. am. pn.
Campos.....	68.9	20.0	-1.0	C	0	6	—	I. (b. manhã)	27.0	13.0	1.0	B. am. c. pm.
Friburgo.....	69.6	14.0	—	C	0	—	—	B. (b. manhã)	26.0	8.0	—	B. am. pm.
Petropolis.....	—	14.0	—	C	0	6	—	B. (i. manhã)	22.0	11.0	—	B. am. pn.
Rezende.....	64.3	19.0	2.0	C	0	9	—	B. (b. manhã)	23.0	16.0	1.0	B. am. pn.
Cabo Frio.....	69.5	22.0	0.0	C	0	6	Chão.	I. (b. manhã)	2.60	17.0	—	B. am. pn.
Therezopolis.....	63.8	17.0	—	S	2	3	—	B. (b. manhã)	2.0	10.0	—	B. am. pm.
S. Paulo.....	63.8	15.0	-2.0	SE	2	9	—	I. (b. manhã)	10.0	14.0	—	I. c. am. c. pm.
Santos (X).....												
Paranaguá.....	69.8	20.0	2.0	C	0	6	Peqs. vagas.	N. (b. manhã)	20.0	17.0	4.0	B. am. c. pm.
Guarapuava (X).....												
Curitiba (X).....												
Florianopolis.....	71.0	18.0	2.0	E	2	9	Peqs. vagas.	I. (i. manhã).	21.0	17.0	—	I. am. ch. pm.
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	70.6	14.0	0.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	17.0	12.0	—	I. am. b. pm.
Uruguaiana.....	68.9	12.0	—	SE	2	9	—	B. (b. manhã)	20.0	10.0	—	B. am. pm.
Montevideo.....	70.1	8.0	—	NE	2	—	—					
Buenos Aires.....	67.7	19.0	—	SE	5	6						

Estado do Céu em decimos de céu encoberto: 0, total mente limpo; 10, total mente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barometrica acna-se reduzida a 0° C. ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Santa Cruz (X).....				Jacarépaguá (est. doente).....			
Encantado.....	0.0	25.2	18.5	Heliotherapim.....	0.0	28.2	17.8
Bangu.....	0.0	26.3	18.4	Campo dos Afonsos.....	—	25.4	16.0
Deodoro.....	0.0	26.0	16.4	Realengo (suspensa).....			
Fenha.....	0.0	24.7	16.5	Villa Isabel (suspensa).....			
Nitheroy (X).....				Copacabana.....		26.0	18.5
Rio Comprido.....	—	25.4	17.4	Jardim Botânico.....	0.0	27.0	16.7
Gavea.....				Pão de Assucar.....		24.0	16.0
Olaria.....	0.0	25.0	18.8	Corcovado: Temp. 20.4, Hum. rel.			
Madureira.....	0.0	28.0	18.1	46 % Vento S 4..			

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 8, às 7 horas. A maxima corresponde a ontem e a minima a esta madrugada.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do nono dia útil:

Montepio civil da Marinha — Montepio civil da Guerra — Pensões provisórias e prças de prof. e Aposentados da Guarda Civil — Montepio Militar da Guerra.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que por qualquer motivo deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e também do 18° ao 21° dia útil.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 103ª loteria do plano 34, 174ª extracção do anno de 1926, realizada em 10 de agosto de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor, em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

57.920.....	200\$000
68.169.....	100\$000
69.970.....	100\$000
31.423.....	200\$000
55.858.....	500\$000
13.832.....	100\$000
48.500.....	100\$000
57.621.....	100\$000
48.695.....	100\$000
10.059.....	100\$000
44.342.....	200\$000
62.079.....	100\$000
51.150.....	100\$000
69.872.....	200\$000
50.820.....	100\$000

25.750.....	200\$000
55.327.....	100\$000
33.367.....	500\$000
34.799.....	200\$000
66.240.....	100\$000
50.689.....	200\$000
9.264.....	100\$000
5.638.....	100\$000
52.342.....	200\$000
61.527.....	500\$000
8.694.....	200\$000
58.290.....	100\$000
8.748.....	2.000\$000
13.754.....	500\$000
63.297.....	100\$000
67.282.....	100\$000
9.047.....	100\$000
45.646.....	500\$000
60.632.....	20.000\$000
42.210.....	200\$000
41.450.....	100\$000
63.512.....	200\$000
41.985.....	200\$000
50.010.....	200\$000
69.564.....	100\$000
36.329.....	100\$000
38.005.....	200\$000
55.079.....	100\$000
54.077.....	200\$000
59.599.....	100\$000
1.735.....	200\$000
11.163.....	1.000\$000
46.620.....	200\$000
39.458.....	100\$000
51.651.....	200\$000
34.419.....	100\$000
3.180.....	500\$000
20.424.....	100\$000
20.377.....	1.000\$000
28.670.....	200\$000
2.218.....	200\$000
14.741.....	100\$000
40.600.....	100\$000
44.365.....	100\$000
21.874.....	100\$000
57.123.....	200\$000
25.638.....	200\$000

61.857.....	100\$000
5.499.....	200\$000
36.822.....	100\$000
40.745.....	100\$000
58.267.....	200\$000
31.519.....	100\$000
24.026.....	100\$000
31.063.....	100\$000
27.780.....	1.000\$000
36.683.....	200\$000
12.936.....	100\$000
1.538.....	100\$000
8.880.....	100\$000
25.853.....	100\$000
65.556.....	500\$000
42.608.....	100\$000
47.430.....	200\$000
18.828.....	200\$000
63.062.....	100\$000

Aproximações

60.631 a 60.633.....	300\$000
27.779 a 27.781.....	150\$000
8.747 a 8.749.....	100\$000

Dzzenas

60.631 a 60.640.....	60\$000
27.771 a 27.780.....	10\$000
8.741 a 8.750.....	30\$000

Terminações

Os números terminados em 32 foram 45 e os terminados em 2 tem 28, expetando-se os terminados em 32.

O fiscal das Loterias, do Governo da União, Pereira de Albuquerque. — O director-assistente, J. D. Machado, presidente. — O escrivão, Barbosa de Castro.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 9 de agosto de 1926

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuais.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em partes de Minas, Goyaz e Rio de Janeiro, onde foi instavel com chuvas e chuviscos esparsos. A's 9 horas de hoje o tempo era instavel em alguns pontos de Minas e bom nos demais Estados. Temperatura estavel.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas esparsas em S. Paulo e em geral bom nos demais Estados. A's 9 horas hoje o tempo era instavel com chuviscos em Santa Catharina e bom nos demais Estados. Temperatura estavel.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 9 de agosto de 1926

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Açúcar (X)...												
Araçá (X).....												
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Jannaria(X).....												
Bello Horizonte.....	66.6	17.0	0.0	N	5	9	—	B. (b. manhã)	24.0	14.0	—	B. am. pm.
Theophilo Ottoni.....	66.7	17.0	—	NW	2	9	—	B. (b. manhã)	25.0	16.0	—	B. am. pm.
Uberaba.....	66.7	17.0	—	E	2	9	—	B. (b. manhã)	27.0	13.0	—	B. am. c. pm
Araçá (X).....												
Caxambu.....	66.6	18.0	2.0	C	2	3	—	B.	24.0	10.0	—	B. am. pm.
Passa Quatro (X)....												
Poços de Caldas (X)...												
Goi. az.....	63.8	21.0	-1.0	C	0	6	—	I. (i. manhã)	29.0	16.0	2.0	B. am. c. pm
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá.....	61.1	21.0	—	C	0	0	—	B. (b. manhã)	32.0	15.0	—	B. am. pm.
Corumbá.....	60.5	23.0	—	SE	2	0	—	B. (b. manhã)	30.0	19.0	—	B. am. pm.
Victoria.....	69.2	23.0	1.0	NW	2	6	—	B. (i. manhã)	25.0	18.0	3.0	B. am. c. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica).....	63.7	20.0	—	NE	2	1	Chão.	B. (b. manhã)	24.8	18.4	—	B. am. pm.
Campos.....	69.4	21.0	-1.0	NE	2	9	—	I. c.	20.0	17.0	—	B. am. pm.
Friburgo.....	69.4	18.0	4.0	N	2	3	—	B. (i. manhã)	23.0	12.0	—	B. am. chs. pm.
Petropolis.....	68.0	19.0	5.0	C	0	3	—	B. (b. manhã)	21.0	12.0	—	B. am. pm.
Rezende.....	67.6	19.0	—	E	2	9	—	B. b. manhã)	26.0	15.0	—	I. am. pm.
Cabo Frio.....	69.1	22.0	0.0	NE	5	9	Chão.	I. (b. manhã)	25.0	20.0	3.0	B. pm.
Therzopolis.....	67.5	19.0	2.0	N	2	3	—	B. (b. manhã)	19.0	10.0	—	am. pm.
S. Paulo.....	67.9	15.0	0.0	E	2	9	—	I. (c. manhã)	17.0	12.0	1.0	am. i. pm.
Santos.....	68.3	20.0	—	NW	2	6	—	I. (c. manhã)	22.0	18.0	3+4	chs. am. c. pm.
Paranaguá (X).....												
Guarapuava.....	64.0	14.0	—	E	5	3	—	B. (b. manhã)	22.0	10.0	—	B. am. pm.
Curitiba.....	68.7	15.0	—	E	2	6	—	B. (b. manhã)	18.0	12.0	—	A. am. c. pm.
Florianopolis.....	69.5	18.0	0.0	C	0	9	Tranquillo.	Ghs. (i. manhã)	20.0	16.0	3.0	I. am. pm.
Lages.....	68.0	13.0	—	NE	2	3	—	I. (a. manhã)	19.0	12.0	—	B. am. pm.
Porto Alegre.....	63.6	15.0	—	C	0	9	—	B. (b. manhã)	23.0	13.0	—	B. am. pm.
Uruguayana.....	63.8	16.0	4.0	E	5	3	—	B. (b. manhã)	20.0	14.0	—	I. am. b. pm.
Montevideo.....	62.5	16.0	—	N	5	—	—					
Buenos Aires.....	61.4	16.0	—	N	2	3	—					

NOTA: (X) Não veio telegramma.

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B. bom; I. incerto; M. mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevado denso; NT, nevado tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achada reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Santa Cruz.....	0.0	25.0	17.0	Heliotherapim.....	0.0	28.0	17.8
Encantado.....	0.0	26.8	17.3	Campo dos Affonsos.....	0.0	23.0	15.2
Bangu.....	0.0	28.3	16.8	Realengo (uspensa).....			
Deodoro.....	0.0	27.4	15.6	Villa Isabel (idem).....			
Penha (X).....				Copacabana (14 horas).....	111	24.0	19.0
Niteroy.....	0.0	25.2	14.9	Jardim Botânico (14 horas).....	111	25.4	16.8
Rio Comprido.....	—	26.8	18.6	ão de Assucar (14 horas)....	111	25.0	15.6
Gavea (X).....				Corcovado (14 horas) H.R. Vento			
Olaria.....	0.0	23.9	17.4				
Madureira.....	0.0	28.0	17.5				
Jacarépaguá (X).....							

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 9 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de ontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 10 até 18 horas do dia 11:

Distrito Federal — Tempo bom.
Temperatura — Estável à noite, em ascensão de dia.

Ventos — Normaes.
Estado do Rio — Tempo bom.
Temperatura — Estável à noite, em ascensão de dia.

Estados do sul — Tempo bom, com nebulosidade, salvo no Rio Grande, onde passará a instável com chuvas e probabilidades de trovoadas.

Temperatura — Em ascensão.

Ventos — Do quadrante norte até Santa Catharina e variáveis no Rio Grande.

Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 hs. e 30 minutos e 10 horas, de grande parte da Bahia e de São Paulo.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de ontem até às 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom todo o periodo, com céu limpo, havendo, porém, nevoeiro fraco pela manhã. A temperatura soffreu ligeiro declínio à noite e foi estável de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: 27°8 e 16°2 e as extremas verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima, 26°1 e minima, 18°2, respectivamente, às 11 h. 10 m. e 6 h. 05 m. Os ventos foram normaes, calhando a brisa às 11 horas e 30 minutos.

Em todo o país (de 9 horas de ontem até 9 horas de hoje) — Zona Norte: Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuacs. Zona Cen-

tro: Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em alguns pontos de Minas, onde foram observadas chuvas fracas e choviscos. Às 9 horas da manhã de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura estável. Zona Sul: O tempo foi bom nas 24 horas, excepto em Campinas, Florianopolis, Castro e Blumenau, onde foram observadas chuvas fracas. Às 9 horas da manhã de hoje o tempo era bom. Temperatura estável.

Maiores temperaturas: 5°0 em Passa Quatro e 5°0 em Caxambu.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 10 mm em São Mogol e 5 mm em Blumenau.

Estado do mar na costa do país — Do Distrito Federal para o sul, chão e tranquillo em toda a costa, salvo em Macaé, onde foram observadas pequenas vagas.

Dados aerologicos. — No Distrito Federal — 9 h. 30 m. cor. N. superficie vel. de 3 ms. e cor do quadrante E até 4.050 ms. vel. méd. de 4 metros.

Mendes — 9 h. 30 m. cor do quadr. E a 5.000 ms. vel. méd. de 6.5 metros.
Campes — 9 h. 30 m. cor. NW a superficie vel 1 m. e cor. var. entre NNE e ENE até 3.000 ms. vel. méd. de 6 metros.

Florianopolis — 9 h. 30 m. cor var. entre NNW e NW até 2.000 ms. vel. méd. de 9 metros.

Devido a nuvens baixas não foram feitas sondagens em Curitiba e Cuyabá.

De São Paulo dos Agudos não recebemos despachos.

Tendência do nível das águas do rio Parahyba — Subindo lentamente em São Fidélis e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Não recebemos despachos do Anta e orto Novo do Cunha.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco

Termo de accôrdo firmado com a Pernambuco Tramways and Power Company Limited, concessionaria do fornecimento de luz electrica do municipio do Recife, Estado de Pernambuco.

Aos vinte e dois dias do mez de julho do anno de 1926 na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, presente o Sr. José Felippe de Araujo Pinto, delegado fiscal, compareceu a Companhia Pernambuco Tramways and Power Company Limited, devidamente representada por seu gerente Sr. Arthur Smith, concessionaria do serviço de luz electrica do municipio do Recife, Estado de Pernambuco, o disse, perante o mesmo Sr. delegado fiscal e as testemunhas abaixo nomeadas assignadas que, explorando a industria de fornecimento de energia electrica no referido municipio, vinha, em virtude do despacho do Sr. delegado fiscal, datado de 31 de julho do anno findo, exarado no processo da ficha — RCF — 9.322 — (1925) — assignar este termo, de accôrdo com o artigo 13 do regulamento baixado com o decreto n. 15.296, de 31 de março de 1924, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar, em nome da União, nesta Capital, de accôrdo com o artigo 7 do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica creado pelo artigo 4° n. XXXVI, da lei n. 1.625, de 31 de dezembro de 1922;

b) a receber em pagamento do serviço prestado a Fazenda Federal pela arrecadação do dito imposto a percentagem de 4 % calculada sobre a renda mensal do mesmo;

e) a recolher aos cofres da thesouraria desta delegacia fiscal ou á estação arrecadadora que for determinada pelo Sr. ministro da Fazenda a renda arrecada de cada mez liquido de percentagem de que trata a letra b, até o dia 20 do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o decreto citado, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo 13 do decreto citado;

f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor, e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, a fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregados de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do decreto n. 15.996, citado e dos que posteriormente venham a ser publicados, regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes incumbidos de fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do mencionado imposto, causado por empregados da empresa;

i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, á indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal a cuja approvação será elle submettido de accordo com o Código de Contabilidade, negar-lhe o respectivo registro. E pelo Sr. delegado fiscal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional acceptava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contém, mandando, para constar, favar este termo em livro proprio desta delegacia devidamente authenticado, o qual, sendo lido, conferido e achado conforme, assignam com a referida companhia, devidamente representada pelo Sr. Arthur Smith e com as testemunhas: engenheiro Fernando Cezar d'Andrada e Sr. Vicente Gonçalves de Lima. E eu, Othon Coelho Bastos, 3.º escripturario desta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, o escrevi, de accordo com a minuta annexa ao respectivo processo. Sobre quatro estampilhas do sello adhesivo no valor de vinte e dois mil e seiscientos réis lê-se o seguinte: Recife, 22-6-926. — José F. Araújo Pinto. Mais abaixo lê-se: — A. Smith. Testemunhas: Fernando Cezar d'Andrada, Vicente Gonçalves de Lima. Confere com o original. 2.º contadoria, 15-7-926. — Othon Coelho Bastos, 3.º escripturario. Visto. — J. Guimarães, pelo contador interino.

rector da secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Da Companhia A Occidental, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Confiança, para o archivamento do *Diário Official* (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Empresa Brasileira de Vidros e Crystaes para o archivamento da acta extraordinaria (eleição de nova directoria). — Deferido.

Da Caixa Operaria e Rural da Parochia do Espirito Santo, Soc. Coop. de Resp. Ilimitada, para o archivamento das actas ordinaria e extraordinaria (transformação em Banco Cooperativo). — Deferido.

Da Companhia Elca (Empresa de Limpeza de Caixas d'Agua), para o archivamento da acta de assemblea extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

De Antonio Moraes & Siqueira, Abrantes & Vianna, Diniz, Monteiro, Curto & Comp., Dantas & Vasquez, Figueiredo & Vasconcellos, Giovanni Pini & Comp., Limitada, Herculano Barcellos & Comp., J. Lage & Irmão, Mansor & Rodrigues, Marques, Gomes & Comp., Maranhães, Valverde & Comp., Manoel Rosa & Comp., Oliveira & Bitencourt, Pinto Teixeira & Oliveira, Peres & Paiva, Ribeiro, Salgado & Garcia, Souza Martins & Comp., Sampaio de Souza & Comp., Soares Valente & Comp., e Veiga & Pinho, para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De R. Barros & Irmãos para o archivamento de seu contracto social. — Cancellado o registro da firma, deferido.

De Antunes & Esteves e Eduardo Costa & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais. — Modificaram as firmas.

De Mansor & Franca para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido, por não ser mercantil o objecto da sociedade.

De Mendel & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Cumpram a exigencia.

De Bastos & Oliveira, para o archivamento de seu contracto social. — Junta publica forma do contracto pela falta de nitidez.

De Costa Freire & Comp., Vicente & Comp., Limitada, Silva & Couto e Ulder & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferido.

De Bitencourt & Comp., Limitada e Martins Rodrigues & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Cancellados os registros de firmas. — Deferido.

De A. Moreira & Raymundo, Abreu & Costa, Alves Lima & Veiga, Brandão & Castro Limitada, Beck & Bittencourt, Faria Corrêa & Comp., Francisco Joaquim de Brito & Comp., Grillo Netto & Dobici, José Guimarães & Comp., e Martins & Silva, para o archivamento de seus distractos sociais. — Deferido.

De Cozzi & Cassino, para o archivamento de seu distracto social. — Indeferido pelo parecer.

De Paiva, Bastos & Oliveira Limitada, para o archivamento de seu distracto so-

cial. — Junta publica forma do documento junto por falta de nitidez.

De Chida Hiebralin, Ricardo M. Zeising, Andrade & Figueiredo, Andrade Lima & Comp., A. Costa Pereira & Comp., Americo Silva, Abraham Wolf, Castro & Formel, Castro & Cabral, Costa Aguiar & Comp., E. Ferreira & Silva, Francisco Pennas, F. Bruno & Comp., Ferreira Fernandes & Comp., G. A. Moreira, J. Campos & Comp., Jayme dos Santos, Julio Fernandes de Aquino Junior, M. Pereira & Marques, M. de Souza & Santos, Mario M. Fonseca, Nogueira & Santos, Saloia de Albuquerque & Comp., Sinciro & Andrade e Souza & Abreu, para o registro de suas firmas. — Deferido.

De Miguel Zaffar & Filho, Jorge Annibal de Abreu e S. Aguiar & Comp., para o registro de suas firmas. — Indeferido pelos pareceres.

Da Polyclinica Hospitalar dos Servidores do Estado, pedindo rubrica de livro «Diario». — Sim, pelo precedente.

De J. Freitas & Comp., pedindo transference do seu livro copiado. — Deferido.

De David Mauricio, Bastos Dias, A. Jales, para o cancelamento de suas firmas. — Cancele-se.

De Augusto Silva, para annotação no seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De A. Lauro, para annotação no seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De J. Rabello & Comp., para annotação no seu contracto social e registro de firma (abertura de filial sem augmento de capital). — Anote-se.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 2 de agosto de 1926

De Antonio Moraes & Sequeira, firma composta dos socios solidarios Antonio de Almeida Moraes e José Francisco Sequeira, para o commercio de quitanda, á rua XV. ns. 17 e 19, com o capital de 4:000\$000.

De Diniz, Monteiro, Curto & Comp., firma composta dos socios solidarios Eduardo Isaias Baptista Diniz, José Monteiro da Silva, Julio Gonçalves Costa Curto e João Camara, para o commercio de padaria, á rua Guineza numero 133, com o capital de 50:000\$000.

De Abrantes & Vianna, firma composta dos socios solidarios Antonio Abrantes Felipe e Amadeu Vianna da Silva, para o commercio de barbearia, etc., á rua Consolheiro Saraiva n. 9, com o capital de 24:000\$000.

De Dantas & Vasquez, firma composta dos socios solidarios José Antonio Dantas e Indalecio Vergara Vasquez, para o commercio de fabrica de malas, etc., á rua Marechal Floriano Peixoto n. 207, com o capital de 50:000\$000.

De Figueiredo & Vasconcellos, firma composta dos socios solidarios João Alexandre de Figueiredo e Joaquim Pinto de Vasconcellos, para o commercio de bolequim, á rua do Lavradio n. 43, com o capital de 40:000\$000.

De Giovanni Pini & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Constante Benetti e Giovanni Pini, para o commercio de automoveis, á rua do Ouvidor n. 59, com o capital de 100:000\$000.

De Herculano Barcellos & Comp., firma composta dos socios solidarios Her-

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 2 DE AGOSTO DE 1926

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlanqui, Teixeira, Sayão, Sá, Porto, Brandão e o di-

culano Barcellos e Joaquim Silva Caldas, para o commercio de conta propria, etc., á rua Senhor de Mattosinhos numero 131, com o capital de 200:000\$000.

De J. Lago & Irmão, firma composta dos socios solidarios José Rodrigues Lago e Arthur Rodrigues Lago, para o commercio de botepum, á rua Archias Cordoito n. 161, com o capital de réis 70:000\$000.

De Manso & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios Verissimo Manso Paz e Manoel Rodrigues Alvares, para o commercio de casa de pasto, á rua de São Pedro n. 129, com o capital de 25:000\$000.

De Marques, Gomes & Comp., firma composta dos socios solidarios Seraphim Soares Marques, Antonio Gomes e Manoel Pereira, para o commercio de quitanda, á rua IX n. 77 e 79, com o capital de 3:000\$000.

De Magalhães, Valverde & Comp., firma composta dos socios solidarios Amal Leone de Magalhães, Valerio Valverde e Virgilio Nogueira, para o commercio de fazendas, etc., á rua da Capota n. 42, com o capital de réis 20:000\$000.

De Manoel Rosa & Comp., firma composta do socio solidario Manoel Rosa Christina e do socio de industria José Peixoto Barbosa, para o commercio de officina de construcções, á rua Haddock Lobo n. 74, com o capital de réis 20:000\$000.

De Oliveira & Bittencourt, firma composta dos socios solidarios Antonio de Oliveira Rei e Manoel Alvernaz da Silveira Bittencourt, para o commercio de madeiras, etc., á estrada Nazareth n. 26, com o capital de 20:000\$000.

De Pinto, Teixeira & Oliveira, firma composta dos socios solidarios Antonio Teixeira, Francisco Pinto e Sebastião de Oliveira, para o commercio de carvão, etc., á travessa das Pacifillas n. 50, com o capital de 6:000\$000.

De Pêreu & Paiva, firma composta dos socios solidarios João Beçu e Manoel Gomes de Paiva, para o commercio de fabrico de artefactos de cimento, com o capital de 2:000\$000.

De Ribeiro, Salgado & Garcia, firma composta dos socios solidarios Angelo Ribeiro, João Salgado e Amador Garcia, para o commercio de restaurante, á rua Estacio de Sá n. 80, com o capital de 30:000\$000.

De R. Barros & Irmãos, firma composta dos socios solidarios Ramiro de Barros, Turgino de Barros, Francisco de Barros e Leonidas de Barros, para o commercio de comissões, etc., á rua Uruguaryana n. 131, com o capital de 400:000\$000.

De Souza, Martins & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Manoel Alves de Souza, José Martins Seabra e Fernando Martins Seabra, para o commercio de fabrico de papelão, á rua Fonseca Telles n. 43, com o capital de 150:000\$000.

De Sampaio de Souza & Comp., firma composta dos socios solidarios Sampaio Sampaio de Souza e Luciano Pereira, para o commercio de botepum, etc., com o capital de 80:000\$000.

De Soares Valente & Comp., firma composta dos socios solidarios José Soares Valente e Alberto Soares Pinto, para o commercio de comissões, etc., á rua Primeiro de Março n. 90, com o capital de 5:000\$000.

De Veiga & Pinho, firma composta dos socios solidarios Francisco Veiga e Eduardo de Magalhães Pinho, para o commercio de carpintaria, etc., com o capital de 100:000\$000.

Alegrações de contratos:

De Baptista & Comp., Limitada, retira-se o socio José Pinto de Andrade Junior, recebendo a importancia de réis 20:000\$, a firma social fica modificada para Bittencourt & Comp., Limitada.

De Costa Freire & Comp., retira-se o socio da firma Zamponi & Marques, recebendo a importancia de 112:500\$000.

De Vicente & Comp., Limitada, retiram-se os socios Motta Irmãos, Limitada, recebendo a importancia de 10:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Martins Rodrigues & Comp., retira-se o socio Valentim Gonçalves Martins Rodrigues, recebendo a importancia de 17:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Silva & Couto, resolvem abrir uma filial á rua Padre Miguelino n. 1 A.

De Uller & Comp., o capital social fica augmentado em mais 10:000\$000.

Distracções:

De A. Moreira & Raymundo, retira-se o socio João Raymundo de Jesus, nada recebendo, ficando com o activo e pas-

sivo o socio Alvaro Moreira, na importancia de 15:824\$808.

De Abreu & Costa, retira-se o socio Manoel da Costa Eiré, recebendo a importancia de 15:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Alfredo Martins de Abreu, na importancia de 15:000\$000.

De Alves Lima & Veiga, retira-se o socio João Alves Lima, recebendo a importancia de 56:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Francisco Veiga, na importancia de 96:700\$000.

De Brandão & Castro, Limitada, retira-se o socio Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira, recebendo a importancia de 22:257\$981, retirando-se tambem o socio Fausto Werneck Corrêa e Castro, recebendo a importancia de réis 2:173\$109.

De Bech & Bittencourt, retira-se o socio Ignacio Bittencourt Filho, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Venancio Bech, na importancia de 12:000\$000.

De Faria Corrêa & Comp., retira-se o socio Arnaldo da Silva Monteiro Junior, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Aristides Faria Corrêa, na importancia de 18:000\$000.

De Francisco Joaquim de Brito & Companhia, retiram os socios Jorge Joaquim de Brito, Francisco Joaquim de Brito Junior e Antonio Joaquim de Brito, recebendo o primeiro a importancia de réis 50:000\$, recebendo o segundo a importancia de 100:000\$ e o terceiro a importancia de 50:000\$, ficando com o activo e passivo o socio José Joaquim de Brito, na importancia de 200:000\$000.

De Grillo Netto & Dobici, retira-se o socio Manoel Francisco Grillo Netto, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Francisco Maria Dobici.

De José Guimarães & Comp., retira-se o socio Armando Ribeiro Machado, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio José Gonçalves Marques Guimarães, na importancia de réis 3:000\$000.

De Martins & Silva, retira-se o socio Domingos Manoel Martins, recebendo a importancia de 15:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Americo Martins Coelho da Silva, na importancia de 10:000\$000.

De J. S. Mascarenhas & Comp., retira-se o socio Paulo Dias, nada recebendo, ficando com o activo e passivo a firma J. S. Mascarenhas & Comp.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pragas	90 d/r	A vista
Sobre Londres	7 3/4	7 43/64
Sobre Paris	8180	8185
Sobre Italia	—	8219
Sobre Hamburgo (freit-mark)	—	18537
Sobre Portugal	—	8396
Sobre Belgica	—	8180
Sobre Hespanha	—	18001
Sobre Suissa	—	18251
Sobre Suecia	—	18732
Sobre Noruega	—	18417
Sobre Dinamarca	—	18720
Sobre Syria e Palestina	—	8185

Sobre Tcheco-Slovaquia	—	8192
Sobre Nova York	68400	68461
Sobre Montevideo	—	68505
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	28631
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	58988
Sobre Hollanda (florim)	—	28600
Sobre Japão (yen)	—	38090
Sobre Romania	—	8033
Sobre Canada	—	68500
Sobre Austria	—	8015

Modas

Vales (ouro)	38528
Soberanos (ouro)	35.500
Liras (papel)	8270

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:0000\$, 5 %	712\$000
Apólices diversas emissões de 1:000, 5 %, nom...	696\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port...	631\$000
Obrigações do Thesouro Nacional, de 1:000\$, 7 %	895\$000

Obrigações ferro-viarias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão)	815\$096
Obrigações ferro-viarias de 1:000\$, 7 % (2ª emissão)	815\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.	115\$600
Apólices do empréstimo municipal de 1914, port.	143\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1917, port.	142\$500
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	151\$900
Apólices do empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	166\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	144\$000
Apólices do Estado de Minas Geraes de 500\$, 5 %, nom.	325\$000
Apólices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	700\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	99\$000
Banco Português do Brasil, port.	175\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	275\$000

Secretaria da Câmara Syndical do Rio de Janeiro, em 10 de agosto de 1926. — Ary de Almeida e Silva, syndico

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 10 de agosto de 1926

Termo

MESES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS Saccas
Janeiro	Não cotado		23\$000	22\$700	—
Agosto	24\$400	24\$175	24\$350	24\$250	4.000
Setembro	23\$900	23\$750	23\$875	23\$750	—
Outubro	23\$600	23\$475	23\$500	23\$400	—
Novembro	23\$500	23\$300	23\$400	23\$250	—
Dezembro	23\$400	23\$125	23\$200	23\$000	—
Vendas	4.000 saccas				4.000

Mercado: 1ª cotação estável; 2ª cotação, calmo.

Disponível base tipo 7, 35\$200.

Mercado firme.

Vendas 12.193 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 10 de agosto de 1926

Termo

MESES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS Saccas
Janeiro	40\$500	40\$500	40\$600	40\$100	3.000
Agosto	48\$700	48\$700	47\$900	48\$100	6.000
Setembro	45\$100	45\$100	44\$000	44\$000	9.000
Outubro	42\$200	42\$200	42\$000	42\$000	2.000
Novembro	40\$900	40\$300	40\$900	40\$000	—
Dezembro	41\$000	40\$000	40\$700	40\$000	—
Vendas	17.000 saccas		3.000 saccas		20.000

Mercado: 1ª cotação calmo; 2ª cotação, fraco.

Disponível branco crystal bom, 51\$ a 52\$ por sacco.

Mercado, paralisado.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 10 de agosto de 1926

Termo

MESES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS Kilos
Janeiro	23\$500	22\$300	23\$500	22\$400	—
Agosto	23\$000	21\$500	22\$500	22\$100	—
Setembro	22\$500	22\$000	23\$000	22\$000	—
Outubro	22\$500	22\$500	22\$900	22\$200	—
Novembro	22\$800	22\$200	22\$800	22\$500	—
Dezembro	22\$900	22\$200	22\$800	22\$500	—
Vendas	100.000		80.000		180.000

Mercado: 1ª cotação, sustentado; 2ª cotação, estável.

Disponível base tipo 5, em 9 de agosto de 1926, 22\$ a 23\$ por 10 kilos.

Mercado, frouro.

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 10 DE AGOSTO DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje	145:801\$165	179:563\$194	325:366\$359	180:687\$843	179:105\$953	359:793\$796
Renda até 9	1.363:996\$126	1.458:156\$956	2.822:153\$082	1.171:990\$305	1.140:112\$565	2.312:102\$870
Total	1.509:797\$291	1.637:722\$150	3.147:519\$441	1.352:678\$148	1.319:218\$518	2.671:896\$666
Diferença para mais	157:119\$143	318:503\$632	475:622\$775			

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (34523) 514:386\$510

Renda-papel 179:563\$194

Total 693:951\$704

Papel e ouro convertido até 6:316:072\$486

Total em papel 7:010:027\$190

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1. a 9 de agosto de 1926	1.541.907\$8196
Renda arrecadada de 10 de agosto de 1926	876.355\$121
	5.421.332\$817
Ida igual período de 1925	1.289.476\$863
Diferença para mais em 1926	1.131.855\$954

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director faço saber aos interessados que, no dia 11 do mez vindouro, ás 15 horas, na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, será levado em hasta publica, para arrematamento, o terreno lote n. 103-A da Estrada Geral da mesma fazenda.

Tem o terreno a área de 941.1272m2; medindo de frente 29m.72, de fundos, 13m.61; pelo lado direito 51m.14; pelo lado esquerdo 55m.32. Confronta ao norte com o lote n. 103 da Estrada Geral, alforado a Ludovico da Silva Valente; ao sul e ao oeste com a ladeira da Igreja; a este com a rua Felipe Cardoso, antiga Estrada Geral.

O fôro annual não poderá ser inferior a 112\$971.

O arrematante deverá assignar nesta secretaria um termo de arrematamento, pagar o selo da respectiva carta, 270\$155 de joia, 18\$829 de mediação e indemnizar a quem pertencer a cerca existente no mesmo terreno, dentro do prazo de 15 dias a contar da data do despacho final do processo, sob pena de perder o direito a preferencia.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 10 de julho de 1926. — Eugenio F. Neica.

Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. chefe da Comissão Liquidante do Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional), são convidados os agentes da extinta empresa de navegação, constantes da relação infra, para, dentro do prazo de 45 dias, allegarem o que for a bem dos seus direitos e produzirem documentos, a respeito dos seus débitos, apurados pela Contabilidade da mesma comissão, sob pena de revelia e serem as respectivas contas remittidas á Directoria da Receita Publica do Thezouro Nacional, para cobrança amigavel ou judicial, na forma da legislação em vigor.

Nesta comissão, diariamente, das 11 ás 17 horas, serão prestados aos interessados todos e quaisquer esclarecimentos que solicitarem, a favor de seus direitos.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1926.
Pela Comissão Liquidante, José de Sant'Anna

Agencias

Nomes

Importancias

S. Luiz de Cáceres	Adolpho Frederico Joselli	360\$660
Benevente	Manoel Amancio de Barros	1.051\$402
Villa-Bella	Sebastião P. de Moraes	79\$800
Nova York	Decolecio Willington	76.057\$220
Barbados	Augusto de Araujo Góes	1.500\$000
Caraguatatuba	Arouca & Comp.	1.333\$675
Cabo Frio	José Antonio de Figueiredo	2.253\$720
Guarapary	Brandão & Comp.	2.337\$500
Piuma	Duarte Beiriz & Alliança	1.667\$044
Laguna	Alberto de Azevedo Castro	125\$000
Cidade de S. Matheus	Antonio Andrade Junior	6.545\$680
Paraty	Clarimundo Padua	3.278\$524
Angra dos Reis	Augusto de Araujo Ferreira	225\$172
Barra de S. Matheus	José Ambrosio Benço	1.040\$857
Parintins	Clovis Prado	253\$378
Penedo	Peixoto & Comp.	19.960\$126
Itacatiara	Isaac Peres	9.685\$854
Itacatiara	Marcos Izagui & Comp.	4.262\$685
Obidos	Alberto Auday	11.958\$624
Cannavieiras	Decolides Garcia	166\$504
Ilhéus	Luiz da Silva Pinto	11.353\$034
Santarém	Domingos Vellozo Salgado	4.808\$640
Laguna	Pinho & Comp.	27\$654
Santarém	Joaquim L. Bastos	591\$547
Cuyabá	Antonio Manoel Moreira	4.180\$990
Villa Bella	Sebastião Cardenal	127\$881
Pará	A. F. de Souza & Comp.	464.924\$605
Santos	Paulo Martins	1.460\$927
Iguape	Antonio Marques Teixeira do Amaral	103\$020
Jaguarão	Manoel Pinto Ferreira Junior	853\$780
Santos	José de Mello Gloria	424\$639
Ganchos	Manoel Cruz	371\$600
Santos	Guilherme Santos	29.433\$090
Antonina	Nelson Medrado	1.689\$212
Antonina	Munhoz da Rocha & Comp.	40.171\$820
Jaguarão	Traquillo Silva	16.931\$520
S. Francisco	A. Baptista & Comp.	40.161\$328
Guaratuba	Munhoz da Rocha & Comp.	1.713\$640
Pelotas	Manoel Simões Lopes	43.675\$358
S. Francisco	Alvaro Joaquim de Oliveira Junior	101\$118
Paranaguá	Edgard Gonçalves Torres	41.361\$043
Paranaguá	Munhoz da Rocha & Comp.	31.076\$101
Rio Grande	Manoel Luiz da Silva	223.983\$979
Buenos Aires	Jacomo Vicenzi, msn.	1.448\$51
Genova	Aurelio Bocchino, Liras	244.426\$03
Madeira	Reide Castro & Comp., £.	7.751-0-10
Alger	Joseph Lasry, Fcs.	67.706\$25
Marselha	Bazin & Arkless, Fcs.	47.962\$13
Alger	J. Kalfon, Fcs.	8.271\$00
Oran	Joseph Lasry, £.	4.051-15-1
Havana	Henrique Margarit, \$.	291\$00
New-Orleans	Jules M. Wogan, \$.	3\$20
Barcelona	Hijos de M. Condeminas, Ptas.	19.790\$25
Funchal	Reide Castro & Comp., £.	217-46-2
Genova e Napoles	Sociedade Anonyma Martinelli, Liras	222.024\$32
Nova York	Alvaro Ribeiro da Graça, \$.	25.914\$50
Antuerpia	Lloyd Royal Belge, Fcs. B.	6.696\$65
Lisboa e Porto	Henry Burnay & Comp., Esc.	397.811\$28
Havre	Lloyd Royal Belge Fcs.	1.146.508\$72
Buenos Aires	Americo Rodrigues dos Santos, msn.	9.926\$94
Buenos Aires	Geraldino da Silveira, msn.	4.805\$06
Rosario de Santa Fé	José Pedestá, msn.	58.046\$21
Paysandú	Francisco Rizzo, \$.	10\$00
Montevideo	Oscar Romaguera	18.456\$740
Recife	Americo Menezes & Comp.	39.310\$064
Aracaty	J. Klein & Figueiredo	19.228\$550
Macão	Albuquerque & Comp.	51.123\$555
Hamburgo	Augusto Bollen	980.627\$156

Contas da Praça

Nomes

Importancias

Rio de Janeiro	Raul Machado (ex-funcionario do Lloyd Brasileiro — Patrimonio Nacional)	4.095\$120
Rio de Janeiro	J. Capella (ex-funcionario do Lloyd Brasileiro — Patrimonio Nacional)	150\$000
Rio de Janeiro	João Cordeiro da Graça (ex-funcionario do Lloyd Brasileiro — Patrimonio Nacional)	57.411\$81

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

respondentes ás declarações cujos numeros e signatarios constam da relação abaixo:

IMPOSTO SOBRE A RENDA
De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foram calculados os impostos cor-

N. 1.411, al. Miranda & Comp., rua do Ouvidor n. 108.
N. 26.208, Serafim Rabaca, rua Coudo Bonfim n. 434.

N. 1.856, Raposo Lepenne & Cazaux, rua do Theatro n. 9.
 N. 6.796, Reis & Queiroga, rua General Pedra n. 143.
 N. 255, Rozende & Tojeiro, rua do Catete n. 208.
 N. 13.243, Ribeiro Costa & Comp., rua São José n. 51.
 N. 43.760, José Pinto Ribeiro, rua Gonde Bomfim n. 513.
 N. 7.614, Ribeiro & Noves, rua de São Bento n. 12, sobrado.
 N. 8.271, Antonio Daher Richa, rua Buenos Aires n. 314.
 N. 15.575, Rocha & Serra, rua Conselheiro Junqueiro n. 62, Realengo.
 N. 8.459, Albano Rodrigues, rua Dr. Bulhões n. 201.
 N. 3.381, Rodrigues & Gonzalez, rua Gomes Carneiro n. 139, sobrado.
 N. 19.341, Rodriguez Maximo & Rey, rua do Catete n. 139.
 N. 13.859, Roizner & Lemer, rua Senador Eusebio n. 13.
 N. 5.849, S. Lara & Comp., rua Primeiro de Março n. 105, sobrado.
 N. 9.974, Salheiro, irmão & Comp., rua do Rosario n. 63, 1º andar.
 N. 35.171, Samarão Filho & Comp., sucessores de L. Salgado & Comp., rua Frei Caneca ns. 7/9.
 N. 26.013, Pedro Candido dos Santos, rua do Catete n. 327.
 N. 6.877, Ribeiro dos Santos, rua Visconde de Rio Branco ns. 54/56.
 N. 19.889, Sequeira Veiga & Comp., rua do Acre n. 82.
 N. 21.441, Severino Santos & Comp., travessa do Commercio n. 21.
 N. 33.439, Djamra Moreira da Silva, rua Barão de São Gonçalo n. 63.
 N. 23.479, Silva Ramos & Comp., rua do Lavradio n. 152.
 N. 26.614, Soares Sobrinho & Comp., rua da Passagem n. 45.
 N. 19.228, Soares, Maia & Comp., rua Gonçalves Dias n. 33.
 N. 26.885, Soares Oliveira & Comp., General Pedro n. 423.
 N. 31.001, José da Costa Sil, rua da Passagem n. 60.
 N. 82.088, Carlos Sommer, rua Gonçalves Dias n. 15, loja.
 N. 14.351, Souza Braga & Comp., rua Coronel Rangel n. 22, Cascadura.
 N. 517.409, Souza Lemos & Comp., rua da Misericórdia n. 42.
 N. 37.283, Souza Luzitano & Comp., rua Senhor dos Passos n. 129.
 N. 43.874, Francisco Tancredi, rua da Carioca n. 56.
 N. 10.977, Tecla, Dias & Comp., rua Coronel Figueira de Mello, 238.
 N. 43.817, Tórie, Touriel, avenida Gomes Freire n. 11.
 A todas essas pessoas foram expedidas notificações, nas quaes se menciona a importância do imposto lançado. Os contribuintes tem o prazo de dez dias, contados da data desta publicação, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimentos dirigidos ao delegado geral do Imposto sobre a Renda. Os despachos serão publicados no *Diário Official* e, dentro de cinco dias depois da publicação, serão recebidos os recursos para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1926.
 O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, B. Costa.

Caixa de Amortização

Pelo publico, qdo, sendo se extraviado as publicações da divida publica, uniformi-

zadas, de 1:0000, cada uma, juros de 5 %, papel, ns. 181.549 e 181.550, pertencentes a D. Francisca Libania Salgueiro, brasileira, casada com Eduardo Bierma Filho, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de agosto de 1926. — O chefe de seccção, Augusto H. Corrêa de Sá, servindo de inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira seccção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem interno n. 2—Dia 5 de agosto de 1926:

Navio sueco «Santos», atracado em 30 de julho de 1926:

1 caixa, ASEA—HPT—O, n. 44.981, pesando 1.010 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 44.953, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 44.982, pesando 149 kilos, idem.

1 dita, MFGE—HPT, n. 18.104/4, pesando 370 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 18.104/3, pesando 457 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 18.104/2, pesando 638 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 18.104/1, pesando 920 kilos, idem.

1 dita, Luca Fico, n. 1.856 D, pesando 513 kilos, idem.

1 dita, EBACK—Luca Fico, Porto Alegre, n. 1.922 D, pesando 839 kilos, idem.

Armazem interno n. 5—Dia 5 de agosto de 1926:

Navio belga «Livonier», atracado em 4 de agosto de 1926:

6 caixas, JCMC, avariadas.

11 ditos, SS&C, idem.

2 ditos, SRFC, idem.

Armazem n. 7—Dia 5 de agosto de 1926:

Navio inglez «Siriv», atracado em 3 de agosto de 1926:

1 caixa, CLUB DE REGATAS DO FLAMENGO, n. 7, pesando 45 kilos, avariada e repregada.

1 dita, NC—LIALLITE, n. 8, pesando 78 kilos, idem idem.

Armazem interno n. 9—Dia 5 de agosto de 1926:

Navio francez «Dalny», atracado em 3 de agosto de 1926:

1 caixa, CSC, n. 1.031, pesando 29 kilos, repregada.

1 dita, CMM, n. 2, pesando 57 kilos, idem.

1 barrica, SMC, pesando 46 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 48 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 46 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 45 kilos, idem.

Armazem n. 10—Dia 5 de agosto de 1926:

Navio norueguez «Pará», atracado em 2 de agosto de 1926:

1 caixa, TENAX—RIO, n. 2, pesando 41 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 8, pesando 137 kilos, idem idem.

1 dita, RVC—24, n. 6, pesando 60 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 1, pesando 137 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 137 kilos, idem idem.

Os volumes foram devidamente citados pelo representante do commandante do vapor, e apposio o sinete pelo confrente de descarga da alfandega.

Armazem n. 17—Dia 5 de agosto de 1926 —Navio americano «A. Legion» —Atracado em 30 de julho de 1926.

2 encapados, intermaco—C P—1.198—Ssrripe—Aracaju, ns. 1 e 2, avariados.

1 amarrado de carros, JB—21.198, idem.

1 encapado, M C C—319/320, idem.

50 ditos, R 21.137, idem.

4 ditos, S C C P, idem.

5 caixas, S O C O B, idem.

1 dita, A D A C, n. 3, pesando 120 kilos, repregada.

1 dita, A F F, n. 141, pesando 39 kilos, avariada.

70 rolos encapados, C. CO. OF D, idem.

1 caixa, Medina, n. 1, pesando 413 kilos, idem.

1 dita, L Rio R, n. 1.320/1, pesando 178 kilos, idem.

1 dita, R—21.118, n. 5, pesando 210 kilos, repregada e avariada.

Dia 5 de agosto de 1926 —Navio inglez «Avon»—Atracado em 5 de agosto de 1926.

1 caixa, B I, n. 1.273, pesando 103 kilos, repregada.

1 dita, C A M—V E, n. 2.346, pesando 377 kilos, avariada.

1 dita, E A C, n. 8.218, pesando 240 kilos, repregada.

1 dita, E S C, n. 24.032, pesando 226 kilos, idem.

1 dita, E E I, n. 103, pesando 160 kilos, idem.

1 dita, E A C, n. 8.217, pesando 160 kilos, idem.

1 dita, J L C, n. 533, pesando 134 kilos, repregada e avariada.

1 dita, L D, n. 77, pesando 80 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 172.901, pesando 332 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 172.907, pesando 330 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 172.698, pesando 330 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 51.173, pesando 354 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 51.172, pesando 250 kilos, idem.

1 dita, V M C, n. 15, pesando 54 kilos, repregada.

Armazem n. 12 interno —Dia 5 de agosto de 1926—Navio francez «Lepari»—Atracado em 3 de agosto de 1926.

1 volume, E. P. F, n. 11.209, pesando 86 kilos, repregado e avariado.

Armazem n. 18, interno—Dia 5 de agosto de 1926—Navio italiano «Duca degli Abruzzi», atracado em 5 de agosto de 1926:

1 volume, ABC, n. 1.372, pesando 84 kilos, avariado.

1 dito, FIP, n. 6.650, pesando 330 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.747, pesando 325 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 5.710, pesando 357 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.648, pesando 328 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 129, pesando 155 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.860, pesando 350 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.304, pesando 510 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.224, pesando 328 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.748, pesando 328 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.690, pesando 332 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.690, pesando 332 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.690, pesando 332 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.690, pesando 332 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.690, pesando 332 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.690, pesando 332 kilos, idem.

1 dito, JSH, n. 1.733, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.731, pesando 75 kilos, idem.

Armazem externo A—Dia 3 de agosto de 1926—Navio norueguês «Inestad», atracado em 26 de julho de 1926:

2 sacos, Fleischmanns extra pale Brahma — 608, pesando 4.135 kilos, rotos.

2 ditos, pesando 3.833 kilos, idem.

1 dito, pesando 45 kilos, idem.

Armazem externo A—Dia 3 de agosto de 1926—Navio norueguês «Pará», atracado em 1 de agosto de 1926:

2 caixas, 971—BC, pesando 37 e 26 kilos, repregadas.

2 ditos, idem, pesando 37 e 37 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 37 e 30 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 24 e 32 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 27 e 27 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 32 e 13 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 37 kilos, idem.

2 ditos, BB, pesando 63 e 69 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 63 e 69 kilos, idem.

1 dita, 103—BC, pesando 63 kilos, idem.

2 ditos, 993—BC, pesando 49 e 57 kilos, idem.

1 dita, 991—BC, pesando 53 kilos, idem.

2 ditos, NMC, pesando 55 e 58, kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 50 e 60 kilos, idem.

2 ditos, 129—BC, pesando 37 e 34 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 36 kilos, idem.

2 ditos, 993—BC, pesando 32 e 61, kilos, idem.

1 dita, 104—BC, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, 105—BC, pesando 37 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 3 de agosto de 1926—Navio americano «American Legion»:

4 caixas, 18N, pesando 15, 10, 20 e 7 kilos, repregadas.

1 dita idem, pesando 9 kilos, idem.

1 dita B, pesando 19 kilos, idem.

2 ditos A, pesando 18 e 20 kilos, idem.

4 sacos RTC, pesando 40, 29, 40 e 33 kilos, rotos.

4 ditos idem, pesando 40, 29, 38 e 86 kilos, idem.

4 ditos idem, pesando 30, 40, 40 e 29 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 3 de agosto de 1926—Navio francez «Dalny»:

3 caixas PBC, pesando 17, 18 e 18, repregadas.

3 ditos idem, pesando 18, 17 e 18 kilos, idem.

3 ditos DAC, pesando 25, 27 e 27 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 18, 13 e 20 kilos, idem.

2 ditos idem, pesando 21 e 22 kilos, idem.

2 amarrados idem, pesando 80 e 97 kilos, idem.

1 caixa CMC, pesando 20 kilos, idem.

1 dita PLC, pesando 19 kilos, idem.

1 dita VMC, pesando 15 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 3 de agosto de 1926—Navio inglez «Siris»:

1 caixa VMC, pesando 24 kilos, repregada.

1 dita DDC, pesando 13 kilos, idem.

1 dita NASC, pesando 19 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 5 de agosto de 1926—Navio francez «Lipari», atracado em 3 de agosto de 1926:

1 caixa B, pesando 51 kilos, repregada e avariada.

3 ditos Cavado, pesando 24, 25 e 24 kilos, idem.

1 dita CLC, pesando 20 kilos, idem.

1 dita Constante, pesando 18 kilos, idem.

1 dita CHP, n. 394.604, pesando 22 kilos, idem.

2 ditos DAC, pesando 18 e 17 kilos, idem.

1 dita FMC, pesando 17 kilos, idem.

2 ditos HMC, pesando 22 e 17 kilos, idem.

1 dita IRC, n. 13, pesando 22 kilos, idem.

1 dita Melfreitas—Santos, pesando 27 kilos, idem.

1 dita NR, pesando 22 kilos, idem.

1 sacco N, pesando 44 kilos, roto.

1 caixa OMC, pesando 26 kilos, repregada e avariada.

3 ditos OLSC, pesando 28, 25 e 24 kilos, idem.

2 ditos PBC, pesando 26 e 25 kilos, idem.

9 quintos idem, vasando.

2 caixas PS, pesando 25 e 24 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditos TRC, pesando 25 e 22 kilos, idem.

3 ditos VMC, pesando 27, 18 e 30 kilos, idem.

1 dita idem, pesando 19 kilos, idem.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1926.—O escriptario, Loureiro. Visto.—A. Coimbra.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 35

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, convidam-se os interessados a apresentarem no dia dezesete (17) do corrente mez, ás quinze horas, na sala de concurrencias da Directoria Geral do Arsenal de Marinha, preços por unidade para o fornecimento ao Almoxenado deste arsenal, dos artigos constantes da relação que a este acompanha.

2. As propostas devem ser dirigidas ao director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

3. Serão observadas todas as disposições do Código de Contabilidade Pública.

4. Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente prove até a véspera do dia marcado para a concorrência, (no caso de não se achar inscripto neste Arsenal), ser negociante matriculado e haver pago os impostos federaes e municipaes, como negociante dos artigos em questão; e bem assim haver, até o dia da concorrência, depositado na pagadoria deste arsenal a quantia de dois contos de réis (réis 2:000\$000), como garantia dos fornecimentos nas condições exigidas e dentro do prazo maximo de quinze dias, podendo a caução ser feita em apolices federaes ao portador.

5. As propostas devem ser apresentadas em tres vias, com preços em algarismos e por extenso, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência: "Cabos electricos".

6. A concorrência será annullada si os fornecimentos de todos os artigos pedidos, dentro do prazo maximo de quinze dias e nas condições exigidas, prazo que será contado da data do "pedido", toda a quantia depositada reverterá a

favor dos cofres da União, o pedido será cancelado e a concorrência será annullada, abrindo-se nova concorrência.

8. Os concorrentes, em caso de duvida, devem dirigir-se ao Departamento Industrial deste arsenal, onde lhes serão prestados os esclarecimentos que desejarem.

9. A apresentação da proposta importa na acceptação, por parte do concorrente, de todas as clausulas deste edital.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 7 de agosto de 1926. — M. Pessoa de Mello, secretario.

Relação dos artigos para a concorrência n. 35

201 metros de cabo electrico extra flexivel para ligações de motores de 13 m/m quadrados, de secção isolada com borracha e dupla trança de algodão, igual á amostra 340-D, metro.

200 metros de cabo electrico extra flexivel para ligações de motores, de 8 m/m quadrados, de secção isolada com borracha e dupla trança de algodão, igual á amostra 341-D, metro.

200 metros de cabo electrico extra flexivel para ligações de motores, de 21 m/m quadrados de secção, isolado com borracha e dupla trança de algodão, igual á amostra 342-D, metro.

180 metros de cabo electrico duplo de 133 fios de 7/10 m/m, isolado com borracha, anagem sob trança de aço, igual á amostra 202-D, metro.

515 metros de cabo electrico de dois conductores de 133 fios de 25/100 m/m, isolado com borracha, anagem e trança de algodão impregnada de verniz, igual á amostra 343-D, metro.

201 metros de cabo electrico de sete fios de 12/10 m/m, isolado com borracha, algodão, papel algodão sob chumbo, igual á amostra 344-D, metro.

511 metros de cabo electrico de sete fios de 94/100 m/m, isolado com borracha, anagem, chumbo, anagem e trança de aço, igual á amostra 345-D, metro.

480 metros de cabo electrico de sete fios de 16/10 m/m, n. 14, isolado com borracha, chumbo, anagem e trança de aço, igual á amostra 346-D, metro.

218 metros de cabo electrico de quatro conductores, isolado com borracha, anagem, algodão e dupla trança de algodão impregnada de verniz, igual á amostra 347-D, metro.

400 metros de cabo electrico de dois conductores de 222/100 m/m, isolado com borracha, anagem, chumbo, anagem e trança de aço, igual á amostra 348-D, metro.

202 metros de cabo electrico duplo de 19 fios de 16/10 m/m, numero 14, isolado com borracha, algodão sob chumbo e trança de aço, igual á amostra 201-D, metro.

500 metros de cabo electrico de oito conductores de 70 fios de 20/100 m/m, isolado com borracha, algodão de cores diferentes sob trança de cobre, igual á amostra 349-D, metro.

263 metros de cabo electrico extra flexivel com cinco conductores isolado com borracha, anagem, algodão sob trança de cobre, igual á amostra 350-D, metro.

550 metros de cabo electrico duplo de 30 fios de 30/100 m/m, isolado com borracha, anagem, impregnado de verniz sob trança de algodão, igual á amostra 351-D, metro.

306 metros de cabo electrico tripha-seo de 133 fios de 25/100 m/m, isolado com borracha, anagem e dupla trança de algodão impregnada de verniz, igual á amostra 352-D, metro.

516 metros de cabo electrico de dous conductores de 67 fios de 20/100 m/m, isolado com borracha, anagem e dupla trança de algodão, igual á amostra 353-D, metro.

510 metros de fio electrico de 25/10 m/m, isolado com borracha sob chumbo, arame de aço e trança de algodão, igual á amostra 354-D, metro.

400 metros de cabo extra flexivel de 322 fios de 2/10 m/m, isolado com tres tranças de algodão, igual á amostra 100-D, metro.

15.000 metros de fio electrico de 10/10 m/m, isolado com borracha, algodão sob chumbo, igual á amostra 171-D, metro.

490 metros de fio electrico n. 8, isolado com tres tranças de amianto, igual á amostra 355-D, metro.

1.000 metros de cabo electrico duplo de 65 fios de 2/10 m/m, isolado com borracha, anagem, algodão sob trança de cobre estanhado, igual á amostra 356-D, metro.

800 metros de cabo electrico de 37 fios de 3/10 m/m, isolado com borracha sob trança de algodão, igual á amostra 357-D, metro.

8.000 metros de fio electrico singelo de 12/10 m/m, isolado com borracha, algodão sob chumbo, igual á amostra 145-D, metro.

1.560 metros de cabo electrico duplo flexivel com 26 fios de 32/100 m/m, cada conductor, com isolamento de borracha, canhamo e trança de algodão aleatroado para lampadas portateis, metro.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 7 de agosto de 1926.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 68

Brasil — Estado da Bahia

Restabelecimento da luz ao pharol da Ilha do Frade.

(N. 84 da Lista dos Pharóes.)

Avisa-se aos navegantes que foi restabelecida a luz do pharol da Ilha do Frade, na ponta de N. S. de Guatelupe, na Ilha do Frade, no Estado da Bahia. Coordenadas: Lat. 12° 48' 38" S.

Long. 38° 38' 25" W. Clav.

Divisão da Thesouraria Geral de Navegação, na Ilha Fiscal, Rio de Janeiro, em 10 de agosto de 1926. — *Artilhos da Armada Helio, capitão do Corvettecho da 3ª Divisão.*

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO

Edital sobre o alistamento do corrente anno

D. Celseriano de Avelar Pegado, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito:

Faz saber aos cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, que, de accordo com o art. 89 do Regulamento do Serviço Militar, foram elles incluídos pela Junta de Revisão e Sorteio da Primeira Circumscrição do Recrutamento como fazendo parte da classe de 1905, por terem nascido no periodo de 1 de maio a 15 de julho do referido anno, do alistamento precedido por este districto no corrente anno, e que entrarão os seus nomes no sorteio que se realizará no primeiro domingo de setembro proximo vindouro, juntamente com os nascidos de 1 de janeiro a 30 de abril, alistados no corrente anno e publicado no *Diário Official* de 25 de junho de 1926 proximo passado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, Custodio Alfredo de Sarandy Raposo, secretario da Junta, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diário Official* por tres dias e affixado na porta principal do edificio em que funciona a Junta, á rua General Camara n. 391, Capital Federal, 1 de agosto de 1926. — *Direccção de Avelar Pegado*, presidente. — *Primeiro tenente José de Carvalho Borges*, delegado militar. — *Custodio Alfredo de Sarandy Raposo*, secretario.

Relação dos incluídos, com indicação de nomes e filiação

Agenor, filho de José Agostinho da Costa.

Alberto, filho de Antonio Paulo Ferreira.

Alberto, filho de Abilio Ferreira da Silva.

Alexandre, filho de Nicoláo Tarodo.

Antonio, filho de Miguel Murat.

Antonio, filho de Francisco da Almeida Amado.

Antonio, filho de João Moreira de Lima.

Antonio, filho de Antonio Henrique Regis.

Antonio, filho de João Juzviat.

Aristides, filho de Manoel Thomaz.

Carlos, filho de Antonio Pinho Ribeiro.

Carlos, filho de Antonio Teixeira Ferreira.

David, filho de Augusto Lopes de Abreu Albuquerque.

Diu Xavier Cardoso, filho de Domingos Cardoso Teixeira.

Edmundo, filho de Francisco Aguiar.

Georges Barthel, filho de Augusto Paulo Barthel.

Henrique João Guaquarrelli, filho de Pedro Guaquarrelli.

Jacob, filho de José Jacob.

Jayne, filho de Jayne Pedro Rodrigues.

João, filho de Manoel do Nascimento Oliveira.

João, filho de Eduardo Fernando Pereira.

João Baptista, filho de José Baptista de Souza.

José Benjamin, filho de João Baptista Chio.

José, filho de Joaquim Jorgo.
José, filho de Kalit José Maluh.
Luiz, filho de Felipe Durso.
Manoel, filho de José Saavedra.
Manoel, filho de Manoel Antonio Fernandes.

Manoel Chrispim, filho de Ornelina Neiva da Cruz.

Manoel Chrispiniara, filho de Ornelina Neiva da Cruz.

Manoel José, filho de Manoel José.

Mario, filho de João Baptista da Costa.

Miguel, filho de Julio Silveira.

Miguel, filho de José Fernandes dos Santos.

Nicola, filho de Luiz Palumbo.

Norberto, filho de Adriano de Souza Rodrigues.

Oscar, filho de Manoel Ferreira de Souza.

Osmar, filho de Ambr Rodrigues da Silva Vianna.

Taufic, filho de Nacif Miguel.

Umberto Patrasso, filho de Alexandro Patrasso.

Waldemar, filho de Francisco Moraes Machado.

Abdias, filho de Abdias Gomes.

Arcaro Bento Rodrigues.

Braulio, filho de José Assumpção.

Carlindo, filho de Carlindo da Silva.

Celso, filho de Celso de Mattos.

Gastão, filho de José Manoel.

Helio Azzolini, filho de Amadeu Azzolini.

Hildo, filho de Joaquim da Silva.

Ivo Arrigon, filho de José Arrigon.

José Luiz Culluada.

Newton Ribeiro, filho de Antonio Martins Ribeiro.

Nicéas Rodrigues Maia.

Virgilio Guazzo, filho de Artur Guazzo.

Abel, filho de Abel Rodrigues Morgado.

Adelio, filho de Theozza Mandarini.

Aguinaldo, filho de Leonardo Serrão de Oliveira.

Alberto, filho de Fabricio Nigro.

Alcides, filho de Beatriz Maria Nogueira.

Alfredo, filho de Alice Helena da Conceição.

Alvaro, filho de Luiz da Silva Calixto.

Alvaro, filho de João Alves do Amaral.

Angelo, filho de João Cochiarrela.

Antenor, filho de João José da Silva.

Antenor, filho de Lino José da Silva Ferreira.

Antonio, filho de Antonio Paes dos Santos.

Antonio, filho de Antonio Teixeira da Silva Leite.

Antonio, filho de Januario Gonçalves.

Antonio, filho de Augusto Lafayette Coimbra.

Antonio, filho de Manoel Martins Lopes.

Antonio, filho de Publico Marroq.

Artur, filho de Francisco Vieira Coelho.

Armando, filho de Thiago Eleuterio Moraes.

Arnaldo, filho de Manoel Gomes Netto.

Avelino, filho de David Ferreira.

Carlos, filho de Fortunato Guedes de Gouvea.

Christovão, filho de Nabor Fernandes de Mello.

Daute, filho de Salvador Garcia Moreno.

David, filho de Edmundo Teicholz.

Djalma, filho de Theodora Silva.

Domingos, filho de José de Souza e Silva.

Eduardo, filho de Jayme Morgados Villamurt.

Eduardo, filho de Manoel Joaquim Dias de Carvalho.

Emmanuel, filho de Manoel Moraes Fernandes.

Ernani, filho de Arthur Fernandes Lima.

Euclydes, filho de Celina Silva.

Fernandino, filho de José Maria Fernandes.

Firmino, filho de Avelino Pinheiro.

Francisco, filho de Januario Orofino.

Francisco, filho de José Marques Ferrão.

Gaspar, filho de Gaspar Vieira de Almeida Vasconcellos.

Guarino, filho de Nicolau Seda.

Horacio, Hemeterio José Pereira Guimarães.

Jayme, filho de João Sergio Calixto.

Jayme, filho de Luiz dos Santos Ferreira.

João Baptista, filho de Olavo Dias Telles de Menezes.

João, filho de Benedicto Pereira da Motta.

João, filho de Domingos Montelecano.

João, filho de Manoel Januario de Freitas.

Joaquim, filho de Antonio Gonçalves da Silva.

Joaquim, filho de Manoel Soares Pinheiro.

Joram Camizão da Costa.

Jorge, filho de Arthur Gervasio da Cunha.

José Maria Gelosi, filho de Thomaz Gelosi.

José Rodrigues, filho de Feliciano do Lima Duarte.

José, filho de Antonio Cardoso.

José, filho de Delphina de Jesus.

Joviniano, filho de Espectosa Maria Nunes.

Juliano, filho de Miguel Antonio.

Ladislau, filho de Albino Mendes da Silva.

Leonardo, filho de Luiz Carlos Pathares.

Luiz Felipe, filho de Americo de Araujo Pimentel.

Manoel, filho de José Martins Fagundes.

Manoel, filho de Manoel Domingues de Oliveira.

Manoel, filho de Manoel da Veiga Passos.

Mario, filho de João Ferreira dos Santos.

Maurilio, filho de Manoel José Martins.

Maximino, filho de José Mirás.

Maximo, filho de Antonio de Souza Gonçalves.

Milton, filho de Alfredo Francisco dos Santos.

Nelson, filho de José Antonio de Faria.

Norival, filho de Francisco Lourenço.

Octacilio, filho de Vicente de Paula Vieira.

Octavio, filho de Clarindo de Souza Oliveira.

Oscar, filho de Heitor Francisco Lobo.

Osmar, filho de José Luiz Tavares de Campos.

Oswaldo, filho de Alfredo Augusto Fróes.

Oswaldo, filho de Antonio Fernandes Teixeira.

Oswaldo, filho de Benedicto José dos Santos.

Ovidio, filho de Gaetano Rogers.

Pedro, filho de Joaquim Pereira Pri-

Pelayo, filho de Paulo Villa Franca Sá Torres.

Raul, filho de Helvina de Aguiar.

Renato, filho de Maria Marcella.

Silvano, filho de João dos Santos Cardoso.

Telmo, filho de Antonio Estrellita da Cunha Junior.

Theodorico, filho de Elysio Augusto de Carvalho.

Waldemiro, filho de Adriano Teixeira da Rocha.

Waldemiro, filho de Samuel de Souza.

Zacharias, filho de José Gonçalves de Araujo.

Deocleciano A. Pegado, presidente da Junta de Alistamento do 3º distrito.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO (SANT'ANNA)

O Dr. Mario de Moura Salles, presidente da junta de alistamento militar do 10º Distrito (Sant'Anna), avisa que só devem considerar-se notificados por esta junta para a incorporação em outubro do corrente anno os cidadãos constantes da relação abaixo cujas notificações já foram enviadas a 3 de agosto corrente.

Junta de Alistamento Militar do 10º Distrito (Sant'Anna), em 6 de agosto de 1926. — O presidente, Dr. Mario de Moura Salles.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem na 1ª companhia de Administração, com quartel em Benfica.

Ponto de concentração e inspecção de saúde — Séde da 1ª circumscrição do Recrutamento, no Quartel General do Exército. (Ponto n. 1).

Numero do sorteio — Nomes — Filição

Classe de 1901

1. Mario José Leite, filho de Francisco José Leite.
2. Oswaldo Brandão, filho de Joaquim Brandão.
3. José Ferreira da Cruz, filho de José Ferreira da Cruz.
4. Henrique da Motta, filho de Firmino da Motta.
5. Sergio Martins, filho de Joaquim Martins.
6. Julio Meirelles, filho de Antonio Pereira Meirelles.
7. Carlos Rodrigo de Azevedo, filho de Carlos Rodrigo de Azevedo.
8. Antonio Nicolene, filho de Angelo Nicolene.
9. Seraphim Dias Pinto, filho de José Dias.
10. João Francisco de Andrade Junior, filho de João Francisco de Andrade.
11. Alvaro da Costa Ayres, filho de João da Costa Ayres.
12. Alberto Dias, filho de José Dias.
13. Joaquim Pinto de Miranda Mendes, filho de José Augusto Brito Mendes.
14. Paulo Pereira da Silva, filho de Antonio Pereira da Silva.
15. Aurelio Pereira Sá Cerqueira, filho de Manoel Cerqueira.
16. Alberto Vallardi, filho de Aldo Vallardi.
17. Valentim Abreu, filho de Aurelio de Abreu.

Classe de 1903

267. Manoel, filho de Francisco José da Silva.

268. Octacier, filho de Galdino Bispo Cardal.

269. Procopio, filho de Francisco Cor-
rêa Borges.

270. João Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves.

Junta do 10º Distrito de Alistamento Militar (Sant'Anna), 6 de agosto de 1926. — O presidente, Dr. Mario Salles. — Annibal Bethlem, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRITO (GAVEA)

Edital sobre o proximo sorteio militar

O capitão José Valentim de Aguiar, presidente da Junta de Alistamento Militar do 9º distrito, Gavea:

Faz saber aos cidadãos constantes da relação abaixo transcripta que de accordo com o art. 89 do R. S. M. foram incluídos pela Junta de Revisão e Sorteio da 1ª Circumscrição do Recrutamento, no alistamento militar do corrente anno na classe de 1905, bem como, entrarão em sorteio no primeiro domingo do proximo mez de setembro, na séde da 1ª C.R. no Quartel General do Exército. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrei o presente edital, que será publicado no *Diário Official* e affixado na porta principal do edificio onde funciona esta Junta, á rua Jardim Botânico n. 153 (agencia da Prefeitura).

Séde da Junta de Alistamento Militar do 9º Distrito, Gavea, 6 de agosto de 1926. — José Valentim de Aguiar, presidente.

Classe de 1905

Adealberto, filho de Appolinaria Alves Ferreira.

Agenor, filho de Antonio Mathias Costa.

Agripino, filho de José de Freitas.

Alexandre, filho de Arthur Gomes de Paula.

Altamiro, filho de Franklin Alves.

Antenor, filho de Carolina Maria Elydia.

Antonio, filho de Antonio Vieira.

Antonio, filho de Idalina Maria da Conceição.

Antonio, filho de Thomaz Fiz.

Arthur, filho de Antonio Moreira de Souza.

Arthur, filho de Arthur Cerollon de Souza Pereira.

Ary, filho de Elycidio Azambuja de Oliveira Mayer.

Ary, filho de Arthur Duarte Ribeiro.

Athyde, filho de Antonietta Ferreira Rodrigues.

Augusto, filho de Antonio Machado das Neves.

Bernardino, filho de Gerolla da Silva.

Bernardo, filho de Candido Feliciano de Sant'Anna.

Candido, filho de Eduardo Bulhões de Freitas.

Carlos, filho de Alberto Porto.

Carlos, filho de Arnando Castro do Oliveira.

Constantino de Souza Ferreira Filho.

Elpidio, filho de José Gil.

Euclydes, filho de Firmino Formoso.

Fernando Alvaro.

Francisco Antonio.

Gadim, filho de Antonio Lourenço de Nascimento.

Guilherme Augusto.

Guilhermino Ribeiro.

Ignacio, filho de João Ignácio da Silva.

Honorio, filho de Felix Augusto Rosas.

João, filho de Eufrazina de Carvalho Bastos.
 João, filho de Francisca Rosa dos Santos.
 João Jorge.
 Joaquim, filho de João Borges Teixeira.
 Joaquim, filho de Victorino Pereira.
 José, filho de Carolina dos Santos Torres.
 José, filho de José da Costa Lucas.
 José, filho de José Pires de Oliveira.
 José, filho de Matheus José Soares.
 Juvencio, filho de João Corrêa da Cunha Vilote.
 Lucio, filho de José Coelho das Neves.
 Luiz Garcia.
 Manoel, filho de Antonio Pereira.
 Manoel, filho de Luiza Rosa de Lima.
 Manoel, filho de Manoel João Teixeira.
 Mario, filho de José Marcellino.
 Miguel, filho de Arthur Ferreira Coelho.
 Milton, filho de Servio da Costa.
 Malke Orioli.
 Narciso Verdejo.
 Odorico, filho de José da Silva Martins.
 Oswaldo, filho de Manoel Francisco de Paulo.
 Oswaldo, filho de Pedro Ramos de Paiva.
 Pedro, filho de Maria Ferreira Couto.
 Roberto, filho de Joaquina de Oliveira Martins.
 Ruben, filho de José Corrêa Guimarães Junior.
 Silverio, filho de Eugenia Florencia da Costa.
 Tadmiro, filho de Oscar Nunes de Avellar.
 Virgilio, filho de Manoel dos Santos Fraga.
 Waldemar, filho de Jesuina Rufina dos Santos.
 Waldemar, filho de Maria da Conceição.
 Waldemar, filho de Sebastião Francisco da Silva Fontes.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino GYMNASIO AMAZONENSE PEDRO II CONCURSO DE PHYSICA, PHILOSOPHIA E HISTORIA DA PHILOSOPHIA

De ordem do Sr. Dr. director deste estabelecimento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o que preceitua o decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro do anno passado, se acha aberto, nesta secretaria, por espaço de seis meses, a inscripção aos concursos para preenchimento das cadeiras de Physica, Philosophia e Historia da Philosophia.

Poderão inscrever-se aos concursos ora abertos, de accordo com as disposições do decreto citado, os cathedricos e substitutos de outras cadeiras, os docentes livres, professores cathedricos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; os docentes livres das cadeiras vagas; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com títulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

E' indispensavel tambem que o candidato tenha o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

Com a petição apresentarão os candidatos folha serrida, porvando que estão isentos de culpa; certidão de idade, provando que são maiores de 21 annos e menores de 40, caderneta de reservista do Exército ou certificado de alistamento militar, si forem menores de 30 annos; e prova de que são brasileiros.

Podem tambem se inscrever nos concursos os sacerdotes que apresentarem documentos comprobatórios dos estudos feitos nos seminarios.

As provas exigidas:

a) apresentação de duas theses sobre cada uma das cadeiras em concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova pratica (na cadeira de physica), sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral, de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados 24 horas antes, dentro os de uma lista approvada pela congregação.

Das theses exigidas, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre 30 pontos escolhidos pela congregação.

Este assumpto é commum a todos os candidatos.

Em sessão da congregação, realizada a 9 de mez proximo findo, foram sorteados os seguintes pontos: para a cadeira de Physica: «O ether e a theoria da relatividade»; para a de Philosophia e Historia da Philosophia: «Os mysticos modernos».

Secretaria do Gymnasio Amazonense: Pedro II, em Manaus, 4 de julho de 1926. Feliciano de Souza Lima, secretario.

Departamento Nacional do Ensino Gymnasio Pelotense

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE "INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA"

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, desta data até as 16 horas de dia 15 de outubro do corrente anno, se acha aberta nesta secretaria a inscripção do concurso para professor cathedratico de Instrução moral e civica. Os candidatos deverão apresentar documentos em que provejam ser cidadão brasileiro, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do que determina o art. 128 do regulamento approved pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, certificado do alistamento militar, quanto contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os professores cathedricos e substitutos de outros institutos officiaes ou equiparados.

O candidato que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com títulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados, 24 horas de antecedencia, dentro os de uma lista approvada pela Congregação. Uma das theses será so-

bre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra thesa será sobre o assumpto sorteado entre 10 pontos escolhidos pela Congregação.

Els a lista destes 10 pontos approvados pela Congregação do Gymnasio Pelotense:

N. 1 — A moral; seu objecto e divisão.

N. 2 — A vontade e a liberdade; theorias do livre arbitrio; determinismo.

N. 3 — A familia; sua evolução e importancia.

N. 4 — A idea da patria; unidade nacional brasileira.

N. 5 — O espirito das armas brasileiras; a defesa nacional.

N. 6 — As datas nacionais; sua significação politica e social.

N. 7 — A humanidade-fraternidade universal. Liga das Nações.

N. 8 — A educação civica. Deveres e direitos dos cidadãos.

N. 9 — A liberdade, espiritual no Brasil.

N. 10 — Fórmulas de governo. O Código Politico de 24 de Fevereiro.

O ponto sorteado foi este:

«A Moral; seu objecto e divisão».

O candidato deverá apresentar no acto da inscripção 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director geral chama a attenção dos interessados para os artigos 150 a 170 do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativo aos concursos.

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 14 de abril de 1926. — Quintandro Osório da Rocha, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pernambucano

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE PHYSICA

De ordem do Sr. director, faço saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias, a começar da data da publicação deste até o dia 3 de novembro de 1926, ás 14 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscripções para concurso de professor cathedratico de Physica deste instituto.

As provas a que se teem de submeter os candidatos serão realizadas perante o publico, a congregação e as comissões por ella eleita.

São condições para inscripção:

1.º ser cidadão brasileiro maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar que se submettem á vacina anti-variolica com bom resultado e que não soffre de molestia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista, ou pelo menos alistamento militar, quando contarem os concorrentes menos de 30 annos de idade de accordo com o art. 128 do Regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2.º apresentar no acto da inscripção 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria commum a todos os candidatos, versando sobre o ponto quarto sorteado em congregação do 4.º do fluyente assim expresso: Dupla refracção biaxial.

As duas theses podem ser reunidas em um só trabalho, mas absolutamente distinctas entre si.

3.º, provar que está habilitado a inscrição nos termos do art. 151, do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o qual preceitua:

Poderão inscrever-se para professor cathedrático:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedráticos e os substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedráticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;
- d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com títulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juízo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos Seminarios, de accordo com a circular numero 1.261, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital ninguém será admitido á inscrição, salvo se houver tentado recurso contra a recusa de sua inscrição pelo Sr. director, e pela congregação, antes do inicio do concurso obtendo provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 6 de maio de 1926. — O secretario, *Clintio Mayrink Monteiro de Andrade*.

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO PAES DE CARVALHO

EDITAL PARA INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROFESSOR CATHEDRÁTICO DE COSMOGRAPHIA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data, até ás 17 horas do dia 30 de novembro, do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscrição ao concurso de professor cathedrático de Cosmographia. Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128, do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservistas do Exército ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade. Poderão inscrever-se no concurso: Os cathedráticos e substitutos de outras cadeiras; os docentes livres, professores cathedráticos de outros institutos officiaes ou equiparados; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulo ou trabalho de valor, a sua inscrição no concurso a juízo da congregação. Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior. As provas constarão de: a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a congregação; b) uma prova pratica sobre questões sorteadas de momento entre certo numero de pontos previamente escolhidos pela congregação; c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos, já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação. Foi

sorteado o seguinte ponto: Hypotheses cosmogonicas inclusive a de Kant. O candidato deverá apresentar, no acto da inscrição, cincuenta exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado. O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 a 170 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos. — *Nelson Ribeiro*, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Paes de Carvalho

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRÁTICO DE FRANCEZ

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 17 horas do dia 17 de novembro do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscrição em concurso de professor cathedrático de francez.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128, do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

- Os cathedráticos e substitutos de outras cadeiras;
 - Os docentes livres, professores cathedráticos de outros institutos officiaes ou equiparados;
 - O profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulo ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso a juízo da congregação.
- Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

- a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a congregação;
- b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação;

Uma das theses será sobre o assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação.

Foi sorteado o seguinte ponto: Pathologia verbal. Mudança de sentido dos vocabulos francezes. Palavras que se ennobreceram e palavras que se abastardaram.

O candidato poderá apresentar, no acto da inscrição, 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 a 170 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos.

Secretaria do Gymnasio Paes de Carvalho, 18 de maio de 1926. — *Nelson Ribeiro*, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito de São Paulo

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Exmo. Sr. director interino, doutor Antonio Amancio Pereira de Carvalho, e, de conformidade com o disposto nos arts. 151 a 155 inclusive, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, em todos os dias uteis das 11 ás 13 horas, pelo prazo de seis mezes, a contar desta data, a inscrição para o preenchimento dos logares vagos de professores cathedráticos do Direito Constitucional e Direito Civil.

Poderão concorrer a qualquer dessas duas vagas todos os brasileiros, maiores de 21 annos, que exhibirem diploma de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes por faculdade official ou equiparada e folha corrida nos Juizes Federal e Criminal e na Policia, podendo inscrever-se: a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedráticos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedráticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; e d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique com títulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juízo da Congregação.

O assumpto sobre que terá de versar uma das theses, sorteado entre os dez pontos escolhidos pela Congregação na sessão realizada, hontem e que será commum a todos os candidatos que se inscreverem, é o seguinte:

Em Direito Constitucional — Ponto n. 8 — "Quaes os principios constitucionaes da União, a cuja obediencia estão obrigados os Estados?" e, em Direito Civil — Ponto 6 — "O Codigo Civil amplia a posse aos direitos pessoais?" Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, em 17 de abril de 1926. — (Visado) A. de Carvalho.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pernambucano

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRÁTICO DE HISTORIA UNIVERSAL

De ordem do Sr. director, faço saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias, a começar da data da publicação deste até o dia 10 de novembro de 1926, ás 14 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscrições para concurso de professor cathedrático de Historia Universal deste instituto.

As provas a que se fceem de submeter os candidatos serão realizadas perante o publico, a congregação e as commissões por ella eleita.

São condições para inscrição:

- 1.º, ser cidadão brasileiro maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar que se submetteu á vaccina anti-variolica com bom resultado e que não soffre de molestia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista, ou pelo menos alistamento militar, quando contarem os concurrentes menos de 30 annos de idade de accordo com o art. 128 do Regulamento approved

pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2.º, apresentar no acto da inscrição 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria commum a todos os candidatos, versando sobre o ponto sorteado em congregação de 4 de fluyente, assim expresso: A Igreja na idade média.

As duas theses podem ser reunidas em um só fascículo, mas absolutamente distinctas entre si.

3.º, provar que está habilitado a inscrição nos termos do art. 151. do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o qual preceitua:

Poderão inscrever-se para professor cathedratico:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedraticos e os substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedraticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;

d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos Seminarios, de accordo com a circular numero 1.261, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital ninguem será admittido á inscrição, salvo se houver tentado recurso contra a recusa de sua inscrição pelo Sr. director, e pela congregação, antes do inicio do concurso obtendo provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 12 de maio de 1926. — O secretario, *Clivio Mayrink Monteiro de Andrade*.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Medicina da Bahia

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Sr. professor Dr. director, faço publico que a contar de hoje, 30 de abril de 1926, e pelo prazo de seis mezes, a terminar em 30 de outubro, ás 14 horas, fica aberta, na secretaria desta faculdade, a inscrição para o concurso ao cargo de professor cathedratico de Clinica Medica (2ª cadeira) conforme determina o dec. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

De accordo com o art. 151 do referido decreto, poderão inscrever-se no concurso:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres e professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique com titulos ou trabalho de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação;

O candidato ao concurso exhibirá no acto de sua inscrição:

a) prova de identidade;

b) original dos titulos e diplomas academicos que possuir;

c) memorial de que conste minudentemente toda a sua vida scientifica, funcções que tenha exercido e trabalhos publicados;

d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia de que conste o concurso;

e) apresentação da caderneta de reservista, ou pelo menos, o certificado de alistamento, si tiver menos de 30 annos de idade.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 60 exemplares no minimo, dos seus trabalhos já publicados, podendo ser estes dactylographados.

De accordo com o art. 108 do dec. já referido para os effeitos desse concurso, as cadeiras de Clinica Medica, Clinica Propedeutica e Pathologia Medica serão consideradas como uma só materia..

Conforme o art. 153 do mesmo dec. faz-se publico que para a these commum a todos os candidatos foi sorteado, entre os dez pontos escolhidos pela congregação, o seguinte assumpto: — «Estudo etio-pathogenico e clinico da asthma».

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 30 de abril de 1926. — *Auselmo Pires de Albuquerque*, secretario interino

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito da Bahia

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do desembargador director, faço publico que, desta data, pelo prazo de seis mezes, estará aberta nesta secretaria a inscrição para o concurso ao cargo de professor cathedratico de Direito Constitucional, devendo ser encerrada no dia 22 de novembro do corrente anno, á 1 hora da tarde.

De accordo com o disposto no art. 38 dos estatutos, poderão inscrever-se:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes e equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscrição:

a) prova de identidade de pessoa;

b) original do titulo de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes;

c) memorial, de que conste minuciosamente toda a sua vida scientifica, funcções que tenha exercido e trabalhos publicados;

d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia do concurso;

e) apresentação da caderneta de reservista ou, pelo menos, o certificado de alistamento, si tiver menos de 30 annos.

O candidato entregará ao secretario da faculdade, mediante recibo, 30 exemplares de cada uma das theses e cinco exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publicados e dos quaes faça menção nos seus papeis. De accordo com o paragra-

pho unico do art. 37 dos estatutos, o ponto sorteado, dentre os dez formulados pela Congregação e sobre o qual o candidato deverá dissertar em uma das duas theses do concurso é o seguinte: Numero 10: o Direito de resolução.

Secretaria da Faculdade de Direito da Bahia, 22 de maio de 1926. — *A. H. Silvestre de Faria*, secretario da faculdade.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o paragrafo 11, do art. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria, ás 14 horas, 14 horas e meia e 15 horas, do dia 17 do corrente mez os predios numeros 15, da rua Zamenhoff, rua Maria Amalia e quina da rua José Hygino o barracão sito nos fundos do predio numero 51, da rua Jardim Zoologico, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos aludidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 9 de agosto de 1926. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos Srs. constructores para o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* de 30 de mez de julho findo, a folhas 14.825 e seguintes, RECTIFICADO no *Diario Official* de 3 do corrente, a folhas 15.081 e seguintes, referente á construcção de um pavilhão enfermaria (194 leitos), do Hospital de Tuberculosos, em Jacarépagua, e alojamento de serventes, no pavimento terreo, ala esquerda.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 5 de agosto de 1926. — *Dr. Raul d'Almeida Magalhães*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos Srs. constructores, para o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* de 30 deste mez, a folhas 14.825, e seguintes, referente á construcção de um pavilhão-enfermaria (194 leitos), do Hospital de Tuberculosos, em Jacarépagua e alojamento de serventes, no pavimento terreo, ala esquerda.

RECTIFICAÇÃO

Na clausula quinta, onde se lê «dezoito de agosto de mil novecentos e vinte e seis», leia-se «vinte de agosto de mil novecentos e vinte e seis».

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 30 de julho de 1926. — *Rogério Cecília*, secretario geral, interino.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Baptista & Irmão.....	227	Automovel	6	Agosto	1926	Meio fio e bond.....	Proprietario..
S. Brasil.....	353	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
F. J. Rodrigues.....	436	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
P. Liberato.....	537	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
J. V. da Silva.....	787	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. F. Fernandes.....	865	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
M. J. Viveiros.....	867	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
M. Blatgé.....	1.005	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Proprietario.
M. J. Lopes.....	1.013	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
M. P. Barros.....	1.354	"	"	"	"	"	"
W. S. Ewill.....	1.421	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
P. Alves.....	1.497	"	"	"	"	Estacionar em logar não per- mittido.....	Motorista.
R. M. Martinez.....	1.601	"	"	"	"	Estacionar em logar não per- mittido.....	Proprietario.
J. Rodrigues.....	1.789	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
A. S. Gerales.....	1.820	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Lourenço.....	1.826	"	"	"	"	Estacionar em poste de pa- rada.....	"
Tenente H. D. Fontenelle.....	2.203	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
V. A. P. Alves.....	2.556	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
E. Baptista & Co mp.....	2.273	"	"	"	"	"	Proprietario.
Dr. M. D. Cortella.....	2.362	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. Rezende & Comp.....	2.411	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
E. Baptista.....	2.624	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Coronel F. A. Mello.....	2.656	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
M. B. Paiva.....	2.853	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
G. H. Silva.....	2.863	"	"	"	"	"	"
E. Borli.....	2.930	"	"	"	"	"	Proprietario.
H. P. Lago.....	3.011	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Brasil L.....	3.190	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
K. King.....	3.339	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. A. Santos.....	3.477	"	"	"	"	Estacionar em logar não per- mittido.....	"
J. Pires.....	3.640	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
B. Autom. L.....	4.178	"	"	"	"	"	Proprietario.
Luperini & Co mp.....	4.339	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
A. Fernandes.....	4.374	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. Alves.....	4.632	"	"	"	"	Contra mão.....	"
J. C. Canha.....	4.678	"	"	"	"	Estacionar em logar não per- mittido.....	Proprietario.
H. C. P. Machado.....	4.007	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
J. P. Pinho.....	4.947	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Vasconcellos.....	5.035	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Francisco.....	5.077	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
J. Coelho.....	5.135	"	"	"	"	Estacionar em logar não per- mittido.....	"
A. L. Alves.....	5.151	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Ribeiro.....	5.321	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
M. J. Novaes.....	5.403	"	"	"	"	Excesso de busina.....	"
J. B. Graça.....	5.503	"	"	"	"	Contra mão.....	"
A. Laginestra.....	5.603	"	"	"	"	"	Proprietario.
O. S. Vieira.....	5.603	"	"	"	"	"	Motorista.
M. B. Pinto.....	6.011	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. D. Amaral.....	6.010	"	"	"	"	Estacionar em logar não per- mittido.....	"
H. P. Pinto.....	6.131	"	"	"	"	Estacionar em logar não per- mittido.....	"
H. Dantas.....	6.139	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
Light Power.....	6.303	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Light Power.....	6.312	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
H. David.....	6.333	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. S. Pinto.....	6.439	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
B. Souza.....	6.530	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
L. R. Oliveira.....	6.531	"	"	"	"	"	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
P. S. Santos.....	6.576	Automovel	6	Julho	1926	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
D. G. Rodrigues.....	3.733	"	"	"	"	Contra mão.....	"
N. Romano.....	6.765	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Santos.....	6.865	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	"
Dyab Irmão & Comp.....	6.870	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. C. Pereira.....	6.879	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
A. M. Costa.....	6.890	"	"	"	"	"	"
G. B. Martins.....	6.930	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Braga.....	7.010	"	"	"	"	Dar marcha ré.....	"
M. Fernandes.....	7.025	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. G. Rendy.....	7.484	"	"	"	"	"	"
S. Brasil.....	7.546	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	Proprietario.
M. Rino.....	7.743	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
T. L. Wright.....	7.870	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	Proprietario.
B. L. & Freitas.....	8.043	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. M. Fadrão.....	8.075	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. C. Mattos.....	8.189	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
Light Power.....	8.201	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
R. D. Anta.....	8.409	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
W. B. Pinto.....	8.525	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
C. C. Maritima.....	8.552	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
R. Haber.....	8.865	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	Motorista.
J. A. Lara.....	8.949	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. A. Figueiro.....	8.964	"	"	"	"	Contra mão.....	"
A. P. H. Alcantara.....	9.075	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Dr. M. E. Silva.....	9.275	"	"	"	"	"	Proprietario.
C. N. G. Hctero.....	9.439	"	"	"	"	Contra mão.....	"
E. M. Tinoco.....	9.453	"	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.
C. F. Magalhães.....	9.466	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
B. L. & Freitas.....	9.944	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Proprietario.
V. N. Crespo.....	9.969	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 354 do regulamento em vigor que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. Inspectoria de Vehiculos, 10 de agosto de 1926. — Pelo inspector, F. F. de Gusmão Lima, sub-inspector.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Chamada para o dia 11 do corrente, ás 8 e 12, nesta Inspectoria:

Exame de motoristas

Mario Moraes Vasconcellos, Manoel da Costa, Antenor Pedro David, José Pereira Pinto, Manoel Nunes de Carvalho, Tito de Souza Frick, Mozart Augusto Soares, Agapito Conti, Helio de Araujo Maia e Manoel Gomes da Fonseca.

Turma suplementar

Eduardo Cardoso, Carlos da Costa Villar, Albino Gomes de Souza, Josino Duarte, José Dias Ferreira, Manoel Joaquim Affonso e José Luiz Arrepia.

Exame de motoristas

Chamada para o dia 11 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta Inspectoria:

Inspectoria de Vehiculos, 10 de agosto de 1926. — O inspector, F. F. de Gusmão Lima, sub-inspector.

José Pereira da Costa, Adão Silva, Trota Antonio, Henrique Monteiro Bastos, João José Teixeira, João Alves de Azevedo, Augusto Nogueira Gonçalves, Henrique Rodrigues Bittencourt, Amaury Kruei e Antonio José Silva Ferraz.

Turma suplementar

Amadeu Nunes da Costa, Alberto Gomes, Ernesto Augusto Carneiro Lacerda, Antonio Gomes Pinto, Belmiro Rodrigues Alves e José Ferreira.

Prova pratica

Antonio Martins Dias e Josino Ribeiro.

Prova regulamentar

Alvaro Antunes de Souza Castrioto.

Inspectoria de Vehiculos, em 10 de agosto de 1926. — O inspector, F. F. de Gusmão Lima, sub-inspector.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

De ordem do Sr. vice-director, em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com os arts. 151 e 154 do decreto 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, a partir de 26 de abril até ás 16 horas do dia 26 de outubro do corrente anno, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

Os candidatos deverão apresentar documento em que provem ser maiores de 21 annos e menores de 40, com folha corrida e, nos termos do art. 128 do regulamento approved pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de registista do Exercito ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando, contarem até 30 annos de idade.

As provas do concurso constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada da cadeira em concurso

Secretaria da Escola Nacional de Belas Artes, 24 de abril de 1926. — *Luiz de Siqueira*, secretario interino.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSPERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 61

De ordem da directoria, fica transferida para o dia 17 do corrente mez, a concorrência Administrativa n. 61, marcada para o dia 10 de agosto do corrente anno.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de agosto de 1926. — *E. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PARA PRATICANTES DA 2ª DIVISÃO

De ordem do Sr. presidente da Comissão Examinadora do concurso para praticantes da 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil, faço publico que nos dias 13, 16 e 20 do corrente, no edificio da Associação de Auxílios Mútuos, á rua Visconde de Haima n. 25, ás 10 horas, serão chamados á prova oral, pela segunda e ultima vez, os candidatos seguintes:

Dia 13 de agosto

Benedicto Pereira da Cruz.
Carlos Monteiro Navarro.
Edson Cintra Vidal.
Francisco da Silva Valente.
Joaquim Gomes da Silveira.
Oscar Gonzaga de Bastos Gomes.
Roberto Perpetuo.
Walter Calvet Dias Coelho.
Alonso Chagas.
Aminio Pereira Junior.
José de Araújo Koscky.
Polix Victorino Coelho.

Dia 16 de agosto

Paulo Eduardo de Souza Guerra.
Sylvio de Araújo Fraga.
Francisco Xavier de Andrade.
Marcellino Bispo de Souza.
Heptacito de Souza Lima.
Joaquim de Araújo Ribeiro.
Paulo Bastos.
Ary Aureo Padrão.
João Pio de Souza.
Eurico Medeiros.
Benedicto Rodrigues da Silva Netto.
Joaquim Alves dos Santos.

Dia 20 de agosto

Antonio da Souza Reis.
Mario Pio de Souza.
Pedro Gonçalves Almeida.
Luiz Monteiro de Moraes Jardim.
Mario Teixeira de Almeida.
José Caldeira Victor.

Oscar Simões Corrêa.

Theophilo Augusto Germano

Aurelius Fulvius Moreira.

Pedro Manoel dos Santos.

Ary Marcondes Bouglieux.

Heitor Fábregas da Silva.

Secretaria da E. F. C. do Brasil, 10 de agosto de 1926. — *João Victor*, secretario da commissão.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoría, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obediencias dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Luiz Barbosa n. 121, propriedade de Maria Antonietta Veiga, concertar a torneira do tanque.

Rua Luiz Barbosa n. 81, propriedade de Idalina Antonio Borges Ribeiro, concertar a torneira da cozinha.

Rua General Camara n. 11, propriedade da Irmandade da Candelaria, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Rua General Pedro n. 40, propriedade de Maria Isabel F. da Motta, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao kent.

Rua General Caldwell n. 63, propriedade de Fortunato Pereira da Cunha, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Rua Luiz Barbosa n. 87, propriedade de Maria Floriano V. Medeiros, concertar a torneira da cozinha.

Rua General Camara n. 298, propriedade de Almerinda M. Miranda, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Rua General Gomes Carneiro n. 118, propriedade de Joaquim Vieira Soares, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao Thompson.

Avenida Gomes Freire n. 35, propriedade de Celestino & Comp., instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Avenida Gomes Freire n. 62, propriedade de Antonio Rocha Pereira, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Avenida Gomes Freire n. 130-A, propriedade de Bernardino de Andrade, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Avenida Gomes Freire n. 130, propriedade de Andrade Lima, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao kent.

Avenida Gomes Freire n. 143, propriedade do Visconde de Moraes, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Rua dos Invalidos n. 186, propriedade de Quidilla Bianchi Samond, instalar hydrometro de 20 m/m em substituição ao kent.

Rua José Mauricio n. 12, propriedade da Santa Casa de Misericórdia, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao kent.

Rua do Lavradio n. 104, propriedade de Alberto José Guimaraes, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Rua do Lavradio n. 159, propriedade de Domingos Jaguaribe, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Rua Marechal Floriano n. 152, propriedade da Santa Casa de Misericórdia, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Avenida Mem de Sá n. 38, propriedade da Santa Casa de Misericórdia, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Avenida Mem de Sá n. 47, propriedade de Helena de Carvalho, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao kent.

Rua Mattos Rodrigues n. 22, propriedade de Mathews R. Sebastião, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Cruzeiro do Sul n. 56, propriedade de Manoel Mattos Figueiredo, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Itapirú n. 162, casa II, propriedade de Jorge Ramos Pertence, concertar a torneira de boia da caixa d'agua.

Rua Itapirú n. 322, propriedade de Alexandre A. Medeiros, concertar a torneira de boia da caixa d'agua.

Rua Itapirú n. 162, casa I, propriedade de Jorge Ramos Pertence, concertar as torneiras do tanque e de boia da caixa d'agua.

Rua S. Vasconcellos n. 41, propriedade de Antonio Amaral Campos, concertar torneiras da cozinha, da caixa de descarga e a de boia do deposito.

Rua Gralidão n. 16, propriedade de Joaquim Luiz da Silva, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro do mesmo calibre.

Rua Saldanha Marinho n. 87, propriedade de Maria Vera Jasmim Ferreira Gonçalves, concertar torneira de boia da caixa de descarga.

Rua Petrocachino n. 41, propriedade de Antonio Francisco Coelho, instalar hydrometro de 15 m/m.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 31 de julho de 1926. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimento dos cidadãos abaixo mencionados, concorrentes ao preenchimento da vaga de desenhista de 2ª classe, existente no quadro desta inspectoría, que terá lugar no proximo domingo, 8 de agosto, ás 9 horas, em sua sede, á rua Riachuelo n. 287, a prova de desenho topographico:

Joaquim Mattos Camara Junior.

João Henrique da Silva Porto.

Fernando Guimarães.

Alberto R. Cerqueira Lima.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 6 de agosto de 1926. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convoco os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsaveis:

Rua Dr. Camargo Netto n. 4, propriedade de Antonio de Souza Brasil.

Rua Dr. Camargo Netto n. 283, propriedade de José Antonio de Almeida.

Rua Barão de S. Francisco Filho nu-

Imo 341, propriedade de José Miranda,
Rua Santa Luzia n. 222, propriedade
de Julio Ferreira Vianna.

Rua Benedicto Hyppolito n. 193, pro-
priedade de Paschoal Felipe.

Rua Dr. Carmo Netto n. 281, proprie-
dade de Anna dos Santos e Francisco
Joaquim da Silva.

Rua Santo Christo n. 179, proprieda-
de de Francisco Russen.

Rua Marquez de Sapucahy n. 268 A,
propriedade de Manoel Ribeiro de Souza.

Rua Borda do Matto n. 307, proprie-
dade de Antonio José Pereira.

Secção de Expediente da Inspectoria
de Aguas e Esgotos, 31 de julho de
1926. — *Mendes Campos*, chefe de se-
cção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados,
faco publico que, devidamente autori-
zada pelo Sr. ministro da Agricultura,
Industria e Commercio, conforme offi-
cio circular n. 564, de 24 de dezembro
ultimo, da 3ª secção da Directoria Geral
de Contabilidade, receberá esta direc-
toria, em sua secretaria, ás 13 horas do
dia 13 do corrente, propostas de preços
para o fornecimento de uma machina
classificadora de sementes, de fabricação
de B. Pentendo & Comp., de S. Paulo,
com tres metros e vinte de altura, um
metro e quarenta e oito de largura e um
metro e trinta de frente, com armação
forte de peroba de primeira qualidade,
tres tubos separadores de facil substi-
tuição para tres tipos de sementes, com
a capacidade média de dois mil e qui-
nhentos (2.500) litros de produção em
dez (10) horas de trabalho, com polia
para oitocentos (800) rotações por mi-
nuto e um motor electrico de um (1)
H. P. para a mesma, de conformidade
com o disposto no art. 738, paragrapho
segundo, letra a, combinado com o que
dispõe o art. 763 e seus paragraphos do
Regulamento doCodigo de Contabilidade
da União.

Para o julgamento da idoneidade dos
concorrentes faz-se mister a apresenta-
ção, na occasião acima aprazada, de pro-
vas de negociantes (carta de negociante
matriculado) o quitação dos impostos fe-
deraes, estaduais ou municipaes a que
estiverem sujeitos.

As propostas de preços serão entre-
gues á commissão designada para in-
cumbir-se dos trabalhos desta concur-
rencia, em duas vias, datadas e assigna-
das, sendo a primeira devidamente sel-
lada, nellas sendo declarado o preço em
algarismos e por extenso e que submet-
tem a todas as condições deste edital.

Para garantia da apresentação de pro-
postas e do fornecimento deverão os in-
teressados depositar no Thesouro Na-
cional, mediante guia expedida por esta
directoria, até a vespera daquella data, a
importancia de 1:000\$ em moeda cor-
rente ou em apolices da Divida Publica,
revertendo a mesma caução para os co-
fres publicos, caso não seja feito em
condições o fornecimento.

Directoria do Serviço de Inspeção e
Fomento agrícolas, 7 de agosto de 1926.
— *Arthur Teves Filho*, director.

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE BENEFICENTE UNIAO BINGEN

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Art. 1.º Esta sociedade fundada em
1 de setembro de 1924, denomina-se:
"Sociedade Beneficente União Bingen"
e funcionará por tempo indeterminado,
com sede no Quarteirão Bingen, nesta
cidade de Petropolis, de onde não se
pode mudar, compõe-se de numero illi-
mitado de socios, seja qual for a sua
nacionalidade, sexo, estado de profissão,
de conducta exemplar, contanto que es-
tejam em plena integridade physica e
no gozo de seus direitos civis.

Art. 2.º Socorrer aos associados, com-
dinheiro, em caso de enfermidade, que
os impossibilite de trabalhar.

§ 1.º Em caso de fallecimento, auxi-
liar o enterramento de accordo com o
art. 36.

§ 2.º Estabelecer pensões quando, por
velhice, invalidez, loucura ou defeitos
physicos, ficarem impossibilitados de
trabalhar.

Art. 3.º Os fundos sociaes compor-
se-hão das quantias provenientes de
joias, emolumentos de diplomas, men-
sualidades, saldo de beneficios, subscri-
ções, donativos, alugueis de predios,
juros de dinheiro depositados na Caixa
Econômica, bancos ou em apolices da
divida publica, etc., enfim, todas as
quantias arrecadadas de qualquer pro-
cedencia, que tenham de entrar para os
cofres sociaes.

Art. 4.º As quantias disponiveis se-
rão empregadas na aquisição de títulos
da divida publica, na compra do pre-
dios e em depositos na Caixa Econô-
mica Federal e bancos, não podendo o the-
soureiro conservar em seu poder quan-
tia superior a um conto de reis (1:000\$)
salvo resolução em contrario do Con-
selho Director.

Art. 48. Esta sociedade será adminis-
trada por um conselho director compo-
sto de 20 titulares, a saber: um presiden-
te, um vice-presidente, um primeiro se-
cretario, um segundo secretario, um pri-
meiro e um segundo thesoureiros, um
procurador e treze conselheiros, sendo
dentro estes nomeados pelo presidente
quatro commissões, a saber: de syndi-
cancia, com tres membros; de benefi-
cencia, com quatro membros; funera-
ria, com tres membros; e de contas, com
tres membros.

Atribuições do presidente:

Art. 53, § 7.º Nomear procurador ju-
dicial ou extra-judicial e dar procura-
ção para recebimento de alugueis do
predios ou juros de apolices e outras.

Disposições geraes:

Art. 64. Os socios não responderão
subsidiariamente pelas obrigações que
o conselho director contrahir expressa
ou intencionalmente em nome da socie-
dade.

Art. 68. Estes estatutos não poderão
ser alterados e reformados, senão de-
pois de cinco annos, sendo no entretanto
o prazo desta sociedade indeterminado
e para sua reforma ou alteração é ne-
cessario ser apresentada em assemblea
geral, uma proposta que demonstre essa
necessidade, respeitados os direitos ad-
quiridos, excepto quanto aos beneficios
perpetuarios, que poderão ser reduzidos,
verificada a diminuição, em dois annos
consecutivos, dos recursos sociaes no

extremo de ser preciso recorrer aos sal-
dos accumulados para o pagamento de
beneficios e despesas indispensaveis.

Art. 71. A sociedade não poderá ser
dissolvida sem ficar evidentemente va-
rificada a impossibilidade de poder at-
tingir seus fins, sendo a dissolução re-
solvida, por dois terços dos socios exis-
tentes e quites, em tres sessões de as-
sembléa geral consecutivas, para isso
fim convocadas.

Art. 72. Dissolvida a dissolução, os
fundos existentes, bem como o producto
de vendas e valores, depois de satisfec-
tos os compromissos sociaes, serão en-
tregues aos socios quites, de accordo
com a contribuição mensal.

Socios iniciadores: Henrique Dou-
pert, Anfriso Ferreira Marques, José
Jacob Nepler, Felipe Wintheausen, Jo-
sé Dias de Oliveira, Raphael Ferreira
Marques, Vicente Cogliatti, Francisco
Rodrigues, Roberto Carlos H. Beer, José
Pedro Rengler, Jorge Guilherme H.
Bender, José João Fehanoel, João Pedro
Wepler, Alberto Simão Wepler, Augus-
to Bender, João Antonio Monteiro, Gui-
lherme Beck e José Armando Troyack.

Directoria: Presidente, Anfriso Fer-
reira Marques; vice-presidente, José
Dias de Oliveira; 1º secretario, Arnaldo
Teixeira de Azevedo; 2º secretario, An-
tonio José Christ; 1º thesoureiro, Va-
lentin Justen; 2º thesoureiro, Raphael
Ferreira Marques; procurador, Guilher-
me Beck.

Conselho: Rodolpho C. Schmesler,
Carlos Guilherme Loas, José Antonio
Teixeira, Jorge G. H. Mendes, Pedro
Nicolau Stelpen, Antonio Felipe Sala-
zar, Francisco Rodrigues, Augusto B.
Troyack, José Dias de Oliveira Júnior,
Henrique Dupert, João Justen I, José
Pedro Rengler, Guilherme Justen.

Petropolis, 10 de agosto de 1926. —
Arnaldo Teixeira de Azevedo, 1º secre-
tario. (5.483)

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO HYPOTHECARIO DO BRASIL

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1926

Activo	
Letras descontadas	516.861\$000
Letras e effectos a re- ceber por conta pro- pria do interior	8.830\$000
Letras e effectos a re- ceber em cobrança do interior	5.500\$000
Empréstimos em C/E	638.192\$845
Valores caucionados	6.638\$246
Penhores	3.150.112\$800
Valores depositados	8.102\$645
Correspondentes do ex- terior	5.358.190\$375
Correspondentes do in- terior	6.546.980\$000
Títulos e fundos per- tencentes ao banco	2.185.768\$476
Hypothecas — C. hy- pothecaria	27.013\$510
Caixa em moeda cor- rente no banco	301.242\$180
Caixa em outros bancos	372.340\$182
Diversas contas	209.052\$250
Imoveis	635.451\$000
Lucros e perdas	20.639.788\$962
Total do activo	

Passivo

Capital	8.809:400\$000
Fundo de reserva.....	383:751\$719
Deposito em c/c com juros	2.827:998\$390
Deposito em c/c com Caixa Economica...	49:686\$240
Titulos em caução e em deposito	3.150:142\$800
Correspondente do exterior	312:810\$272
Correspondentes do interior	2.463:365\$645
Valores hypothecarios — G. hypothecaria...	680:349\$000
Letras a pagar.....	1.180:000\$000
Diversas contas	100:974\$730
Reserva extraordinaria	360:289\$534
Honificação de letras hypothecarias	321:624\$372
Total do passivo.....	20.639:789\$902

O director-presidente interino, Antonio Eugenio Richard Junior. — O chefe da contabilidade, Jacques Pouzet.

(5.500)

SOCIEDADE ANONIMA FABRIL PROGRESSO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 1926

Aos vinte e oito dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e seis, a rua Central n. 36, nesta cidade do Rio de Janeiro, achando-se reunidos na sede social os accionistas abaixo assignados, representando a totalidade das acções que formam o capital social, depositadas pelos mesmos no escriptorio da sociedade, na forma dos estatutos, foi acclamado o accionista Sr. Clarimundo da Veiga para presidir a mesma, qual convio para secretarios os Srs. Sebastião A. Alves e José Adolpho de Azevedo Almeida. Pelo Sr. presidente foi dito que a presente reunião foi convocada conforme a publicação feita no *Diario Official* desta Capital, para que se tomasse conhecimento da proposta para alteração dos estatutos, que se acha sobre a mesa, e dos actos praticados pela directoria em cumprimento do mandato especial que lhe foi conferido na assembleia geral realizada em 23 de novembro de mil novecentos e vinte e cinco, foi lida pelo Sr. secretario a seguinte proposta para alteração dos estatutos: «O abaixo assignado propõe a alteração dos estatutos, com a substituição dos artigos 1.º, 5.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º e 12.º pelos seguintes: com a paragraphos nelles constantes, o augmentado do artigo 15.º (disposições gerais); a substituição é assim redigida: «Reforma de estatutos — Capitulo I — Fim da Sociedade, sede e duração — Artigo 1.º Fica constituída sob o titulo *Fábrica Progresso*, uma sociedade anonyma, que se regerá por estes estatutos, para o fim de explorar a fabricação de bordados, rendas e mais industrias conexas, subsidiarias e accessórias, incluindo massas alimenticias e lavandarias». Capitulo II — Do capital social — Artigo 3.º O capital da Sociedade é de 500:000\$, dividido em 2.500 acções ao portador de 200\$ cada uma». Capitulo III — Da administração — Art. 6.º A Sociedade será administrada por tres directores, sendo um presidente, um secretario e um the-

soureiro. Paragrapho unico. O mandato da directoria será por seis annos, podendo ser reeleita. Art. 7.º Ao director-presidente compete: a) representar a Sociedade em juizo e fóra d'elle; b) nomear o pessoal necessario aos serviços da sociedade; c) assignar os titulos de divida da Sociedade, documentos publicos ou particulares que envolvam responsabilidades; d) assignar com o director-secretario cautelas e acções, convocar assembleas geraes, ordinarias e extraordinarias; e) cumprir e fazer cumprir estes estatutos e as leis em vigor. Art. 8.º Ao director-secretario compete: a) substituir o director-presidente em suas faltas e impedimentos; b) guardar o archivo da Sociedade e assignar com o presidente as cautelas e acções; c) assignar com o thesoureiro os cheques, titulos e duplicatas de aceite da Sociedade; d) lavrar as actas das sessões de assemblea geral e as das reuniões da directoria. Art. 9.º Ao director-thesoureiro compete: a) dirigir todos os serviços da Sociedade, fazer todos os pagamentos autorizados, dirigir a escripturação, levantando balancetes mensaes e o balanço geral; b) assignar a correspondencia, conjuntamente com o secretario, os cheques, titulos e duplicatas de aceite da Sociedade; c) prestar contas da sua gestão á directoria, agindo sempre de accordo com ella em todos os assumptos sociaes. Art. 10. Cada director caucionará 10 acções para exercer o mandato. Art. 11. Cada director receberá mensalmente a titulo de vencimentos *pro-labore*, a quantia de um conto de réis. Capitulo IV — Do Conselho Fiscal — Artigo 12. O Conselho Fiscal se comporá de tres membros effectivos e tres suplentes, accionistas ou não, eleitos annualmente pela assemblea geral. Capitulo VI — Disposições geraes — Artigo 15. Dos lucros liquidos verificados em balancetes annuaes que serão encerrados em 31 de dezembro, serão retirados preliminarmente 10 % e levados á conta de amortização do material 10 %, para constituição de um fundo de reserva, podendo, além disso, quando a situação da Sociedade o permittir, ser retirada desses lucros uma percentagem de 5 %, no maximo, para gratificação á directoria e Conselho Fiscal. A proposta estava assignada pelo accionista, Sr. Dr. Mafio Pollo. O Sr. presidente poz em discussão a proposta o fazendo ler artigo por artigo, não tendo havido debate, foi a alteração approvada tal como se continha na proposta e approvada em seguida a redacção final dos estatutos, tal como ficarão de agora em diante regendo a Sociedade e concebida nestes termos:

Estatutos da Sociedade Anonyma Fabril Progresso

CAPITULO I

Fim da sociedade, sede e duração

Art. 1.º E' constituída, sob o titulo *Fábrica Progresso*, uma sociedade anonyma que se regerá por estes estatutos, para o fim de explorar a fabricação de bordados, rendas e mais industrias conexas, subsidiarias e accessórias, incluindo massas alimenticias e lavandarias». Art. 2.º A sede da sociedade é a cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade é de 25 annos.

Art. 4.º O fóro da sociedade é a cidade do Rio de Janeiro, só neste fóro podendo ser demandada.

CAPITULO II

Do capital social

Art. 5.º O capital da sociedade é de 500:000\$ e será dividido em 2.500 acções ao portador de 200\$ cada uma.

CAPITULO III

Da administração

Art. 6.º A sociedade será administrada por tres directores, sendo um presidente, um secretario e um thesoureiro. Paragrapho unico. Ao director-presidente compete:

a) representar a sociedade em juizo e fóra d'elle;
b) nomear o pessoal necessario aos serviços da sociedade;
c) assignar os titulos de divida da sociedade, documentos publicos ou particulares, que envolvam responsabilidades;
d) assignar com o director-secretario cautelas e acções, convocar as assembleas geraes, ordinarias e extraordinarias;
e) cumprir e fazer cumprir estes estatutos e as leis em vigor.

Art. 8.º Ao director-secretario compete:

a) substituir o director-presidente em suas faltas e impedimentos;
b) guardar o archivo da sociedade e assignar com o presidente as cautelas e acções.

c) assignar com o thesoureiro os cheques, titulos e duplicatas de aceite da sociedade;

d) lavrar as actas das sessões de assemblea geral e as das reuniões da directoria.

Art. 9.º Ao director-thesoureiro compete:

a) dirigir todos os serviços da sociedade, fazer todos os pagamentos autorizados, dirigir a escripturação, levantando balancetes mensaes e o balanço geral;

b) assignar a correspondencia, conjuntamente com o secretario, os cheques, titulos e duplicatas de aceite da sociedade;

c) prestar contas da sua gestão á directoria, agindo sempre de accordo com ella em todos os assumptos sociaes.

Art. 10. Cada director caucionará 10 acções para exercer o mandato.

Art. 11. Cada director receberá mensalmente, a titulo de vencimento *pro-labore*, a quantia de um conto de réis.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 12. O conselho fiscal se comporá de 3 membros effectivos e 3 suplentes, accionistas ou não, eleitos annualmente pela assemblea geral.

CAPITULO V

Art. 13. A assemblea geral dos accionistas reunir-se-ha, em sessão so-

maria uma vez por anno, no decurso do mez de março, para prestação de contas da gestão durante o anno findo.

Art. 14. As sessões extraordinárias terão lugar sempre que a directoria as convocar, por sua deliberação, ou a requerimento de accionistas que represente, pelo menos, um 5º do capital social, e na conformidade do art. VI.

§ 1º As sessões ordinárias é permitido tratar de todos os assumptos que interessam a sociedade. Nas extraordinárias, porém, somente se deliberará sobre a materia para que forem convocadas.

§ 2º A cada acção corresponde um voto e o accionista terá tantos quantos forem as suas acções.

§ 3º O accionista poderá fazer-se representar por procuração, contanto que seja conferida a outro accionista. A procuração será apresentada no escriptorio da sociedade com tres dias de antecedencia, pelo menos, ao designado para a reunião.

CAPITULO VI

Disposições geraes

Art. 15. Dos lucros liquidos da sociedade, verificados nos balanços annuaes, que serão encerrados em 31 de dezembro de cada anno, serão retirados preliminarmente 10 % e levados á conta de amortização do material, 10 % para constituição de um fundo de reserva, podendo, além disso, quando a situação da sociedade o permittir, ser retirada desses lucros uma porcentagem de 5 % no maximo, para gratificação á directoria e conselho fiscal.

Art. 16. O anno financeiro da sociedade coincide com o anno civil.

Depois de terminada a votação das alterações dos estatutos, o Sr. presidente declarou que ia passar á segunda parte da ordem do dia que constava da convocação feita no *Diário Official* e que era prestação de contas da directoria do mandato que lhe foi conferido na penultima assembléa geral. Pedio a

palavra o Sr. Ovidio Saraiva de Carvalho e declarou, em nome da directoria que esta, executando o mandato que lhe foi conferido, adquirio da firma commercial Giorelli & Comp., estabelecida á praça da Republica n. 77, todos os machinismos, moveis e utensilios, «stocks», bens e direitos, assumindo a responsabilidade do passivo dessa firma constante de sua escripta e da relação que lê e offerece á assembléa, tudo conforme o accôrdo combinado nas condições que expõe e que submette a exame do conselho fiscal. Expoz longamente a conveniencia dessa aquisição que facilitará o cumprimento dos fins a que se destina a sociedade, aquisição feita sem necessidade de augmentar o capital social, usando apenas do credito que felizmente perdura o servio de base á transacção.

O Sr. presidente ouviu a commissão fiscal, que declarou conhecer todos os detalhes da transacção e approval-a como necessaria ao fim social, pondo em destaque a lisura com que a directoria procedeu, executando o mandato conferido pela assembléa. Estas declarações foram feitas pelo Sr. João Baptista Rêso em nome da commissão fiscal presente, cujos membros que a completam, com ella se declararam de accôrdo; a assembléa approvou por unanimidade de votos os actos praticados pela directoria e a transacção feita por ella que acabava de ser exposta.

O Sr. presidente, não havendo mais quem quizesse usar da palavra o nada mais havendo a tratar, encerra a sessão e manda lavrar a presente acta que vai por todos assignada.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1926.
— Clarimundo T. da Veiga. — Sebastião Affonso Alves. — José Adolpho de Azevedo Almeida. — João Baptista Roço. — Mário Pollo. — Por procuração de Octavio Guinle, F. Lampreia. — Ovidio Saraiva de Carvalho. — F. Lampreia.

Cedifico que, por despacho da Junta Commercial, de 9 de agosto de 1926, archivou-se nesta repartição sob o numero 7.473, o seguinte documento re-

ferente á Sociedade Anonyma Fabril Progresso, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinária realizada em 28 de julho ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos, bem como a execução do mandato conferido á directoria pela assembléa geral extraordinária realizada em 23 de novembro de 1925. — Eu, *Eugenio de Araujo*, 1º official da secretaria desta junta, passo a presente certidão.

(5.501)

SOCIEDADE ANONYMA "A MUTUANTE"

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1926

Activo	
Mutuários	4.176:431\$500
Empréstimos sob caução	71:632\$000
Letras descontadas	126:591\$300
Sede social	324:630\$000
Moveis e utensilios	45:443\$150
Juros a receber	175:548\$500
Adjudicações	259:468\$000
Titulos publicos — Conta propria	43:675\$500
Valores depositados	234:600\$000
Deposito legal	50:000\$000
Caixa:—Em moeda corrente	119:542\$900
Em bancos	507:442\$000
Diversas contas	34:514\$790
	6.169:219\$640

Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Fundos de reserva diversos	779:794\$970
Titulos em garantia e em deposito	284:600\$000
Contas correntes—A prazo fixo	3.788:077\$700
A ordem	182:032\$790
Nono dividendo	39:050\$000
Diversas contas	95:664\$180
	6.169:219\$640

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1926.
— J. de Figueiredo Rocha, director-gerente. — A. de Luiza Freire, contador. (5.491)

GASA BANCARIA BOAVISTA & COMP. LTDA.

Rua 1º de Março, 47 — Esquina da rua Buenos Aires

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1926

Activo	
Carteira:	
Titulos descontados s/a praça e interior	9.668:974\$230
Letras a receber em cobrança e caução	9.189:603\$470
Contas correntes:	
Devedores por empréstimos e adiantamentos	3.972:201\$990
Correspondentes no paiz:	
Saldo á nª disposição em oje	449:877\$560
Valores e titulos de propriedade	291:681\$610
Valores caucionados	5.818:593\$310
Valores depositados	8.072:904\$000
Immoveis	1.485:757\$290
Diversas contas	2.518:160\$000

Caixa	
Dinheiro em colre	1.247:926\$400
Depositos nos bancos	1.318:173\$900
Em outras especies	1:663\$960
Total	44.065:517\$630

Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva especial	250:000\$000
Depositantes:	
Contas correntes	3.398:838\$710
Dep. a prazo fixo	2.306:579\$600
Letras a premio	150:000\$000
Correspondentes no paiz	160:910\$860
Cheques e ordens de pagamento	224:871\$850
Titulos redescotados	4.787:480\$540
Credores por titulos em cobrança e caução	9.189:603\$470
Valores em caução e em deposito	13.921:497\$310
Diversas contas	3.675:744\$290
Total	44.065:517\$630

Gasa Bancaria Boavista & Comp., Ltda. — Alberto Teixeira Boavista. — Barão de Saavedra, directores. — Francisco Alves Corrêa, contador. (5.508)

COMPANHIA FORÇA E LUZ PORTO ALEGRENSE

BALANÇO GERAL EM 31 DE MARÇO DE 1926

Activo

Accionistas — entradas a realizar.....	4.500.000\$000	
Obrigações — a emitir.....	3.162.000\$000	7.662.000\$000
Imoveis, usina e instalações.....	13.619.449\$850	
Móveis e utensílios.....	62.212\$000	
Almoxarifado.....	1.400.219\$460	15.081.852\$210

Caixa:

Em moeda corrente, nos cofres.....	1.439\$330	
Depósitos em contas correntes, nos bancos e no Thesouro do Estado do Rio Grande do Sul.....	4.439.701\$810	4.441.171\$010

Ações caucionadas.....	50.000\$000	
Depósitos.....	66.685\$600	
Consumidores.....	213.551\$190	
Contas correntes.....	135.936\$000	
Diversas contas.....	10.132\$150	475.654\$340

27.660.677\$690

Passivo

Capital.....	15.000.000\$000	
Empréstimo por obrigações.....	10.000.000\$000	25.000.000\$000

Fundo de reserva.....	1.211.779\$810	
Lucros suspensos.....	95.264\$700	1.307.044\$510

Caução da directoria.....	50.000\$000	
Deposito dos consumidores.....	154.430\$000	
Cauções dos empregados.....	60.817\$000	
Obrigações a pagar.....	2.200\$000	
Juros a pagar.....	2.573\$000	
Juros do empréstimo por obrigações.....	153.855\$000	
Dividendos a pagar.....	26.777\$800	
Contas a pagar.....	135.526\$220	
Credores diversos.....	767.454\$160	1.353.633\$180

27.660.677\$690

Rio de Janeiro, 31 de março de 1926. — Antonio Mostardero Filho — Mario de A. Ramos, directores. — St-Clair Padua, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Debito

a Despesas com a produção de energia electrica.....	1.506.587\$980
a Despesas do trafego.....	778.374\$590
a Conservação dos vehiculos.....	647.470\$350
a Conservação das linhas.....	457.751\$960
a Despesas com o fornecimento de energia electrica.....	68.599\$120
a Conservação das machinas.....	20.996\$560
a Conservação dos predios.....	48.053\$550
a Livros, impressos e objectos de escriptorio.....	7.631\$050
a Despesas geraes.....	64.110\$430
a Despesas do viagens.....	8.702\$100
a Honorarios.....	61.500\$000
a Ordenados.....	142.940\$700
a Gratificações.....	4.523\$700
a Juros e Descontos.....	196.553\$700
a Impostos diversos.....	47.474\$300
a Multas.....	530\$000
a Seguros.....	3.007\$980
a Despesas de installação no Rio de Janeiro.....	11.995\$200
a Despesas do empréstimo por obrigações.....	47.465\$600
a Indemnizações.....	18.646\$500
a Caixa de auxilio.....	1.763\$960
a Lavadores incoabraveis.....	9.352\$030

4.453.975\$060

Credito

de Trafego de passageiros.....	3.096.916\$900
de Fornecedor de luz.....	588.329\$050
de Fornecedor de força.....	310.156\$190
de Medidores.....	13.781\$100
de Transferencias de medidores.....	7.205\$900
de Anuncios.....	10.000\$000
de Aluguéis.....	13.055\$960
de Expressos.....	1.655\$000
de Diferenças de cambio.....	513\$810
de Combustivel.....	35.239\$110
de Devedores diversos.....	1.186\$500
de Retenções.....	614\$170
de Lucros suspensos.....	75.321\$310

4.453.975\$060

Rio de Janeiro, 31 de março de 1926. — St-Clair Padua, contador.

Observação — Reproduz-se esta publicação por ter sido aplicada a anterior com incorrecções. (5.496)

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITED

ESTABELECIDO EM 1863

Capital.....	£ 2.000.000
Capital realizado.....	£ 1.000.000
Fundo de reserva.....	£ 1.000.000

CASA MATRIZ: LONDRES

Filiaes em: Manchester, Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Bahia, Pernambuco, Porto Alegre, Buenos Ayres, Montevideo, Pergamino e Mercedes.

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE JULHO DE 1926

Activo

Capital a realizar.....	8.888.888\$880
Letras descontadas.....	12.756.367\$680

Letras e effeitos a receber:

Letras do exterior.....	20.000.041\$300
Letras do interior.....	36.812.890\$910

Valores em liquidação.....	1.884.083\$480
Empréstimos em contas correntes.....	28.085.599\$210
Valores caucionados.....	21.121.835\$160
Valores depositados.....	96.475.903\$310
Agencias e filiaes.....	19.307.093\$610
Correspondentes do estrangeiro.....	2.074.041\$110
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.....	1.881.689\$900
Hypothecas.....	2.421.215\$330

Caixa:

Em moeda corrente.....	6.148.468\$180
No Banco do Brasil.....	6.741.303\$290
Em outros bancos.....	1.514.634\$020

Diversas contas.....	184.113\$920
	266.688.142\$590

Passivo

Capital.....	17.777.777\$760
Fundo de reserva especial (contra valores em liquidação).....	1.735.145\$860
Depositos em conta corrente, com juros.....	21.229.263\$590
Dito, limitadas.....	41.762.877\$760

Depositos em contas correntes, sem juros.....	5.358.764\$620
Depositos a prazo fixo.....	17.774.980\$450
Titulos em caução e em deposito.....	171.347.966\$930
Caixa matriz.....	10.723.418\$740
Agencias e filiaes.....	2.498.182\$490
Correspondentes do estrangeiro.....	364.503\$410
Valores hypothecarios.....	2.438.000\$000
Letras a pagar.....	3.279\$630
Diversas contas.....	673.981\$350

266.688.142\$590

S. E. on O. — Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1926. — Pelo The British Bank of South America, Limited, Frank Dodd, gerente. — H. E. Young, contador, interino. (5.490)

COMPANHIA AGRICOLA "CONCORDIA"

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

<i>Activo</i>	
Imoveis	250:392\$000
Despesas de installação...	10:000\$000
Ações caucionadas	5:000\$000
Degredo	953\$200
Limão	357\$500
Accionistas	35:000\$000
Móveis e utensilios	4:900\$100
Variolosos	4:421\$550
Semoventes	370\$000
Usina Paineiras	5:259\$060
Caixa	2:582\$430
Viagens e estadias	10:000\$000
Barra Secca	2:818\$100
Contas correntes — Devedores	8:151\$882
	347:155\$822

<i>Passivo</i>	
Capital	390:000\$000
Directoria	5:000\$000
Reserva para cultura de terras	10:227\$382
Lucros suspensos	993\$090
Contas correntes — Creditores	30:935\$350
	347:155\$822

M. Lotar, presidente.
(5.507)**COMPANHIA AUREA BRASILEIRA**

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva e outros	372:151\$000

SECCAO BANCARIA

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1926

<i>Activo</i>	
Letras descontadas	5:240\$000
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	47:500\$000
Valores em liquidação	3:529\$100
Emprestimos em conta corrente	70:606\$282
Valores caucionados	100:000\$000
Caixa, em moeda corrente	115:687\$117
Caixa, em diversos bancos da praça	10:397\$400
Diversas contas	7:589\$400
Penhor mercantil	111:037\$500
Seguro de penhores	710:846\$110
	4.212:432\$910

<i>Passivo</i>	
Capital desta secção	500:000\$000
Fundo de liquidação	4:016\$740
Depositos em conta corrente com juros	267:473\$900
Depositos em conta corrente limitada	9:406\$700
Depositos a prazo fixo	270:000\$000
Depositos em conta cobrança do interior	47:500\$000
Titulos em caução	100:000\$000
Letras a pagar	5:250\$000
Diversas contas	9:285\$570
	4.212:432\$910

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1926.
Augusto Cesar de Oliveira Rosa Filho, presidente. — Alberto Mattos, contador.
(5.508)**ANNUNCIOS****Associação Pro Matre****SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

A directoria convida as suas dignas consocias para se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 18 do corrente, ás 11 horas, á avenida Venezuela n. 159, para a eleição dos cargos vagos por motivo de renuncia. Sendo esta a segunda convocação, de accordo com os nossos estatutos, realizar-se-ha a assembleia com qualquer numero de socias presentes. — A 1ª secretaria, *Anna Amelia de Queiroz Carneiro de Mendonça*. (5.500)

Aviso

Perdeu-se um talão de recibo com n. 180, referente ao deposito feito pela Nova Companhia Gambôa S. A., no Thesouro Nacional, de cinco (5) apolices ao portador, da divida publica federal, ns. 184.749 a 184.752 e 260.906, emissão pelo decreto n. 15.037, de 1 de outubro de 1924 e pelo decreto numero 15.723, de 10 de outubro de 1922, o que se publica, para fins de direito. — Pela Nova Companhia Gambôa S. A., *Alfredo Mayrink da Silva Veiga*, director-presidente.

Reconheço a firma de Alfredo Mayrink da Silva Veiga.

Rio, 9 de agosto de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabelião. (5.513)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Confiança

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, a rua Ouvidor n. 94, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1926. — A directoria. (5.498)

Companhia Força e Luz Porto Alegreense**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 14 de agosto proximo futuro, ás duas horas da tarde, na sede da companhia, á rua da Quitanda numero 137, 1º andar, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria sobre a reforma dos estatutos, devendo, nos termos do decreto n. 434 (art. 131 da lei das sociedades anónimas), comparecer, pelo menos, dous terços do capital social.

Rio de Janeiro 7 de agosto de 1926. — A directoria. (5.449)

Companhia Manufactora Fluminense

RUA DA CANDELARIA N. 88

Do dia 9 a 12 do corrente, e de 9 a 12 do corrente, ás quintas-feiras, pagar-se-ha, no escriptorio da companhia, do meio dia ás 2 horas da tarde, o dividendo, á razão de \$4000 por acção, relativo ao 1º semestre de 1926.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1926. — Carlos Julio Galliez, presidente. (5.254)

Companhia Hotéis Palace

AVENIDA RIO BRANCO N. 158

(Rio de Janeiro)

DIVIDENDO

Na contadoria desta companhia á rua do Mexico n. 158, do dia 12 em diante, das 2 ás 4 horas da tarde, se pagará o dividendo supplementar de 30\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1926. — A directoria. (5.436)

Companhia Commercial e Marítima

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 25 do corrente mez ás 14 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 16, loja, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do exercicio que findou em 30 de junho do corrente anno, parecer do conselho fiscal e para procederem á eleição da directoria e conselho fiscal, de accordo com o art. 18 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1926. — A directoria. (5.465)

Companhia Souza Cruz

Do dia 5 de agosto em diante, pagar-se-ha, no escriptorio desta companhia, a rua Gonçalves Dias n. 26 (sobrado), o dividendo relativo ao primeiro semestre deste anno, á razão de 7 1/2 % (sete e meio por cento).

Rio, 30 de julho de 1926. — A directoria. (5.317)

A' Praça

FRISCHKORN, WILL & COMP. (Agencia e Livraria Edance), participam á praça do Rio de Janeiro e a quem interessar, que deixou de ser seu gerente, por sua livre e espontanea vontade o Sr. HENRIQUE HEINZ, pelo que ficou sem effeito a procuração que ao mesmo, em tempo, conferimos.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1926. — *Frischkorn, Will & Comp.*

Reconheço a firma de Frischkorn, Will & Comp.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Rodrigues Teixeira*, tabelião. (5.421)

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional:

Diccionario das Plantas**Uteis do Brasil**, por M.

Pio Corrêa. Preço 30\$000

Banha de porco e vinho

(decreto n. 4.631, de 4

de janeiro de 1923. Es-

ta-b-e-l-e e penalidades

para as fraudes de).

Preço 2\$500

Operações a termo

posto. Decreto n. 14.737

de 31 de março de 1921).

Preço 1\$000

Leis de 1925 (collecção).

Preço 20\$000